



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES - PPGCR**

FERNANDA PINHEIRO ASSALIM

**A RELIGIÃO ENQUANTO INSTRUMENTO DE RESSOCIALIZAÇÃO DA PESSOA  
PRIVADA DE LIBERDADE**

JOÃO PESSOA - PB

2025

Fernanda Pinheiro Assalim

**A religião enquanto instrumento de ressocialização da pessoa privada de  
liberdade**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões (PPGCR), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Aluna: Fernanda Pinheiro Assalim

Matrícula: 20231001038

Linha de Pesquisa: Espiritualidade e Saúde.

Orientadora: Professora Dra. Ana Paula Fernandes Rodrigues.

João Pessoa

2025

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

A844r Assalim, Fernanda Pinheiro.

A religião enquanto instrumento de ressocialização da pessoa privada de liberdade / Fernanda Pinheiro Assalim. - João Pessoa, 2025.

139 f. : il.

Orientação: Ana Paula Fernandes Rodrigues.  
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CE.

1. Ciências das Religiões. 2. Espiritualidade. 3. Privação de liberdade. 4. Religião - Processo de ressocialização. 5. Unidade prisional. I. Rodrigues, Ana Paula Fernandes. II. Título.

UFPB/BC

CDU 2-1(043)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

*A prática religiosa enquanto instrumento de ressocialização da pessoa privada de liberdade*

FERNANDA PINHEIRO ASSALIM

Dissertação apresentada à banca examinadora formada pelos seguintes especialistas.

Documento assinado digitalmente  
 ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES  
Data: 10/03/2025 16:52:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Fernandes Rodrigues  
(orientadora)

Documento assinado digitalmente  
 CELIA MARIA CRUZ MARQUES  
Data: 26/02/2025 20:06:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celia Maria Cruz Marques  
(membro-externo/UFPB)

Documento assinado digitalmente  
 IVONALDO CORREIA DANTAS  
Data: 07/03/2025 16:00:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivonaldo Correia Dantas  
(membro-externo/UFPB)

Aprovada em 25 de fevereiro de 2025.

## AGRADECIMENTOS

Este estudo materializa um desejo antigo, fruto de árduo trabalho desenvolvido em um setor do Judiciário de Pernambuco, onde seus servidores se destacavam pela gentileza, empenho e agilidade no atendimento. As inúmeras horas de audiência suscitavam reflexões que encontrariam respostas somente anos depois, culminando nesta pesquisa. Agradeço a oportunidade de ter trabalhado por 13 anos com pessoas honestas e inspiradoras: Mônica, David, Celso, Sibely, Rosana, Rafa, Nivaldo, Dr. Carlos, Dr. Eduardo, Dr. Waldir.

Sou grata especialmente pela professora Ana Paula, que aceitou ser minha orientadora neste trabalho e foi muito mais do que isso: foi exemplo de dedicação, empatia e competência. Uma pessoa capaz de tornar interessante qualquer assunto, de unir pessoas, histórias e sorrisos; capaz de compreender, de incentivar e de ensinar a todo instante.

Sou grata a meus pais, minha irmã e Raquel, que ficaram muitas horas com minhas filhas para que eu pudesse concluir esta dissertação. Foram dois anos muito difíceis e não teria sido possível realizar este projeto sem seu suporte.

Agradeço profundamente às minhas filhas pela compreensão nos momentos em que estive ausente.

Sou grata a todos que participaram da pesquisa, compartilhando suas histórias de vida conosco, e a muitos outros que conheci e que se tornaram pessoas melhores, apesar das dificuldades vividas nas unidades prisionais pernambucanas.

Agradeço a Deus, por toda oportunidade de vida e crescimento.

## RESUMO

A presente dissertação tem como objetivo principal verificar a concepção de indivíduos que vivenciaram a privação de liberdade acerca do papel e da relevância da religião em seu processo de ressocialização. Parte-se do pressuposto de que a religião tenha o condão de abrandar as circunstâncias degradantes vivenciadas pelas pessoas privadas de liberdade e, em muitos casos, servir de fator motivacional para provocar mudanças positivas comportamentais, que resultam em melhoria de qualidade de vida. A prática religiosa tenderia a promover novos hábitos de vida, novas formas de reagir às circunstâncias, criando uma cultura diferente, favorável à reintegração social. Como objetivos secundários a pesquisa pretendeu: verificar a possibilidade de que, de acordo com a concepção de pessoas que viveram a privação de liberdade, a religião contribua para a ressocialização das pessoas em privação de liberdade; observar quais são as motivações das pessoas custodiadas para se interessarem ou se aproximarem da religião, conforme a concepção de pessoas que já estiveram em privação de liberdade; relatar como as pessoas privadas de liberdade concebem o serviço de assistência religiosa dentro das unidades prisionais pernambucanas. Foram aplicados: questionário sociodemográfico, Escala de Centralidade da Religiosidade e entrevista semiestruturada cujas respostas foram analisadas através do software IRAMUTEQ. Percebeu-se, na avaliação dos resultados, que de acordo com a concepção dos participantes, a família e a espiritualidade - não a religião - foram os principais fatores colaboradores para auxílio da reintegração social da pessoa egressa do sistema prisional.

Palavras-chave: Espiritualidade. Ciências das Religiões. Privação de liberdade. Religião. Unidade Prisional.

## ABSTRACT

The main objective of this dissertation is to verify the conception of individuals who have experienced deprivation of liberty regarding the role and relevance of religion in their resocialization process. It is assumed that religion has the power to alleviate the degrading circumstances experienced by people deprived of liberty and, in many cases, serves as a motivational factor to provoke positive behavioral changes, which result in an improvement in quality of life. Religious practice would tend to promote new lifestyle habits, new ways of reacting to circumstances, creating a different culture, favorable to social reintegration. As secondary objectives, the research aimed to: verify the possibility that, according to the conception of people who have experienced deprivation of liberty, religion contributes to the resocialization of people deprived of liberty; observe what are the motivations of people in custody to become interested in or approach religion, according to the conception of people who have been deprived of liberty; report how people deprived of liberty conceive of the religious assistance service within prison units in Pernambuco. . The following were applied: sociodemographic questionnaire, Centrality of Religiosity Scale and semi-structured interview whose answers were analyzed through the IRAMUTEQ software. In the evaluation of the results, it was noticed that according to the conception of the participants, family and spirituality - not religion - were the main contributing factors to aid the social reintegration of the person released from the prison system.

Keywords: Spirituality. Sciences of Religions. Deprivation of liberty. Religion. Prison Unit.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 01 - Pavilhão anexo do PFDB, corredor

Ilustração 02 - Pavilhão anexo ao PFDB, área externa.

Ilustração 03 - Cella em pavilhão do FIG.

Ilustração 04 - Dormitório no PJPS

Ilustração 05 - Tumbas no PJPS.

Ilustração 06 - Tumbas compartilhadas do PJPS

Ilustração 07 - Espaço de culto no pavilhão de concessionados do PJALLB.

Ilustração 08 - Espaço ecumênico no PPBC.

Ilustração 09 – IRAMUTEQ – Técnica de Nuvem de Palavras.

Ilustração 10 – IRAMUTEQ – Técnica de Análise de Similitude.

Ilustração 11 – IRAMUTEQ – Técnica de Classificação Hierárquica Descendente.

Ilustração 12 – IRAMUTEQ – Técnica de Classificação Hierárquica Descendente – Dendrograma.

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 01 – Gráfico sobre a população prisional brasileira em 30/06/2024

Gráfico 02 – Gráfico IRAMUTEQ – Dispersão de palavras.

Gráfico 03 – Gráfico sobre a média de pontuação das dimensões centrais da religiosidade.

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Taxa de ocupação nas principais unidades prisionais masculinas

Tabela 2 - Taxa de ocupação nas principais unidades prisionais femininas

Tabela 3 - Pessoas privadas de liberdade no Brasil, em 30/06/2024, por cor de pele/ raça/ etnia.

Tabela 4 - Pessoas privadas de liberdade no Brasil em 30/06/2024 por escolaridade.

Tabela 5 - Escala de Centralidade da Religiosidade – Primeira pergunta.

Tabela 6 - Escala de Centralidade da Religiosidade – Segunda pergunta.

Tabela 7 - Escala de Centralidade da Religiosidade – Terceira pergunta.

Tabela 8 - Escala de Centralidade da Religiosidade – Quarta pergunta.

Tabela 9 - Escala de Centralidade da Religiosidade – Quinta pergunta.

Tabela 10 - Revisão dos Estudos Empíricos

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFC	Análise Fatorial de Correspondência
APAC	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Art.	artigo
AVEC	Associação Vitória em Cristo
CAAE	Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
Cemed	Centro de Educação em Diabetes
CEP/CONEP	Comitê de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CHD	Classificação Hierárquica Descendente
COARE	Coordenadoria de análise preliminar de recursos
COTEL	Centro de observação criminológica e triagem prof. Everardo Luna
CPFAL	Colônia Prisional Feminina de Abreu e Lima
CPFR	Colônia Penal Feminina do Recife
CRN	<i>Coping</i> Religioso Negativo
CRP	<i>Coping</i> Religioso Positivo
CSP	Centro de saúde penitenciário
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DSM-IV	Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mentais
DUREL	<i>Duke University Religion Index</i>
ECR	Escala de Centralidade da Religiosidade
FIV-ET	Fertilização in vitro e Transferência embrionária
GECL	Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos
GREA	Grupo Interdisciplinar de Estudos sobre Álcool e Drogas
HAM-D	<i>Hamilton Depression Rating Scale</i>
IBDR	Instituto Brasileiro de Direito e Religião
IPL	indivíduo em privação de liberdade
IRAMUTEQ	<i>Interface de R Pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et Questionnaires</i>
ISER	Instituto de Estudos da Religião
LEP	Lei de Execução Penal
LERASS	<i>Laboratoire d'Études et de Recherches Appliquées en Sciences Sociales</i>
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas

PAMFA	Presídio Asp Marcelo Francisco Araújo
PDEG	Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes
PDEPG	Penitenciária Dr Ênio Pessoa Guerra
PFDB	Presídio Frei Damião De Bozzano
PIG	Presídio de Igarassu
PIT	Presídio de Itaquitinga
PJALLB	Presídio Juiz Antônio Luiz Lins De Barros
PJPS	Penitenciária Juiz Plácido de Souza
PPBC	Penitenciária Prof. Barreto Campelo
PRRL	Presídio Rorinildo da Rocha Leão
PTAC	Penitenciária de Tacaimbo
PVSA	Presídio de Vitória de Santo Antão
R/E	Religiosidade/Espiritualidade
<i>R/S</i>	<i>Religiosity/Spirituality</i>
RE	Religiosidade Extrínseca
RI	Religiosidade Intrínseca
RO	Religiosidade Organizacional
RP	Religiosidade Privada
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
SENAD	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
SISDEPEN	Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional
SSI	<i>Scale of Suicide Ideation</i>
UCE	Unidades de Contexto Elementar
UDED	Unidade de Dependência de Drogas
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UNP	Universal nos Presídios
UP	unidade prisional

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>1 DO DIREITO.....</b>	<b>19</b>
1.1 DA ORIGEM DO DIREITO: DIREITO NATURAL E DIREITO POSITIVO.....	19
1.2 APONTAMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO DIREITO PENAL .....	21
<b>1.2.1 Escolas Penais.....</b>	<b>23</b>
1.3 ALGUNS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES DO DIREITO PENAL .....	24
<b>1.3.1 Princípio da Dignidade da Pessoa Humana .....</b>	<b>25</b>
1.4 DAS PENAS .....	27
<b>1.4.1 A “pena”, segundo as Escolas de Direito Penal.....</b>	<b>27</b>
<b>1.4.2 Teorias sobre os fins da pena .....</b>	<b>28</b>
<b>1.4.3 Dos tipos de penas .....</b>	<b>29</b>
<b>1.4.4 Do preso provisório e do preso em medida de segurança .....</b>	<b>30</b>
1.5 DAS UNIDADES PRISIONAIS .....	32
<b>1.5.1 Da população prisional pernambucana .....</b>	<b>32</b>
<b>1.5.2 Das unidades prisionais pernambucanas.....</b>	<b>33</b>
1.6 DOS DIREITOS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.....	41
1.7 DA RELIGIÃO NA UNIDADE PRISIONAL.....	41
<b>1.7.1 Da Legislação Aplicada .....</b>	<b>41</b>
<b>1.7.2 Dos dados apresentados em relatórios oficiais acerca da assistência religiosa .....</b>	<b>43</b>
1.8 Da Ressocialização.....	47
1.9 Escolha e definição de termos jurídicos adotados.....	52
<b>2 DAS CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES .....</b>	<b>55</b>
2.1 DO CONCEITO DE RELIGIÃO.....	56
<b>2.2 O SAGRADO .....</b>	<b>59</b>
2.3 A ESPIRITUALIDADE.....	60
2.4 ESPIRITUALIDADE E SAÚDE.....	61
<b>2.4.1 Avanço nos estudos sobre espiritualidade e saúde.....</b>	<b>61</b>
2.5 RELIGIOSIDADE EXTRÍNSECA E RELIGIOSIDADE INTRÍNSECA.....	63

2.6	ALGUMAS PESQUISAS SOBRE ESPIRITUALIDADE/RELIGIÃO E TRANSFORMAÇÕES.....	64
<b>2.6.1</b>	<b>Estudos sobre transformações na saúde física .....</b>	<b>65</b>
<b>2.6.2</b>	<b>Estudos sobre transformações na saúde mental .....</b>	<b>67</b>
<b>2.6.3</b>	<b>Estudos sobre transformações comportamentais .....</b>	<b>70</b>
<b>2.6.4</b>	<b>Possibilidade de transformações nas unidades prisionais.....</b>	<b>74</b>
2.7	A RESSIGNIFICAÇÃO DA VIDA ATRAVÉS DA FÉ.....	75
2.8	REVISÃO DOS ESTUDOS EMPÍRICOS .....	77
<b>3</b>	<b>CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS.....</b>	<b>80</b>
3.1	TIPO DE PESQUISA .....	80
3.2	POPULAÇÃO, AMOSTRA E LOCAL DA PESQUISA .....	80
<b>3.2.1</b>	<b>Critérios de inclusão .....</b>	<b>81</b>
<b>3.2.2</b>	<b>Critérios de exclusão.....</b>	<b>81</b>
3.3	INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE DADOS.....	82
3.4	POSICIONAMENTO ÉTICO .....	84
3.5	SOBRE O MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS .....	84
3.6	DOS RESULTADOS .....	86
<b>3.6.1</b>	<b>Do questionário sociodemográfico .....</b>	<b>86</b>
<b>3.6.2</b>	<b>Da Escala de Centralidade da Religiosidade.....</b>	<b>88</b>
<b>3.6.3</b>	<b>Do questionário semiestruturado .....</b>	<b>91</b>
3.6.3.1	O IRAMUTEQ e a Técnica de Nuvem de Palavras.....	91
<b>3.6.3.2</b>	<b>O IRAMUTEQ e a Técnica de Análise de Similitude .....</b>	<b>92</b>
3.6.3.3	O IRAMUTEQ e a Técnica de Classificação Hierárquica Descendente .....	93
3.7	IMPRESSÕES DO CAMPO .....	98
3.8	DISCUSSÃO .....	100
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>119</b>

## INTRODUÇÃO

Com mais de 888 mil vidas sob a tutela do Estado, o Brasil apresentou a terceira maior população carcerária do mundo em 2024, segundo informações veiculadas pelo *World Prison Brief*, levantamento mundial do *Institute for Crime and Justice Policy Research* e da *Birkbeck University* de Londres. (WORLD PRISON BRIEF, 2025) Esse montante inclui pessoas em prisão domiciliar e monitoramento eletrônico. O número é expressivo, e a tendência de crescimento torna imperiosa a necessidade de promover políticas públicas que garantam o princípio da dignidade da pessoa humana e, mais do que isso, gerem oportunidade de ressocialização da pessoa privada de liberdade e, *a posteriori*, egressa do sistema penitenciário.

Dentre várias providências indispensáveis à proteção do princípio da dignidade da pessoa humana, a garantia do livre exercício da religião é basilar. Nesse sentido prediz a Constituição Federal brasileira em seu artigo 5º, inciso VI: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (Presidência da República, 1988). Da mesma forma, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 18º, afirma:

“toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos” (Organização das Nações Unidas, 1948)

Sou servidora pública do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco há 23 anos, tendo exercido várias funções ligadas ao Direito Penal. Especificamente, trabalhei na Terceira Vara Criminal de Jaboatão dos Guararapes/PE por 13 anos, onde desempenhei a função de assessora de magistrado, sendo responsável por organizar os processos, receber partes e executar degravações, digitações, expedições de documentos e demais atos necessários à realização das audiências de instrução e julgamento, bem como elaboração de despachos, decisões e sentenças sob orientação do magistrado.

Em minha experiência profissional, pude observar como muitas pessoas privadas de liberdade encontraram, no exercício de sua religião, motivação para reconstruir suas vidas e seus relacionamentos familiares, melhorando sua saúde e bem-estar, evitando a reincidência criminal e minimizando a marginalização. Muitas dessas pessoas iniciaram a prática religiosa após se verem privadas de liberdade e conseguiram, apesar das precárias condições, melhorar sua conjuntura pessoal e iniciar um processo de ressocialização ainda na unidade prisional.

O exercício da religião, em muitos casos, é a última ou única oportunidade de vislumbrar a esperança de um futuro melhor. Ao ouvir relatos de pessoas que abraçaram essa esperança, e transformaram suas vidas, me vi motivada a estudar sobre o exercício da religião praticado pelas pessoas privadas de liberdade e egressas, bem como as consequências disso para o indivíduo e a sociedade, mas sob a concepção da pessoa que já esteve em privação de liberdade.

“Nas instituições prisionais, a elaboração desse contributo – em vista de se apresentar, em sua grande maioria, num cenário hostil, deletério e carente de opções de ressocialização – torna-se, talvez, o único lenitivo para os assistidos, um esteio tangível para a retomada de um novo modo de vida. Destarte, inúmeros a ele se aderem” (Costa, 2018).

Ao passo em que ocorre aumento da população carcerária no Brasil, as vagas disponíveis diminuem, não havendo equilíbrio entre a expansão do sistema penitenciário e o quantitativo de prisões efetuadas. Esse desequilíbrio potencializa a falta de estrutura dos presídios, piorando o fornecimento de água potável, material de higiene, atendimento médico, alimentação, oportunidades de estudo e profissionalização para os encarcerados; aumentam os números de motins, torturas, mortes violentas, abusos e toda sorte de humilhação nas instituições.

Considerando que “o objetivo principal da legislação Penal e da pena aplicada, é reeducar e ressocializar o indivíduo a fim de que ele não pratique novos delitos ou infrações” (Estefam; Gonçalves, 2021), a prática religiosa se apresenta como uma ferramenta de baixo custo e com significativa eficácia que poderia se contrapor às péssimas condições das unidades prisionais com o fito de maximizar as possibilidades de reeducação e ressocialização do indivíduo privado de liberdade. Portanto, supõe-se que o exercício religioso proporcione melhoria da qualidade de vida para a pessoa privada de liberdade, bem assim, contribua para o coletivo, uma vez que, ao impulsionar a ressocialização, minimiza a reincidência criminal.

De acordo com estudos e revisões literárias científicas, o manejo das emoções de cada indivíduo pode afetar seu sistema cardiovascular, por exemplo; descargas hormonais podem provocar reações inflamatórias (Pinho Filho, 2017); o conforto na angústia e adversidade é capaz de aliviar dores musculares e melhorar a imunidade:

“(…) emoções cuja ativação simpática é mais evidente, como o medo e a raiva, são associadas à diminuição ou supressão das respostas imunológicas, e consequente impacto negativo sobre a saúde, ao passo que emoções nas quais a ativação parassimpática é predominante, como a alegria, o nojo e em certos casos a tristeza, são associadas à potencialização das respostas imunes, e consequente impacto positivo na manutenção e promoção da saúde.”. (Marques; Badaró, 2021)

Assim, considerando que a prática religiosa abarca o manejo das emoções, dentre tantos outros fatores, há resultados igualmente vistos na saúde física e mental.

Especialmente na condição de privação de liberdade, a religiosidade pode mitigar as consequências do processo de institucionalização e regular comportamentos de maneira bastante perceptível. Presenciei relatos de como “o pavilhão evangélico” é mais limpo e tem regras mais restritas criadas e respeitadas pela própria população do presídio, como proibição de agressões, uso de drogas e bebidas alcoólicas. Muitas vezes, o grupo religioso do pavilhão possui seu próprio sistema de suporte físico e emocional, alcançando inclusive os familiares dos presos. A assistência entre o grupo e o espírito de solidariedade desenvolvido beneficiam pessoas além dos muros do presídio. (Brasil, 2022) (Corrêa, 2022)

A vivência religiosa sabidamente se apresenta como balizadora de comportamentos, geradora de perspectivas e esperança, sentimento de conforto e pertencimento. Ela produz efeito aparente em um grupo composto por pessoas marginalizadas, e isso tem se mostrado no cotidiano das unidades prisionais brasileiras. (Ribeiro; Minayo, 2014)

Uma vez que a religião reestrutura a visão de mundo do ser humano, ela se torna ferramenta eficiente no processo de ressocialização da pessoa privada de liberdade (Nunes, 2017). Aponte-se que a população carcerária brasileira é notadamente composta por pessoas de baixa renda e parca escolaridade, com poucas oportunidades de emprego e desenvolvimento pessoal, o que torna a religião um dos poucos instrumentos disponíveis como fator propulsor de transformações positivas.

“(…)em um ambiente precário, falido, sujo e hostil, como é a prisão, o poder do discurso religioso ganha efeitos de salvamento, de oportunidade e de afeto. Quando se tem muito pouco ou nada, a palavra de Deus pode chegar para o indivíduo privado de liberdade como um bote salva-vidas em meio a uma tormenta.” (Corrêa, 2022)

“Nas instituições prisionais, a elaboração desse contributo – em vista de se apresentar, em sua grande maioria, num cenário hostil, deletério e carente de opções de ressocialização – torna-se, talvez, o único lenitivo para os assistidos, um esteio tangível para a retomada de um novo modo de vida. Destarte, inúmeros a ele se aderem” (Costa, 2018)

Pode-se dizer que, durante o período de restrição da liberdade, o preso brasileiro, de modo geral, é submetido a condições assaz degradantes, muitas vezes perde o contato familiar e se vê compelido a agir de acordo com as regras criadas na “microssociedade” em que vive. Desse modo, a pessoa custodiada, que na maioria das vezes já possui uma história de marginalização e falta de oportunidades, se depara com circunstâncias ainda piores de salubridade, necessidades físicas, falta de amparo emocional, ausência de cuidados médicos, ou mesmo perspectiva de sobrevivência. Impondo um tratamento desumano, a pena não é capaz de cumprir sua principal finalidade: a de ressocializar o criminoso.

“De fato os presos se dessocializam e devem aprender a se portar de acordo com as normas dessa microssociedade. Contudo, se o encarceramento levasse somente à “mortificação do eu”, o ambiente *intra* muros seria facilmente controlado. A dificuldade residiria, mais, em o futuro egresso definir qual “papel social” irá desempenhar quando de sua saída.

Talvez o “papel religioso” seja o mais crível de acomodar o estreitamento das relações entre os ambientes interno e externo. Se lembrarmos que os laços familiares e profissionais são praticamente aniquilados, e que o contato na prisão é com o estigma de bandido, como se livrar das amarras do crime? A religião, aqui, serve como arcabouço para uma presença-ausência: apesar da presença física, há uma ausência afetivo-espiritual. Ela traduz essa conectividade com um outro mundo, o mundo dos “homens de bem”, ou pelo menos propicia benefícios discursivos para o cumprimento da pena ao lado (ou com ajuda) de um Ser superior.” (Silva Júnior, 2017, fls. 271)

Esse período em privação de liberdade pode ser de grande sensibilização, potencializando a busca por uma espiritualidade ou prática religiosa, que se apresenta como uma fonte de esperança. De acordo com Oliveira (2002) “(...) se o sujeito vai para a prisão e lá se depara com um aparelho destruidor de sua personalidade, como poderá de lá sair sem rugas na alma?” (Oliveira, 2002). Portanto, o discurso religioso oferece à pessoa privada de liberdade a possibilidade de inserção numa sociedade, resgate da autoestima, possibilidade de perdão e perspectiva de uma nova vida.

Ademais, a ciência tem conseguido objetivamente demonstrar o impacto positivo que a religiosidade produz no corpo físico das pessoas, fornecendo informações qualitativas e quantitativas suficientes para servir de base para implementação de políticas públicas que promovam a melhoria da saúde por meio da religiosidade. Algumas pesquisas serão citadas no segundo capítulo.

Por outro lado, melhorias comportamentais são igualmente constatadas:

“Crenças religiosas influenciam o modo como pessoas lidam com situações de estresse, sofrimento e problemas vitais. A religiosidade pode proporcionar à pessoa maior aceitação, firmeza e adaptação a situações difíceis de vida, gerando paz, autoconfiança e perdão, e uma imagem positiva de si mesmo.” (Stroppa; Moreira-Almeida, 2008)

No mesmo sentido,

“(...) a perspectiva de muitos autores da chamada "Psiquiatria Cultural" (Kleiman, Leff, Good, etc) indica que a religião cumpre duas tarefas culturais e psicológicas fundamentais: possibilita a construção de um mundo possível, de uma ordem plausível e aceitável, dando um sentido ao caos fenomênico da experiência; e, em segundo lugar, permite ao homem sofrer, isto é, que o sofrimento tenha uma determinada forma, um determinado sentido. Assim, numa perspectiva das ciências sociais e psicológicas contemporâneas, a religião não é mais vista como simples sistema defensivo ou de alienação. Seu papel como instituição social, organizador da experiência subjetiva, tem sido enfatizado tanto por cientistas sociais como por pesquisadores das áreas de saúde mental.” (Dantas, 1999)

Outros sentidos para a presença da religião nas unidades prisionais foram enumerados em debates no ISER – Instituto de Estudos da Religião: oportunidade de singularização do

indivíduo “no acolhimento do preso e sua família; na justificação místico-religiosa de sua culpabilidade; na atribuição e um outro universo de “irmãos” em um contexto ameaçador” (Quiroga, 2005); conforto espiritual e motivo legítimo para proteção dos fiéis.

Além disso, o serviço religioso muitas vezes presta serviços de pintura, pequenos reparos e melhorias no ambiente físico da instituição, promove assistência médica, jurídica e psicológica aos presos e seus familiares, oferta cursos de alfabetização e profissionalizantes aos detentos, além de fornecer literatura. Essas benesses são possíveis quando a direção do estabelecimento firma convênios com as diversas instituições religiosas cadastradas para assistência religiosa.

Desse modo, pretende-se estudar quais são os benefícios oportunizados através da assistência religiosa - e da própria religiosidade especificamente – nas unidades prisionais, ouvindo pessoas que estiveram presas; interessa sua concepção. Muitos dos benefícios citados anteriormente não existiriam por outros meios, sendo indispensável, portanto, que se pesquise e se propague o conhecimento acerca do que pode implicar a religiosidade na vida de um ser humano, como também para uma coletividade, e se promova formas de assegurar a assistência religiosa nos presídios e convênios entre instituições religiosas e prisionais. Para tanto, serão analisados os dados colhidos em entrevistas realizadas com pessoas que já estiveram em privação de liberdade em alguma unidade prisional do estado de Pernambuco.

A presente dissertação teve como objetivo principal verificar a concepção de indivíduos que vivenciaram a privação de liberdade acerca do papel e da relevância da religião em seu processo de ressocialização. Como objetivos secundários a pesquisa pretendeu: verificar a possibilidade de que, de acordo com a concepção de pessoas que viveram a privação de liberdade, a religião contribua para a ressocialização das pessoas em privação de liberdade; observar quais são as motivações das pessoas custodiadas para se interessarem ou se aproximarem da religião, conforme a concepção de pessoas que já estiveram em privação de liberdade; relatar como as pessoas privadas de liberdade concebem o serviço de assistência religiosa dentro das unidades prisionais pernambucanas.

Inicia-se discorrendo, num primeiro momento, sobre alguns conceitos e princípios do Direito, alguns dados sobre a realidade das unidades prisionais pernambucanas e informações sobre os direitos das pessoas em privação de liberdade. Num segundo momento, aborda-se conceitos das Ciências das Religiões e são feitas algumas pontuações sobre pesquisas realizadas na área de espiritualidade e saúde. Por fim, disserta-se sobre a metodologia da pesquisa e seus resultados.

# 1 DO DIREITO

## 1.1 DA ORIGEM DO DIREITO: DIREITO NATURAL E DIREITO POSITIVO

A origem do Direito se confunde com a origem da própria sociedade. Mesmo havendo autores que afirmem ter havido uma fase pré-jurídica, “é predominante o entendimento de que não há sociedade sem Direito: *ubi societas ibi jus.*” (Cintra; Grinover; Dinamarco, 2002), e é pacífico o entendimento de que não há Direito onde não há sociedade: *ubi jus ibi societas.*

A correlação entre Direito e sociedade reside em sua função ordenadora:

“A tarefa da ordem jurídica é exatamente a de harmonizar as relações sociais intersubjetivas, a fim de ensejar a máxima realização dos valores humanos com o mínimo de sacrifício e desgaste. O critério que deve orientar essa coordenação ou harmonização é o critério do justo e do equitativo, de acordo com a convicção prevalente em determinado momento e lugar.” (Cintra; Grinover; Dinamarco, 2002)

Numa micro perspectiva, o Direito é um instrumento para tratar de conflitos pontuais; numa macro perspectiva, é instrumento de ordenação da sociedade. Sob o ponto de vista sociológico, pode-se dizer que o Direito é uma das formas de controle social mais eficazes dos períodos moderno e contemporâneo.

Num primeiro momento, o Direito, chamado Natural, é composto por normas imutáveis de caráter universal, como define Paulo Nader com propriedade:

“O Direito Natural não é escrito, não é criado pela sociedade, nem é formulado pelo Estado. Como o adjetivo natural indica, é um Direito espontâneo, que se origina da própria natureza social do homem e que é revelado pela conjugação da experiência e razão. É constituído por um conjunto de princípios, e não de regras, de caráter universal, eterno e imutável. Como exemplos maiores: o direito à vida e à liberdade. Em contato com as realidades concretas, esses princípios são desdobrados pelo legislador, mediante normas jurídicas, que devem adaptar-se ao momento histórico” (NADER, 2014)

Convergindo para o Direito Natural, mas distinto desse, temos o Direito Positivo. Aponte-se que o termo “Positivo” surgiu no século XII, na obra *Didascalion*, de Hugo de São Vitor, e não remete à ideia de Positivismo Sociológico. “Positivo” existe com a finalidade de indicar normas jurídicas culturalmente construídas – portanto mutáveis -, fruto da vontade de uma sociedade ou autoridade.

“Desse modo, não é difícil concluir que o surgimento do Estado, ou seja, de uma sociedade politicamente organizada, determina regras e fórmulas estritas, claras, precisas, ou seja, transforma a norma imprecisa e difusa em lei. O Estado, interpenetrando a necessidade da disciplina e da ordem, dita as leis, e o Direito se faz positivo.” (Filó, 2011)

O Direito Positivo, portanto, decorre do Direito Natural e consiste nas formas diversas de expressão jurídica admitidas pelo sistema adotado por uma determinada sociedade. É prescindível que as normas de Direito Positivo sejam escritas, de modo a incluir inclusive normas costumeiras, transmitidas oralmente na coletividade.

Todavia, o Direito Positivo, doravante denominado apenas “Direito”, tornou-se cada vez mais escrito entre os séculos XVII e XVIII, como leciona Ferraz (2001). Isso se deu em face da grande produção legislativa e pela decretação de muitas das normas costumeiras. As leis escritas foram organizadas em códigos, tais como as Ordenações Filipinas em Portugal, e o Código Napoleônico na França. Esse modelo de ordenamento jurídico em que a aplicação das normas se dá através da interpretação das leis escritas é chamado *Civil Law* ou Direito Romano-Germânico.

Já nos países que adotam o sistema da *Common Law* ou Direito Anglo-saxônico, como a Inglaterra, a Irlanda ou o País de Gales, a aplicação dos costumes dispensa a formalização da lei. Nestes casos, a lei é aplicada por uma corte, que utiliza decisões adotadas em casos anteriores semelhantes. Caso não haja decisão precedente de caso semelhante, a corte pode inclusive criar uma nova norma, estabelencendo um novo precedente. “Na ausência de leis e na prevalência dos costumes locais das comunidades, os precedentes judiciais ganharam importância de tradição acumulada, com os chamados *leading cases*”. (Adorno; Soares, 2016)

Além desses dois sistemas principais, existem os sistemas do Direito Consuetudinário, do Direito Muçulmano e o Sistema Jurídico Misto.

A maior parte da doutrina entende que o Direito brasileiro, em decorrência da forte influência do Direito Português, é baseado no sistema da *Civil Law*. Entretanto, a evolução da sociedade e a transformação de conceitos jurídicos basilares promoveram a aproximação do Direito brasileiro ao sistema da *Common Law* quando, por exemplo, concedeu autonomia aos juízes para, de acordo com o texto constitucional, interpretar a norma visando a prevalência dos direitos fundamentais. Em sentido contrário, o Direito brasileiro se afasta da *Common Law* quando permite que exista decisões de tribunais inferiores contradizendo decisões de tribunais superiores.

O Direito brasileiro encontra-se em constante transformação, assim como a população a que pertence. Textos normativos são criados, revogados, promulgados, vetados, ou declarados inconstitucionais de forma assustadoramente rápida, na tentativa de acompanhar mudanças sociais. O Direito é vivo e anseia por bem servir à coletividade.

## 1.2 APONTAMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO DIREITO PENAL

Uma abordagem superficial sobre a história do Direito Penal, incluindo as Escolas Penais, é útil para que se possa, ao longo do trabalho, acompanhar definições, aspectos filosóficos e conceituais acerca da pena, do infrator, do direito/dever de punir possuído pelo Estado. Muitos institutos do Direito Penal hodierno possuem características das diferentes abordagens teóricas pontuadas a seguir.

A evolução do Direito Penal pode ser dividida em períodos ou fases para fins didáticos, facilitando a identificação de suas principais características e princípios. Frise-se que esses períodos não se sucederam de forma integral e organizada; períodos diversos foram verificados à mesma época, em lugares distintos; os princípios, por sua vez, adentravam por períodos consecutivos, coexistindo e influenciando as normas.

Em face dessa influência, sentida ainda no Direito Penal contemporâneo, é importante pontuar os principais períodos e suas respectivas características basilares:

- Período da Vingança Privada – sistema caracterizado pela vingança pessoal ocorrida após uma ofensa. A vingança podia ser praticada pela pessoa ofendida, seus familiares ou seu grupo social, sem qualquer análise sobre proporcionalidade ou mesmo sem se ater ao ofensor, podendo se estender também aos seus familiares e grupo social. A Lei de Talião representou um progresso dentro desse período por ponderar sobre a proporcionalidade entre ofensa e vingança. Posteriormente, o princípio da Composição, segundo o qual o ofensor podia se livrar da vingança ao comprar sua liberdade, importou em outro avanço a ser destacado. A Composição foi a origem da pena de multa do Direito Penal e da indenização no Direito Civil.
- Período da Vingança Divina – sob a influência marcante da religião na cultura dos povos antigos, os sacerdotes representavam um poder social capaz de punir com rigor e crueldade, a fim de satisfazer os deuses após a prática de uma ofensa.
- Período da Vingança Pública – com uma melhor organização do Estado, nesse período ainda se usava de penas rigorosas e cruéis, com o fim de garantir a segurança do soberano. Muitas vezes a figura do soberano representava uma vontade divina, mas num momento posterior a pena perdeu o caráter religioso e passou a ser individualizada, uma grande evolução para os costumes penais.
- Direito Penal Hebreu – Após a Lei de Moisés, o povo hebreu adotou o *Talmud*, substituindo “a pena de Talião pela multa, prisão e imposição de gravames físicos, sendo

praticamente extinta a pena de morte” (Mirabete, 2006) Havia crimes contra a divindade e contra o semelhante, além de insipientes garantias em favor do ofensor.

- Direito Penal Romano – Os crimes foram divididos entre públicos e privados. Os públicos importavam em algum prejuízo ao Estado e eram punidos pelo Estado; os privados eram cometidos contra particulares, cabendo a estes praticar a punição, restando a cargo do Estado a regulamentação dessa punição. Assim, a pena adquire natureza pública. Ademais, foram criados princípios penais importantes como as teorias do erro, da culpa, do dolo e da legítima defesa.

- Direito Penal Germânico ou bárbaro – Era composto por leis costumeiras não escritas, com presença marcante da vingança privada. O ofensor era punido conforme o dano causado, sem consideração a aspectos subjetivos como a culpa. Surge a responsabilidade penal objetiva.

- Direito Penal Canônico – A influência do cristianismo contribuiu para a humanização do Direito Penal e para a consolidação dos costumes jurídicos romanos em detrimento dos costumes de Direito Germânico. Foi fulcral a declaração de Constantino sobre a liberdade de culto.

“Proclamou-se a igualdade entre os homens, acentuou-se o aspecto subjetivo do crime e da responsabilidade penal (...). Promoveu-se a mitigação das penas que passaram a ter como fim não só a expiação, mas também a regeneração do criminoso pelo arrependimento e purgação da culpa, o que levou, paradoxalmente, aos excessos da Inquisição.” (Mirabete, 2006)

- Direito Penal Medieval – Período marcado por sanções cruéis, que variavam conforme a posição social do ofensor. Os sistemas romano, germânico e canônico coexistiam enquanto o Direito Penal adquiriu caráter exclusivamente público.

- Período Humanitário – Até o período Iluminista, as penas tinham cunho aflitivo – o ofensor era mutilado, queimado, destroncado, soterrado, crucificado. Com o Iluminismo, a privação da liberdade foi se tornando a pena mais praticada. Pregou-se a evolução da administração da justiça penal, dando início à crítica filosófica entorno do Direito Penal, do direito de punir, de aplicar uma pena ao ofensor. Em 1764, Marquês de Beccaria publica “Dos delitos e das penas”, - livro lido nas universidades ainda hoje – propondo a melhoria do sistema penal, com enfoque a proporcionar à pena um fim utilitário e político alinhado com a moral. Em sua obra, Beccaria apresentou princípios basilares adotados pela Declaração dos Direitos do Homem e pelo Direito Penal moderno, tais como o de que a pena não deveria servir apenas para amedrontar o ofensor, mas deveria servir para recuperar o delinquente para o bem da sociedade.

### 1.2.1 Escolas Penais

Após o Iluminismo, houve um aprofundamento teórico acerca do Direito Penal. Os termos a seguir surgiram na tentativa de Enrico Ferri, criminologista italiano, denominar “Escola Clássica de Direito Penal” a linha teórica que divergia de suas convicções pessoais.

Alguns doutrinadores entendem que a denominação é simplista e absurda, mas ainda hoje é estudada para fins de compreensão da evolução de conceitos importantes. Conforme Bitencourt, as Escolas Penais são “*o corpo orgânico de concepções contrapostas sobre a legitimidade do direito de punir, sobre a natureza do delito e sobre o fim das sanções*” (Bitencourt, 2012)

- Escola Clássica – Refere-se às ideias centrais do Iluminismo, cujas obras foram criadas principalmente no início do século XIX, sendo seu maior representante o italiano Francesco Carrara. Sobre a pena, entendia-se que era uma proteção aos bens jurídicos e “A sanção não pode ser arbitrária; regula-se pelo dano sofrido, inclusive, e, embora retributiva, tem também finalidade de defesa social.” (Mirabete, 2006). Adotava-se o método dedutivo.

- Escola Positiva e Período Criminológico – Noronha aponta as principais características da Escola Positiva, nascida do movimento naturalista e das teorias evolucionistas:

“a) método indutivo; b) o crime como fenômeno natural e social, oriundo de causas biológicas, físicas e sociais; c) a responsabilidade social como decorrência do determinismo e da periculosidade; d) a pena tendo por fim a defesa social e não a tutela jurídica.” (Noronha, 2001)

Estudando o infrator sob seu aspecto biológico, o médico italiano César Lombroso deu origem à Antropologia Criminal e à Criminologia. Entendia-se o crime como um acontecimento biológico, não um ente jurídico. O criminoso seria a regressão do ser humano, nascido selvagem e delinquente, com traços físicos específicos em decorrência da epilepsia. Assim, o criminoso seria doente, devendo ser tratado e não punido.

- Escolas mistas e tendência contemporânea – Surgiram escolas ecléticas como a Terceira Escola, a Escola Técnico-Jurídica e a Escola Moderna Alemã com o aglutinamento de ideias das duas escolas citadas. Preceituava-se que o Estado tinha o mister de realizar uma reforma social a fim de combater o crime e dirigia-se à figura do infrator uma preocupação humanista, originando a doutrina da Nova Defesa Social, segundo a qual, “a sociedade apenas é defendida à medida que se proporciona a adaptação do condenado ao convívio social.” (Mirabete, 2006) A Lei de Execução Penal, norma em vigor que regulamenta aspectos do cumprimento de penas, utiliza preceitos da Nova Defesa Social, como veremos mais adiante.

De modo a resumir pontos principais, temos a explicação de Santos:

“Enquanto o direito penal da escola clássica visava a punição do crime (direito penal do fato), a escola positiva queria a repressão e punição do criminoso (direito penal do autor), visto como a causa do delito. Enquanto a primeira se preocupava em limitar o poder punitivo, a segunda visava a consolidação do direito de punir, mitigando o direito penal como conjunto de regras em nome de uma necessária defesa social, que, para ser eficaz, não poderia ter limites fixados em lei.” (Santos, 2013)

### 1.3 ALGUNS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES DO DIREITO PENAL

O Direito Penal é ramo do Direito Público, pois seus objetos de tutela dizem respeito ao Estado; tem caráter valorativo e imperativo, já que valora os fatos conforme a gravidade e se impõe ao infrator; é finalista, uma vez que visa à proteção dos bens merecedores de tutela; é, por fim, sancionador.

O princípio básico do Direito Penal é o da legalidade, também chamado princípio da reserva legal: é necessário que a norma de Direito Penal vigente tenha sido promulgada legalmente em data anterior à do fato delitivo. Daí a expressão: “*Nullum crimen, nulla poena sine previa lege*” (Não há crime, nem pena, sem prévia lei.). Assim vemos no primeiro artigo do Código Penal: “Art. 1º - Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.” (BRASIL, 1940) e na Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIX: “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;” (BRASIL, 1988).

Desse princípio primeiro há um desdobramento, surgindo o princípio da anterioridade da lei penal no tocante à aplicação da pena – não pode ser aplicada pena que não seja prevista em lei antes do delito praticado. Após esse desdobramento, o princípio da legalidade serve de base para vários outros, como o princípio da presunção de inocência, o princípio da razoável duração do processo, o princípio do juiz natural, o princípio da individualização da pena.

Alguns princípios mais relevantes para a compreensão dos conceitos abordados nesta pesquisa passam a ser brevemente ilustrados a seguir. Certos princípios possuem previsão legal explícita no Código Penal, na Constituição Federal, ou mesmo na Declaração Universal dos Direitos do Homem, tal como ocorre com o princípio da humanidade; outros são implícitos, embora igualmente importantes. Esses princípios protegem a sociedade do sistema punitivo estatal ao passo em que o regulam.

Segundo o princípio da intervenção mínima, o Direito Penal deve ser considerado *ultima ratio*, ou seja, o último recurso em defesa dos bens jurídicos mais importantes; deve ser aplicado

em situações nas quais os demais ramos do Direito não forem adequados ou suficientes para promover proteção desses bens, já que consiste na ferramenta mais sancionadora de regulação social. Este é um princípio implícito, sumamente importante pois indica ao legislador quais comportamentos devem ou não ser incriminados.

O princípio da proporcionalidade impõe a observância de proporcionalidade entre a gravidade ou desvalor do fato ilícito praticado, a sanção a ser imposta e a prevenção relativa ao agente que praticou o delito. Assim, evita-se possíveis excessos no exercício do direito de punir, de modo que a lesão causada pelo infrator ao bem jurídico protegido seja proporcional à privação do direito ocasionada pela pena imposta.

Sobre o princípio da culpabilidade, tem-se que é preciso haver uma medida mínima de responsabilidade comprovada para que uma pena seja imposta. Deste princípio surgem dezenas de normas regulando essa medida mínima de responsabilidade ou o dever de cuidado que deve ser observado pelo agente. Deste complexo princípio surgem questões relativas à menoridade penal e à incapacidade do agente em face de doença mental, por exemplo.

Já o princípio da humanidade da pena tem o propósito de assegurar que as penas impostas não coloquem em risco a integridade física e a vida das pessoas apenadas. Esse princípio tem previsão legal na Constituição Federal, na Declaração Universal de Direitos do Homem, nas Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos da ONU, na Convenção Americana de Direitos Humanos, no Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Sujeitas a Qualquer Forma de Detenção ou Prisão da ONU, nos Princípios Básicos para o Tratamento dos Reclusos da ONU, dentre outros. O princípio da humanidade decorre do princípio da dignidade da pessoa humana, o maior de todos os princípios.

### **1.3.1 Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**

A noção de dignidade foi ressaltada ao longo da Segunda Guerra Mundial e passou a ser citada por diversos diplomas legais após a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Em seu preâmbulo, afirma-se que a dignidade é inerente ao ser humano e retoma a mesma ideia já em seu primeiro artigo: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.” (ONU, 1948)

O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana é fundamento do Estado Democrático de Direito, previsto expressamente no primeiro artigo da Constituição Federal, também

mencionado diversas outras vezes na legislação pátria e em praticamente todos os instrumentos normativos internacionais de cunho democrático e humanista.

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.” (Brasil, 1988).

Segundo Kant, o ser humano é dotado de uma dignidade nata pois não pode ser um meio para os outros, possuindo fim em si mesmo: “todo o ser racional, existe como fim em si mesmo, não só como meio para o uso arbitrário desta ou daquela vontade” (Kant, 1986)

Assim, conclui o Promotor de Justiça Fernando Ferreira dos Santos, que

“Conseqüentemente, cada homem é fim em si mesmo. E se o texto constitucional diz que a dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil, importa concluir que o Estado existe em função de todas as pessoas e não estas em função do Estado.” (Santos, 1999)

Uma vez que o ordenamento jurídico não define o termo “dignidade da pessoa humana”, resta à doutrina e à jurisprudência inúmeros debates na tentativa de sua melhor compreensão. De forma mais simples, Ana Paula de Barcellos leciona:

“A dignidade humana pode ser descrita como um fenômeno cuja existência é anterior e externa à ordem jurídica, havendo sido por ela incorporado. De forma bastante geral, trata-se da ideia que reconhece aos seres humanos um status diferenciado na natureza, um valor intrínseco e a titularidade de direitos independentemente de atribuição por qualquer ordem jurídica”. (Barcellos, 2019)

Historicamente, da discussão e adoção deste princípio pelas nações, as penas tornaram-se menos aflitivas; a liberdade do apenado tornou-se alvo das penas, em substituição ao castigo de seu corpo. Foucault o resumiu: “a prisão, peça essencial no conjunto das punições, marca certamente um momento importante na história da justiça penal: seu acesso à humanidade.” (Foucault, 2000)

Igualmente em decorrência do princípio da dignidade da pessoa humana, ao longo das últimas décadas a legislação brasileira vem evoluindo para o reconhecimento e respeito de direitos fundamentais que representam um núcleo protegido de garantias básicas do ser humano, um conteúdo mínimo de valorização de sua dignidade. Assim temos menção ao princípio da dignidade da pessoa humana para assegurar diversos direitos básicos, como: acesso à saúde, educação, liberdade de culto, liberdade de expressão, igualdade de direitos. Ademais,

reconhece-se ainda a obrigação do Estado em fornecer um conjunto mínimo de recursos indispensáveis à existência material do ser humano.

Noutra banda, quando o Estado está no cumprimento de seu direito/dever de investigar, processar ou punir a pessoa que é suspeita ou já condenada por prática de um delito, o princípio da dignidade da pessoa humana

“Aqui se está a garantir que o Estado, ao manejar o jus puniendi em benefício da restauração da paz social, atue de modo a não se distanciar das balizas impostas pela condição humana do acusado da prática de crime. Por mais abjeta e reprochável que tenha sido a ação delituosa, não há como se justificar seja o seu autor privado de tratamento digno. (...)

Assim sendo, podemos descortinar, no referido dispositivo, garantias inerentes à: a) vedação em submeter qualquer pessoa a tratamento desumano ou degradante (inciso III), assegurando-se ao preso o respeito à integridade física e moral (inciso XLIX); b) observância do devido processo legal (inciso LIV)<sup>19</sup> com todos os seus consectários, entre os quais o contraditório e a ampla defesa (inciso LV), o julgamento por autoridade competente (inciso LIII), a não-admissibilidade de provas obtidas por meio ilícito (inciso LVI), a proscrição de juízos ou tribunais de exceção (inciso XXXVII) e a consideração de que ninguém será reputado culpado senão antes do trânsito em julgado de sentença condenatória (inciso LVII), importando esta última em pressupor que a segregação do acusado, antes da sentença irrecorrível, somente se legitima em situações proporcionais previstas em lei; c) legitimidade material do direito de punir, tais como a reserva legal da definição de crimes e cominação de penas (inciso XXXIX), a individualização destas na medida da culpabilidade do infrator (incisos XLV e XLVI), a interdição de determinadas sanções, tais como a pena capital, a prisão perpétua, os trabalhos forçados, o banimento e as penas cruéis (inciso XLVII); d) movimentação da competência prisional (incisos LXI a LXVI e LXVIII); e) execução da pena (incisos XLVIII e L).” (NOBRE JÚNIOR, 2000)

Será abordada posteriormente a liberdade religiosa como direito assegurado à pessoa em custódia em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana. Esse direito é previsto na Constituição Federal, na Lei de Execuções Penais e em legislação esparsa.

## 1.4 DAS PENAS

### 1.4.1 A “pena”, segundo as Escolas de Direito Penal

No início do século XIX, com as ideias iluministas, surgiram os estudos da Escola Clássica Criminal, conhecida por idealista ou filosófico-jurídica. A Escola Clássica “considerando o crime fenômeno jurídico e a pena, meio retributivo” (Marcon; Marcão, 2024). A pena, portanto, é um castigo imposto àquele que cometeu um crime de forma consciente e voluntária e possui a finalidade de restabelecer a ordem externa da sociedade.

A Escola Positiva, Italiana, Moderna ou Antropológica, representada principalmente por Cesare Lombroso, surgiu como resposta à Escola Clássica Criminal já no fim do século XIX;

defendia o determinismo, a fixação da pena de acordo com a periculosidade do criminoso e negava o livre-arbítrio. O crime é compreendido como “o crime como fenômeno social e a pena como meio de defesa da sociedade e de recuperação do indivíduo” (Marcon; Marcão, 2024).

Ainda nos fins do século XIX surgem escolas intermediárias que admitem que o homem possui responsabilidade moral, todavia, esta não seria fundada no livre-arbítrio, mas sim no determinismo psicológico. Assim, o Estado não teria o direito de punir o criminoso, mas somente promover à defesa da sociedade.

Nesse mesmo sentido nasce a Escola do Neodefensismo Social, após a II Guerra Mundial. A pena teria as principais finalidades de proteger a sociedade e de ressocializar o criminoso, que por ser pessoa doente, deveria ser tratado, não punido.

### **1.4.2 Teorias sobre os fins da pena**

Segundo a Teoria Absoluta ou de Justiça, a pena é a expiação do crime: ela tão somente realiza a justiça, sem pretensão de qualquer finalidade útil.

“A pena tem como fim fazer Justiça, nada mais. A culpa do autor deve ser compensada com a imposição de um mal, que é a pena, e o fundamento da sanção estatal está no questionável livre arbítrio, entendido como a capacidade de decisão do homem para distinguir entre o justo e o injusto” (BITENCOURT, 1999)

Recompensa-se o mal com o mal, considerando-se a culpabilidade, o exercício do livre arbítrio do criminoso. Observa-se um prelúdio de proporcionalidade diante da tentativa de mensurar a gravidade do delito e da pena.

A Teoria da Prevenção Geral afirma que a pena é uma intimidação imposta a todos os membros de uma sociedade. A pena pode inferir pedagogicamente sobre a sociedade (Prevenção Geral), bem assim, proteger a sociedade do criminoso e corrigi-lo (Prevenção Especial).

A Teoria da Prevenção Especial leciona que a pena intimida o criminoso para que este não repita o comportamento delitivo, além de ressocializar esse criminoso. Ambos os objetivos fitam a reintrodução do criminoso na sociedade a fim de que este não volte a delinquir. A prevenção, neste caso, seria especificamente direcionada à pessoa que transgrediu as normas penais.

Há ainda algumas teorias mistas ou unificadoras, segundo as quais, a retribuição e a prevenção (geral e especial) são perspectivas de um mesmo fenômeno, que é a pena.

Nenhuma das teorias foi capaz de explicar todos os aspectos relativos à pena, de modo que a doutrina permanece desenvolvendo pesquisas e debates acerca do tema. Desses estudos ainda surgiu a Teoria da Prevenção Geral Positiva, subdividida em: Prevenção Geral Positiva Fundamentadora – reafirma a autoridade e legitimidade das normas vigentes a fim de proteger os bens jurídicos e intimidar possíveis transgressores – e Prevenção Geral Positiva Limitadora – “a prevenção geral deve expressar-se com sentido limitador do poder punitivo do Estado”. (Marcon; Marcão, 2024)

Atualmente, no Direito brasileiro, há quem entenda ser a pena predominantemente retributiva, como o mestre Giuseppe Bettiol, para quem a pena é “uma reação da ordem jurídica contra o fato “qualificado” como crime: pode portanto ser considerada consequência jurídica do fato, desde que não se dê porém a esta expressão um conteúdo naturalista” (Bettiol, 1976). Todavia, não há posicionamento doutrinário pacífico quando à finalidade da pena.

Quanto ao conteúdo normativo, no entanto, o Código Penal, em seu artigo 59, prevê:

“Art. 59 - O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conseqüências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime:  
I - as penas aplicáveis dentre as cominadas;  
II - a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos;  
III - o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade;  
IV - a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível.” (Brasil, 1940, art. 59)

O texto legal menciona expressamente que a pena deverá ser estabelecida “conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime” (Brasil, 1940, art.59), do que se pode concluir que a pena deve reprovar o mal produzido por meio da conduta praticada pelo agente, assim como prevenir futuras infrações delitivas. Assim, pode-se verificar que a norma penal brasileira adere tanto à Teoria Absoluta, assim chamada por abarcar o caráter retributivo da pena, a reprovação do ato ilícito, bem como à Teoria Relativa, que abrange apenas o caráter preventivo.

Indiscutível, no entanto, é o fato de que a pena deve ter utilidade. A utilidade da pena lhe é intrínseca, especialmente a pena privativa de liberdade. Pode-se enumerar suas funções: retributiva, humanitária, ressocializadora; pode-se considerar ainda outras funções, mas a pena deve ser útil e proporcional, sob pena de lesar a própria Justiça.

### **1.4.3 Dos tipos de penas**

O Código Penal determina, em seu 32º artigo, as penas aplicadas aos crimes:

“Art. 32 - As penas são:  
I - privativas de liberdade;  
II - restritivas de direitos;  
III - de multa.” (BRASIL, 1940, art. 59)

A Lei das Contravenções Penais determina, ainda, em seu artigo 5º, as penas aplicadas às contravenções: “Art. 5º As penas principais são: I – prisão simples. II – multa.” (BRASIL, 1941, art. 5º)

As penas privativas de liberdade são as de reclusão e as de detenção. Sigamos a uma breve explanação, baseada nas lições de Mirabete (2006):

- Pena privativa de liberdade – reclusão: é cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto; pode gerar incapacidade para exercício do pátrio poder, tutela ou curatela, conforme algumas condições; pode ser substituída por medida de segurança detentiva caso o agente seja inimputável.
- Pena privativa de liberdade – detenção: é cumprida em regime semiaberto ou aberto, exceto se houver necessidade de transferência para regime fechado; pode ser substituída por medida de segurança de tratamento ambulatorial caso o agente seja inimputável.
- Pena restritiva de direitos: os sentenciados não são privados de liberdade, mas são acompanhados por setor específico do Poder Judiciário que adapta a pena a ser cumprida às suas circunstâncias pessoais; as penas restritivas de direito podem ser: prestação pecuniária, perda de bens e valores, prestação de serviços comunitários, interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana.
- Pena de multa: possui natureza pecuniária, tem o cálculo baseado na unidade de “dias-multa”; o delito específico pode fixar as quantidades mínima e máxima de dias-multa, ou o Juiz pode fixar o número de dias-multa entre 10 e 360; cada dias-multa tem o valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato delitivo, mas pode ser multiplicado por 5, conforme a capacidade econômica do agente.
- Pena de prisão simples: é cumprida em estabelecimento especial, sem o rigor presente nas penas de reclusão ou detenção.

#### **1.4.4 Do preso provisório e do preso em medida de segurança**

A pesquisa ora em apreço abrangeu as pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, que estiveram em estabelecimento prisional do estado de Pernambuco por período superior a 04 meses. Logo, foram abordadas as pessoas que cumpriram pena de reclusão e de detenção, mas também os presos provisórios, que representam uma parcela significativa da população prisional.

Presos provisórios são aqueles que aguardam julgamento recolhidos em unidade penitenciária. Embora o princípio da presunção de inocência indique que toda pessoa deve ser tida como inocente até que contra ela transite em julgado sentença condenatória, é possível que no decorrer do processo penal a autoridade judiciária determine uma medida cautelar, a fim de assegurar a aplicação da lei penal, garantir a ordem pública ou a instrução do processo, conforme predispõe o Código de Processo Penal.

Essa medida cautelar consiste numa prisão provisória determinada nos autos do processo, fundamentada de acordo com alguns requisitos indispensáveis. Há três tipos de prisão provisória atualmente: prisão em flagrante, temporária e preventiva.

“No Brasil existem duas espécies de prisão: prisão cautelar ou provisória, também chamada de prisão processual (que tem função de assegurar o trâmite do processo penal), na qual se enquadram a prisão em flagrante, a prisão temporária e a prisão preventiva; e prisão pena, que tem função de punição, em razão da condenação do acusado pela prática de crime.

Cabe ressaltar que a regra geral é que o acusado responda o processo em liberdade, mas a prisão cautelar é possível, como exceção, nos casos em que os requisitos legais para sua decretação estejam presentes.” (Distrito Federal, 2017)

A prisão provisória é medida excepcional, determinada, por exemplo, quando há risco de fuga do acusado, ou quando este pode intimidar testemunhas e comprometer o trâmite processual. Todavia, na prática, o número de presos provisórios é significativo mesmo representando uma fração pequena dos processos em trâmite no Judiciário, em face do enorme número de processos em tramitação.

Este trabalho também se propôs a incluir as pessoas que estiveram em cumprimento de medida de segurança. Medida de segurança é um tipo de sanção penal aplicada a pessoas inimputáveis, ou seja, pessoas que não possuíam condições de avaliar a ilicitude de seu ato no momento em que o praticaram, ou não possuíam autonomia para se posicionar livremente acerca do ato praticado. A inimputabilidade pode ser causada por doença mental elencada no CID (Classificação Internacional de Doenças), ou por desenvolvimento mental incompleto. Por oportuno, aponte-se que os menores de 18 anos de idade são inimputáveis, mas respondem penalmente de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Segundo o Código Penal, há duas espécies de medida de segurança:

“Art. 96. As medidas de segurança são:  
I - Internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, à falta, em outro estabelecimento adequado;  
II - sujeição a tratamento ambulatorial.” (BRASIL, 1940)

Para os fins deste trabalho, apenas a pena de internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico foi considerada, uma vez que esta é a única que impõe privação de

liberdade. Todavia, não houve nenhum entrevistado que tenha mencionado ter sido interno do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico do Estado de Pernambuco.

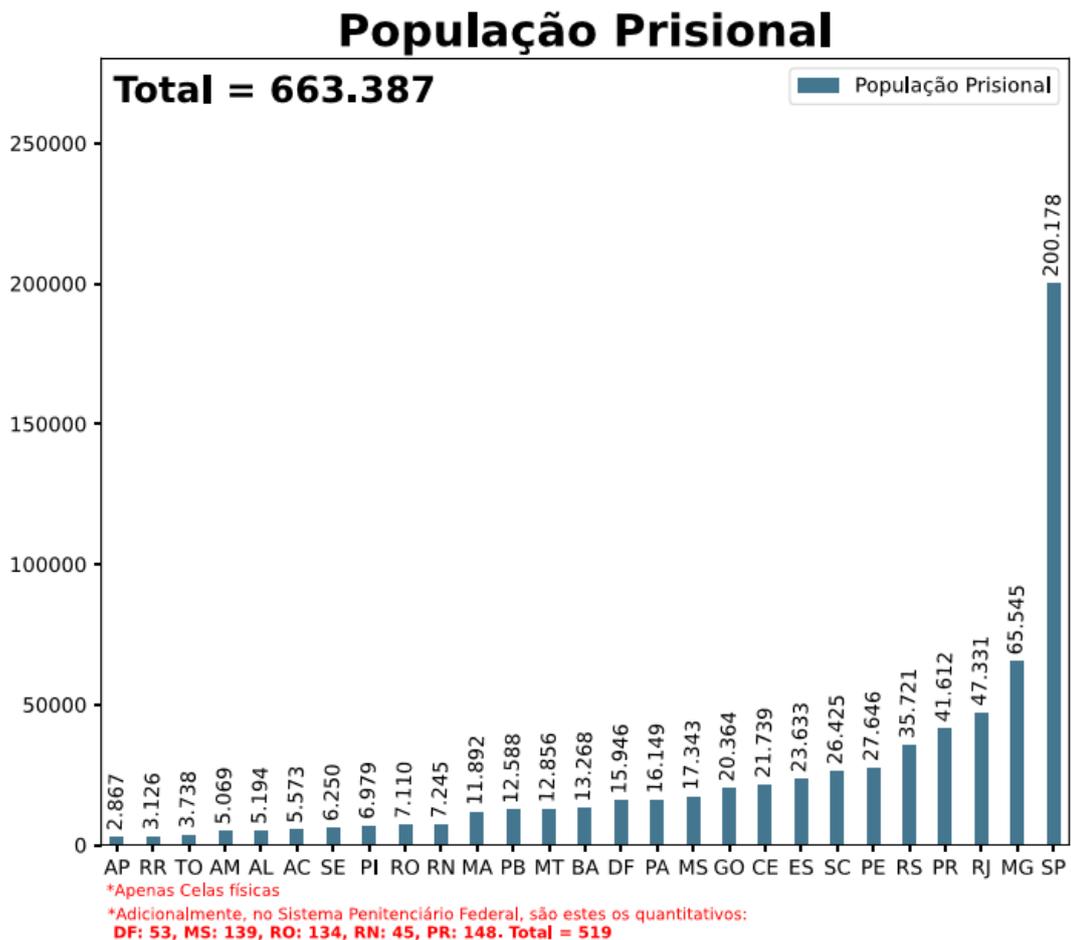
## 1.5 DAS UNIDADES PRISIONAIS

A Lei de Execução Penal prevê os seguintes tipos de estabelecimento penal e suas respectivas competências:

- Penitenciária: “destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.” (Brasil, 1984). Previsão no artigo 87 da Lei de Execução Penal.
- Colônia Agrícola, Industrial ou Similar: “destina-se ao cumprimento da pena em regime semiaberto” (Brasil, 1984). Previsão no artigo 91 da Lei de Execução Penal.
- Casa do Albergado: “destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana.” (Brasil, 1984) Previsão no artigo 93 da Lei de Execução Penal.
- Centro de Observação: “No Centro de Observação realizar-se-ão os exames gerais e o criminológico, cujos resultados serão encaminhados à Comissão Técnica de Classificação.” (Brasil, 1984) Artigo 96 da Lei de Execução Penal.
- Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico: “destina-se aos inimputáveis e semi-imputáveis”. (Brasil, 1984) Previsão no artigo 99 da Lei de Execução Penal.
- Cadeia Pública: “destina-se ao recolhimento de presos provisórios”. (Brasil, 1984) Previsão no artigo 102 da Lei de Execução Penal.

### 1.5.1 Da população prisional pernambucana

Segundo dados fornecidos pela Secretaria Nacional de Políticas Penais no 16º Ciclo SISDEPEN – período de referência janeiro a junho de 2024, a população prisional brasileira em celas físicas era de 663.387 pessoas, dos quais 27.646 pertenciam ao estado de Pernambuco. Dessas 27.646 pessoas, 11.892 cumpriam pena em regime fechado, 3.482 cumpriam pena em regime semiaberto (colônia agrícola ou industrial, onde as pessoas podem trabalhar ou estudar durante o dia em estabelecimentos externos), 12.243 eram presos provisórios, 29 cumpriam medida de segurança de internação. Além disso, havia 69 pessoas presas em estabelecimentos da Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar em Pernambuco.



Fonte: Brasil (2024).

No mencionado relatório do 16º Ciclo SISDEPEN há indicação de que nenhuma pessoa cumpria pena em regime aberto no estado de Pernambuco. A pena em regime aberto é cumprida em casa de albergado ou semelhante, com recolhimento noturno e em dias de folga; todavia, não há estabelecimento equivalente em Pernambuco, de modo que as pessoas em regime aberto indicam seus endereços residenciais à autoridade judicial e comparecem periodicamente em Juízo para comprovar suas atividades, não sendo submetidos a recolhimento em estabelecimento prisional, conforme informação prestada verbalmente por servidor público lotado na Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

## 1.5.2 Das unidades prisionais pernambucanas

No site do portal da Lei de Acesso à Informação do Governo de Pernambuco, há informação de que a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP administra 67 estabelecimentos penais, sendo 23 unidades prisionais e 44 cadeias públicas.

Apesar de existirem esses 67 estabelecimentos, segundo o relatório da Secretaria Nacional de Políticas Penais no 16º Ciclo SISDEPEN – período de referência janeiro a junho de 2024, há um déficit de 12.646 vagas.

O “Relatório de inspeções: estabelecimentos prisionais do estado de Pernambuco”, elaborado em 2022 pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medida Socioeducativa, apresenta as tabelas relativas à ocupação nas principais unidades prisionais do estado e afirma, acerca da superlotação:

“À exceção de poucas unidades, o sistema prisional de Pernambuco é marcado por intenso quadro de superpopulação, com índices de superlotação que superam 400%, acentuando a precariedade da condição de custódia e desrespeito à Resolução nº 05/2016 do CNPCP21, que estabelece o indicador de 137,5% como linha de corte para controle da superlotação das unidades. O quadro de superlotação impacta sobremaneira (...) a dinâmica das unidades, seja em relação à ambiência e às condições infraestruturais, seja quanto às relações entre as pessoas presas e a gestão das unidades. Em ambos os casos, tal cenário viola uma série de direitos das pessoas em privação de liberdade.” (BRASIL, 2022)

Tabela 01 - Taxa de ocupação nas principais unidades prisionais masculinas.

UNIDADES MASCULINAS E CENTRO DE SAÚDE PENITENCIÁRIO (MISTO)				
UNIDADE	VAGAS	TOTAL GERAL	TAXA DE OCUPAÇÃO	LOCAL
PAMFA	464	1.967	424%	Curado
PFDB	454	2.131	469%	Curado
PJALLB	901	2.421	269%	Curado
COTEL	946	3.439	364%	Abreu e Lima
CSP	172	174	101%	Abreu e Lima
PPBC	684	1234	180%	Itamaracá
PIG	1.226	4.113	331%	Itapissuma
PIT	912	1.156	127%	Itaquitinga
PJPS	779	1.929	248%	Caruaru
PVSA	112	610	545%	Vitória de Santo Antão
PRRL	532	869	163%	Palmares
PDEG	785	1.159	148%	Petrolina
PDEPG	550	2.028	369%	Limoeiro
PTAC	676	546	81%	Tacaimbó

Fonte: BRASIL (2022).

Tabela 02 - Taxa de ocupação nas principais unidades prisionais femininas.

UNIDADES FEMININAS				
UNIDADE	VAGAS	TOTAL GERAL	TAXA DE OCUPAÇÃO	LOCAL
CPFAL	192	463	241%	Abreu e Lima
CPFR	285	542	190%	Recife

Fonte: BRASIL (2022).

O relatório observa que a unidade do PTAC, com taxa de 81% de ocupação estava em obras, portanto parcialmente em funcionamento. Esclarece ainda que o Complexo Prisional do Curado, composto pelas unidades PAMFA, PFDB E PJALLB, não possui dados exatos porque não há contagem periódica de pessoas custodiadas, tampouco há estrutura predial capaz de contabilizar o número de vagas disponível “de forma que as pessoas são alocadas, em alguns casos, em estruturas improvisadas ou dormem fora dos pavilhões, ao ar livre.” (Brasil, 2022)

É de conhecimento público que as unidades prisionais brasileiras são, em sua maioria, insalubres e não oferecem condições básicas de higiene, alimentação e saúde, a fim de que as pessoas em custódia possam viver dentro de uma condição mínima de dignidade. Se faz relevante, todavia, o debruçar-se sobre dados de relatórios realizados por órgãos governamentais, em tese sem viés tendencioso ou interesse em mostrar realidades chocantes que agreguem audiência ou militância de qualquer tipo. Seguiremos a alguns excertos nesse sentido.

“Restou claro nas inspeções que a superlotação é fator que impossibilita a alocação digna das pessoas nos pavilhões, facilita a proliferação de doenças, inviabiliza acompanhamentos jurídicos, de saúde e assistência social mais próximos, bem como dificulta as relações interpessoais entre as pessoas privadas de liberdade e entre estas e a administração prisional, uma vez que as equipes não foram dimensionadas para atender esse número de pessoas.” (Brasil, 2022)

“Na maioria dos estabelecimentos, os pavilhões possuem pequenas portas de madeira, do chão ao teto e em toda largura das paredes, que formam os denominados barracos. Trata-se de tentativa de proporcionar mais privacidade e otimizar o espaço de forma vertical, uma vez que as camas originariamente projetadas não são suficientes. Na quase totalidade dos estabelecimentos, pessoas dormem sem colchão, em redes ou no chão; nem mesmo com esse arranjo é possível abrigar o número de pessoas, de modo que algumas dormem ao longo do corredor (também denominado BR), bem como, em algumas unidades, no exterior do Pavilhão, ao ar livre e, durante o período de chuvas, sofrem com alagamentos desses espaços. Devido à superlotação, as celas ficam abertas durante todo o dia, de modo que parte significativa das pessoas privadas de liberdade não tem alternativa além de permanecer ao longo do dia nas áreas comuns do presídio” (Brasil, 2022).

Os relatórios oficiais citados constataam as construções precárias, antigas e malconservadas, sujas, sem a manutenção necessária. A improvisação dos espaços é feita pelas próprias pessoas privadas de liberdade a fim de aliviar os problemas decorrentes da superlotação, mas agravam a falta de ventilação, iluminação, salubridade. Em muitos pavilhões,

a fiação elétrica é improvisada, ou muito antiga e com mofo; há relatos de incêndios ocasionados por curto-circuitos, uma vez que as goteiras escorrem pelas gambiarras. Ambientes como abrigos de bombas d'água, padaria, armazém de alimentos e espaços reservados para atividades religiosas são utilizados para abrigar pessoas à noite. Mesmo assim, há muitos que dormem sob lonas nos pátios, ou mesmo ao relento. Os banheiros são poucos, a maioria sem descarga ou qualquer condição de uso.

“Especificamente nas unidades do Complexo do Curado, observou-se uma população enorme de gatos, cachorros, ratos e baratas em todos os pavilhões, áreas internas e externas. A questão é complexa, pois os gatos são vistos como potenciais controladores de ratos e baratas, mas os animais fazem necessidades fisiológicas em áreas de terra, em lugares de convívio de internos. Tal cenário é ainda mais desafiador com os alagamentos em época de chuva, que também puderam ser identificados.” (Brasil, 2022)

“Destaque-se aqui a unidade PJPS (Caruaru), onde parte significativa do que a administração considera como camas são estruturas de concreto que se erguem do chão em direção ao teto. Elas contêm, em média, três pavimentos, onde são distribuídos nichos horizontais que se assemelham a lóculos de um cemitério, sendo por isso nomeados como tumbas pelos familiares das pessoas presas. Não há, nestes locais, espaço para que uma pessoa possa permanecer de pé ou até mesmo se sentar. Inexiste ventilação suficiente, assim como não há iluminação natural direta, dada a ausência de janelas conectadas ao ambiente externo. O acesso aos nichos que ficam no segundo e terceiro pavimentos somente é possível por meio de escadas, apoiadas às paredes, com consideráveis dificuldades de acessibilidade. O espaço interior dos nichos é dividido por meio de cortinas de tecido ou de divisórias sanfonadas de PVC, na tentativa de propiciar mínima privacidade. Alguns desses nichos chegam a ser compartilhados por mais de um preso. Embora o projeto tenha sido executado pelo estado, por meio de recursos públicos, é incompatível com as normas que definem as balizas mínimas para o tratamento de pessoas privadas de liberdade. Divisórias semelhantes também foram observadas na PPBC (Itamaracá) e na PDEPG (Limoeiro).” (Brasil, 2022)

O mencionado relatório explica que o material usado nas celas pelas pessoas privadas de liberdade (cerâmica, cimento, madeira, lonas, tecidos, papelão), ou mesmo o local onde dormem (celas, corredores conhecidos por BRs, redes, lonas, tendas, barracas, ou ao relento) indicam uma estratificação social. Muitas vezes, há coação para que pessoas privadas de liberdade e seus familiares financiem melhorias nos espaços ao fornecerem valores às lideranças de cela; estas, por sua vez, repassariam os valores a funcionários que providenciariam tais melhorias. Chega-se, no mencionado relatório, à seguinte conclusão:

“Desta forma, o sistema prisional pernambucano produz e intensifica desigualdades entre a população prisional, o que implica níveis de maior ou menor degradação na experiência prisional em função das condições socioeconômicas da pessoa privada de liberdade e de sua família.” (Brasil, 2022)

A estratificação socioeconômica é institucionalizada a ponto de a própria direção do presídio de Limoeiro (PDEPG) afirmar à equipe que elaborava o relatório, que este era um critério para separação dos presos pelos pavilhões.

A gestão informal da população carcerária é feita por representantes de pavilhões denominados “chaveiros”. Chaveiros são pessoas privadas de liberdade “que têm alinhamento com a direção as unidades” e auxiliam no gerenciamento das unidades. Decorre disso o fato narrado de que as pessoas privadas de liberdade alinhadas com os chaveiros e respectivas direções são favorecidas ao terem acesso a comércio de produtos, vagas para trabalhar internamente, possibilidade de atendimento nas enfermarias, nos setores jurídicos, de assistência social, dentre outros. Os chaveiros são figuras temidas, e sua presença foi alegada como motivo para que pessoas privadas de liberdade ficassem em silêncio quando inquiridas pelas equipes do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.

Sobre a alimentação fornecida, o relatório acusou ser de baixo teor nutritivo, estar mal acondicionada, misturada a insetos, ser servida em panelas que ficam no chão dos pavilhões, ser preparada em local insalubre pelas próprias pessoas privadas de liberdade. “Por fim, dignos de nota relatos de que pessoas que se queixam da quantidade de comida servida na PTAC e pedem para comer mais são levadas ao castigo.” (Brasil, 2022)

Em maior parte, não há fornecimento de água potável para consumo, sendo necessário utilizar água da torneira. Ainda assim, a maior parte das pessoas em custódia não têm acesso a água encanada, que também é racionada, sendo necessário utilizar baldes e galões para higiene do espaço, lavagem de roupas e para beber. “Em diversas unidades, o acesso é limitado e a água apresenta coloração e mau odor, indicando ser imprópria para consumo.” (Brasil, 2022) Alguns presos perfuram poços, outros compram galões de água mineral:

“(...) quem tem condições compra galões de água mineral, o que, mais uma vez, conecta à problemática da existência de representantes que, articuladamente a servidores do sistema prisional, se beneficiam da oferta inadequada de insumos básicos às pessoas privadas de liberdade” (Brasil, 2022)

O “Relatório de inspeções: estabelecimentos prisionais do estado de Pernambuco” apresenta imagens ilustrativas, dentre as quais:

Ilustração 01 - Pavilhão anexo do PFDB, corredor.



Fonte: (Brasil, 2022)

Ilustração 02 - Pavilhão anexo ao PFDB, área externa.



Fonte: (Brasil, 2022)

Ilustração 03 - Cella em pavilhão do FIG.



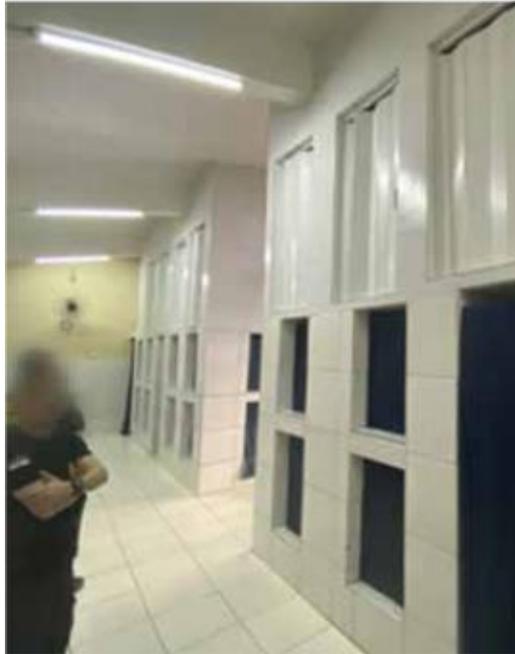
Fonte: (Brasil, 2022)

Ilustração 04 - Dormitório no PJPS



Fonte: (Brasil, 2022)

Ilustração 05 - Tumbas no PJPS.



Fonte: (Brasil, 2022)

Ilustração 06 - Tumbas compartilhadas do PJPS



Fonte: (Brasil, 2022)

“No PFDB, o termo “favelização”, cunhado por Deise Beditot, vem sendo utilizado para descrever a estrutura ali posta, marcada por “contínuo processo de indignância”. (...) Apesar da importância do termo, ele ainda não é capaz de traduzir o grau de precarização do espaço, as relações sociais de controle e dominação que se impõem entre as próprias pessoas presas e servidores e a permanente violação de direitos humanos pelo Estado.” (Brasil, 2022)

Ocorre que, embora o Direito seja muito bem construído, filosoficamente e eticamente muito bem arquitetado, a realidade brasileira dos tribunais e unidades prisionais não é a ideal, de modo que a pena acaba não refletindo a justa e proporcional punição idealizada pelo Direito. Como poderia, então, haver ressocialização de pessoas que muitas vezes já possuíam um histórico de marginalização e falta de oportunidades quando cometeram delitos, se submeteram ao cumprimento de penas em locais assaz degradantes, sobreviveram em ambientes hostis, deles saindo tornados anátemas, e ainda assim construíram sua própria reinserção na sociedade?

## 1.6 DOS DIREITOS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

É basilar pontuar que as pessoas privadas de liberdade possuem vários direitos fundamentais, uma vez que há garantias humanitárias ligadas ao princípio da dignidade da pessoa humana. Alguns direitos enumerados especificamente na Lei de Execução Penal são:

“Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.  
Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.  
Art. 11. A assistência será:  
I - material;  
II - à saúde;  
III - jurídica;  
IV - educacional;  
V - social;  
VI - religiosa.” (BRASIL, 1941)

## 1.7 DA RELIGIÃO NA UNIDADE PRISIONAL

### 1.7.1 Da Legislação Aplicada

A assistência religiosa em estabelecimentos prisionais tem respaldo legal em diversos diplomas, como Tratados Internacionais conhecidos por Regras de Bangkok (Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras) e Regras de Mandela (Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos), a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das

Nações Unidas, a Constituição Federal, a Lei de Execução Penal, a Lei nº9.982/2000 e as Resoluções nº 14 de 1994 e nº 08 de 2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Os princípios e normas constantes na legislação citada, mormente o princípio da dignidade da pessoa humana, já abordado, fundamentado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, formam a base legal para a assistência religiosa à população prisional no Brasil.

Segundo a 77ª Regra de Bangkok, a educação deve ser melhorada nos estabelecimentos prisionais, fazendo-se menção expressa à instrução religiosa.

A Regra 65 de Mandela, por sua vez, recomenda que se houver quantitativo de pessoas privadas de liberdade de uma mesma religião, um representante deve ser escolhido e deve lhe ser dada “permissão para realizar celebrações regulares e fazer visitas pastorais privadas a presos de sua religião em horário apropriado” (Nações Unidas, 2015). Assegura-se o direito de a pessoa privada de liberdade fazer contato com um representante qualificado de sua religião e, de forma contrária, assegura-se o direito de a pessoa privada de liberdade recusar qualquer visita neste sentido. Ainda, aborda-se o direito de a pessoa privada de liberdade manter sua religião e de participar de celebrações em sua unidade prisional.

Na Carta Magna brasileira, é garantido o direito a todo brasileiro e estrangeiro, sem exceção, “o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (Brasil, 1988). Assegura-se ainda a “assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva” (Brasil, 1988), o que inclui estabelecimentos prisionais, quartéis e hospitais por exemplo.

A Lei de Execução Penal reafirma esses direitos citados, de participar de serviços religiosos realizados nos estabelecimentos prisionais, possuir livros e não “ser obrigado a participar de atividade religiosa” (Brasil, 1941). Assegura ainda, a existência de local para a realização de cultos religiosos.

Fica assegurada pela Lei nº 9.982/2000 a entrada de religiosos de todas as confissões nos “estabelecimentos prisionais civis ou militares, para dar atendimento religioso aos internados, desde que em comum acordo com estes (...)” (Brasil, 2000)

A Resolução nº 14 de 1994 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária dedica um artigo para garantir à pessoa privada da liberdade o direito à liberdade de culto e de participação em serviços religiosos realizados no ambiente prisional. Além disso, garante a facilitação de entrada do representante religioso para visita pastoral e organização de serviços litúrgicos.

Abordando aspectos diferentes, a Resolução nº 08 de 2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária garante “o direito de profecia de todas as religiões, e o de consciência aos agnósticos e adeptos de filosofias não religiosas”, assegura “a atuação de diferentes confissões religiosas em igualdades de condições, majoritárias ou minoritárias” e proíbe “o proselitismo religioso e qualquer forma de discriminação ou estigmatização”. Fica proibida a instrumentalização da assistência religiosa para fins disciplinares ou para conceder privilégios e resguardado o direito ao trânsito religioso.

A Resolução nº 08 ainda determina que os espaços religiosos só podem ter símbolos e objetos que identifiquem cada religião durante o oferecimento do serviço. Fica proibida “a comercialização de itens religiosos ou pagamento de contribuições religiosas das pessoas presas às organizações religiosas nos estabelecimentos prisionais.”

### **1.7.2 Dos dados apresentados em relatórios oficiais acerca da assistência religiosa**

Em 14 de dezembro de 2017, ocorreu a primeira reunião técnica nacional sobre assistência religiosa em estabelecimentos prisionais. A reunião foi promovida pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), contou com a presença de gestores públicos, especialistas e representantes religiosos de diversas denominações. Foram pontuados diversos assuntos, tais como: a necessidade de facilitação de cadastramento de grupos religiosos de menor organização, como indígenas e de matriz africana; a importância de “repensar privilégios direcionados a grupos religiosos no sistema prisional (ex.: celas especiais; espaços exclusivos de assistência religiosa para determinada religião)” (Murad, 2020) ; o dever de promover a pluralidade religiosa e necessidade de incorporação de religiões de matriz africana; a premência de fomentar a tolerância religiosa e combater o fanatismo; a indispensabilidade de promoção da assistência religiosa como fator colaborativo para a reintegração do indivíduo em sua própria família e na sociedade; a demanda quanto ao incentivo à produção literária e pesquisa acerca da assistência religiosa ofertada em estabelecimentos prisionais.

O “Relatório de Inspeções: estabelecimentos prisionais do estado de Pernambuco” registrou o descumprimento dos preceitos estabelecidos pela legislação sobre a diversidade religiosa, uma vez que foram registradas entradas apenas de representantes das religiões católica e evangélicas nos estabelecimentos prisionais do estado, com a única exceção do PRRL (Presídio Rorinildo da Rocha Leão), localizado em Palmares. O PRRL registrou reuniões de

grupos religiosos de origem espírita, bem como de matriz africana (umbandista e candomblecista).

O Relatório também identificou celas e até pavilhões inteiros especialmente destinados a pessoas evangélicas no PAMFA, PJALLB e PPBC. Nos pavilhões em que não chega assistência religiosa (normalmente pavilhões de segurança), as próprias pessoas privadas de liberdade se organizam para lerem a bíblia.

Ilustração 07 - Espaço de culto no pavilhão de concessionados do PJALLB.



Fonte: (Brasil, 2022)

Ilustração 08 - Espaço ecumênico no PPBC.



Fonte: (Brasil, 2022)

O relatório ainda afirma:

“diante do não fornecimento de itens básicos de higiene, limpeza, vestimenta, roupas de cama e colchões, conforme já pontuado, as igrejas acabam cumprindo o papel de garantir, ao menos em parte, o acesso a tais insumos. Desta forma, para além da assistência religiosa, as organizações religiosas também prestam assistência material, diante da manifesta ausência do estado nesta provisão que lhe caberia”. (Brasil, 2022)

Em algumas unidades, as oficinas de música e artesanato são mantidas por doações de materiais feitas pelos grupos religiosos.

Não há dados sobre assistência religiosa no Relatório elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais no 16º Ciclo SISDEPEN – período de referência janeiro a junho de 2024. Todavia, a Coordenação de Assistência Social e Religiosa do Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça e Segurança Pública publicou a INFORMAÇÃO Nº 49/2021/COARE/CGCAP/DIRPP/DEPEN em 2021, intitulada “Levantamento sobre Prestação de Assistência Religiosa no Sistema Penitenciário Brasileiro”.

Esse Levantamento consistiu na “apresentação do primeiro Levantamento sobre a Prestação de Assistência Religiosa no Sistema Penitenciário Brasileiro”, cujo fim consiste na institucionalização de uma política nacional penitenciária. O Levantamento cita estudos demonstrando os efeitos da espiritualidade na saúde de indivíduos e conclui:

“a assistência religiosa deve ser efetivada de forma interdependente e transversal em relação às demais assistências a fim de fortalecer, cada vez mais, a função social do Estado na execução penal. É na concretização e no respeito de todas as assistências, referentes às distintas necessidades humanas, que se torna possível a perspectiva de ressocialização no âmbito prisional. Assim, é de interesse público que as atividades religiosas dentro dos estabelecimentos penais sejam sistematizadas, aprimoradas e expandidas, de forma a contribuir para reconstrução de valores sociais na expectativa de contribuir com sua reabilitação.” (BRASIL, 2021)

O Levantamento realizado pela COARE foi feito com base em questionários qualiquantitativos enviados a todas as instituições prisionais brasileiras. As questões foram dicotômicas e divididas em 2 eixos: um direcionado às unidades prisionais; o outro, aos líderes religiosos. A pesquisa foi realizada entre 17/03/2021 e 12/06/2021, de modo a ser imperioso considerar o contexto de pandemia. Foram registradas 1181 respostas válidas, correspondendo a 85% das unidades do sistema prisional.

Das respostas válidas, constatou-se que 68,33% das unidades não possuíam oferta de assistência religiosa no momento da pesquisa; 71,72% das unidades não possuíam local exclusivo para oferta de assistência religiosa; nenhuma unidade soube precisar a porcentagem de participação em reuniões de cunho ecumênico em virtude de estes serem realizados de forma coletiva, em espaços comuns das unidades; 88% das unidades permitiam doações de itens entre as organizações religiosas e as pessoas restritas de liberdade, sendo citados itens como livros, óculos, kits de higiene, roupas e material de limpeza.

Perguntadas sobre a existência de alguma boa prática a ser compartilhada, as unidades prisionais responderam: “Sim, que é a criação de blocos com presos evangélicos.”; “Existem corais formados por reeducandos motivados pelas organizações religiosas e cultos que ocorrem semanalmente através dos próprios presos, sem a presença de um líder religioso devido a pandemia.”, “Os presos aprendem a tocar instrumentos musicais.”, “Assistência religiosa remota (estúdio de TV com transmissão aos internos de todas as galerias)”, “Várias. A assistência é prestada na rádio prisional. temos o fomento dos cultos internos pelos líderes religiosos presos, além discipulados, programas específicos de rádio entre outros.”, “Sistema de áudio instalado pela igreja.”, “Coleta de livros paradidáticos para o Projeto Remição pela Leitura.”, “Projeto Encontro com a Palavra - Curso Bíblico por correspondência - 13 livros que ao final o IPL recebe o certificado com a quantidade de horas/dias a remir.” Houve, ainda, explicações sobre os blocos criados especificamente para evangélicos, afirmando que eles proporcionam convivência e desenvolvimento de práticas religiosas diárias.

Os principais desafios das unidades na oferta de assistência religiosa são a falta de espaço adequado, falta de efetivo e conscientização dos servidores acerca da importância da assistência religiosa, necessidade de apresentação de diversidade religiosa aos internos.

“A questão da falta da diversidade religiosa também foi um desafio recorrente apontado, principalmente no que se refere a religiões de matriz africana, de modo que há predominância de algumas instituições religiosas impossibilitando e/ou dificultando o acesso das demais religiões” (Brasil, 2021)

As denominações registradas com maior frequência foram: Igreja Universal do Reino

de Deus (mais de 700 unidades), Igreja Assembleia de Deus, Igreja Católica Apostólica Romana e Igreja Batista (mais de 200 unidades). Em mais de 600 unidades a Umbanda e o Candomblé foram citados como “nunca ocorreu”.

Apesar das dificuldades apontadas, como a falta de espaço físico, falta de apoio dos servidores públicos nas unidades, dificuldade para cadastramento e entrada, a assistência religiosa é prestada na maior parte das unidades prisionais brasileiras. Esse serviço, muitas vezes, não é prestado por representante religioso capacitado, como é recomendado pelas Regras de Mandela, sendo, por vezes, prestado por agentes penais e até mesmo pelas próprias pessoas privadas de liberdade. Nestes últimos casos, não são considerados como assistência religiosa propriamente dita, mas como exercício do direito de satisfazer as exigências de sua vida religiosa.

## 1.8 DA RESSOCIALIZAÇÃO

Entende-se por ressocialização o processo de reinserção de um indivíduo em uma sociedade; é a reintegração de um indivíduo ao seu círculo básico de relacionamentos, como a família, membros próximos da comunidade em que vive e amigos. Muito se discute acerca da reintegração de um indivíduo que, muitas vezes, nunca foi integrado. Como pode haver ressocialização de uma pessoa que esteve sempre à margem da sociedade? Não tendo havido socialização, como pode ocorrer a ressocialização?

De fato, o perfil da pessoa privada de liberdade no Brasil é majoritariamente pobre, parda e com parca escolaridade. Vejamos os dados apresentados pelo Relatório de Informações Penais – 16º Ciclo SISDEPEN – SENAPPEN - 1º semestre de 2024.

Tabela 03 - Pessoas privadas de liberdade no Brasil, em 30/06/2024, por cor de pele/ raça/ etnia.



Tabela 04 - Pessoas privadas de liberdade no Brasil em 30/06/2024 por escolaridade.

UF	Analfabeto		Alfabetizado		Fundamental Incompleto		Fundamental Completo		Médio Incompleto		Médio Completo		Superior Incompleto		Superior Completo		Acima de Superior Completo		Niso informado											
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total									
AC	341	6	347	312	9	321	2.766	91	2.857	515	14	529	865	52	917	469	20	489	55	2	57	25	1	26	1	0	1	18	11	29
AL	193	0	193	786	26	812	2.803	66	2.869	171	11	182	481	22	503	433	22	455	60	3	63	46	1	47	1	0	1	69	0	69
AM	0	0	0	93	2	95	3.089	53	3.142	224	7	231	687	32	719	661	51	712	95	13	108	55	3	58	4	0	4	0	0	0
AP	52	1	53	23	1	24	1.495	47	1.542	182	5	187	499	20	519	377	14	391	57	5	62	30	1	31	0	0	0	49	9	58
BA	626	17	643	1.122	20	1.142	6.587	176	6.763	1.038	18	1.056	1.397	64	1.461	1.101	61	1.162	1.39	7	146	78	5	83	5	0	5	807	0	807
CE	1.998	22	1.120	3.647	99	3.746	8.282	340	8.622	2.178	95	2.273	2.839	142	2.981	2.397	162	2.559	158	15	173	102	14	116	13	2	15	134	0	134
DF	81	1	82	332	1	333	6.034	239	6.273	2.327	36	2.363	2.169	123	2.292	3.219	128	3.347	322	25	347	191	24	215	9	0	9	683	2	685
ES	171	9	180	92	85	177	8.474	306	8.780	2.944	93	3.037	2.598	193	2.791	3.794	227	4.021	217	31	248	93	15	108	8	0	8	3.284	64	3.348
GO	437	32	469	586	3	589	8.384	297	8.681	2.651	115	2.766	3.693	193	3.886	2.273	145	2.418	217	28	245	172	22	194	12	2	14	1.079	23	1.102
MA	1	0	1	302	12	314	7.343	206	7.549	387	13	400	2.026	71	2.097	521	34	555	294	27	321	79	7	86	1	0	1	560	8	568
MG	1.242	33	1.275	2.924	86	3.010	32.025	1.128	33.153	7.300	258	7.558	9.336	368	9.704	6.442	464	6.906	565	58	623	367	48	415	29	10	39	2.740	122	2.862
MS	323	16	339	218	6	224	8.763	596	9.359	1.281	105	1.386	2.262	192	2.454	1.785	161	1.946	311	40	351	202	23	225	7	0	7	141	2	143
MT	293	9	302	91	0	91	4.286	254	4.540	1.121	53	1.174	3.372	246	3.618	1.530	144	1.674	202	33	235	149	14	163	10	3	13	30	0	30
PA	1.413	24	1.437	1.620	49	1.669	4.972	151	5.123	2.858	78	2.936	2.203	98	2.301	1.887	110	1.797	380	6	386	154	5	159	4	11	15	152	174	326
PB	965	30	995	1.461	34	1.495	5.690	277	5.967	1.213	74	1.287	1.230	90	1.320	867	91	958	147	14	161	92	14	106	5	0	5	39	0	39
PE	1.890	42	1.932	1.481	17	1.498	12.972	505	13.477	2.330	51	2.381	3.672	164	3.836	2.377	144	2.521	212	11	223	103	18	121	2	0	2	1.505	1	1.506
PI	646	15	661	150	9	159	3.006	134	3.140	676	24	700	854	37	891	481	22	503	68	5	73	51	3	54	3	0	3	787	8	795
PR	230	10	240	856	12	868	12.118	358	12.476	1.954	288	2.242	5.297	261	5.558	3.774	195	3.969	280	31	311	168	23	191	33	3	36	14.679	1.042	15.721
RJ	714	14	728	1.219	41	1.260	19.285	746	20.031	3.399	220	3.619	4.195	212	4.407	3.315	278	3.593	310	32	342	293	40	333	16	0	16	7.079	71	7.150
RN	422	14	436	395	6	401	3.970	188	4.158	647	35	682	684	28	712	682	33	715	85	10	95	34	10	44	2	0	2	0	0	0
RO	188	3	191	251	8	259	3.181	126	3.307	686	30	716	867	38	905	752	31	783	81	2	83	55	7	62	4	1	5	741	58	799
RR	62	1	63	108	10	118	1.166	35	1.201	225	6	231	597	38	635	594	63	657	81	1	82	60	5	65	6	1	7	67	0	67
RS	560	25	585	960	14	974	19.219	754	19.973	4.668	234	4.902	4.825	300	5.125	3.069	286	3.355	429	51	480	210	30	240	16	1	17	58	12	70
SC	71	5	76	643	14	657	9.988	545	10.533	4.245	184	4.429	4.367	240	4.607	4.692	266	4.958	727	60	787	295	32	327	33	3	36	13	2	15
SE	237	2	239	643	8	651	3.759	132	3.891	266	15	281	451	38	489	427	20	447	41	4	45	18	6	24	0	0	0	177	6	183
SP	2.377	49	2.426	1.830	98	1.928	78.742	3.266	82.008	25.048	840	25.888	45.659	1.851	47.510	33.822	2.320	36.142	2.176	259	2.435	1.573	209	1.782	22	5	27	31	0	31
TO	148	1	149	114	1	115	1.207	45	1.252	360	24	384	520	28	548	414	20	434	104	1	105	41	4	45	0	0	0	205	0	205
SPF	8	0	8	3	0	3	87	0	87	69	0	69	63	0	63	246	0	246	14	0	14	16	0	16	0	0	0	13	0	13
Total	14.789	381	15.170	22.262	671	22.933	279.693	11.061	290.754	70.963	2.926	73.889	107.708	5.141	112.849	82.201	5.512	87.713	7.827	774	8.601	4.752	584	5.336	246	42	288	35.140	1.615	36.755

Fonte: (Brasil, 2022)

Da minha experiência pessoal enquanto servidora pública lotada em uma vara criminal por período de 13 anos, posso afirmar que essa precariedade básica das pessoas em privação de liberdade é muito comum. Ao serem interrogados, muitas pessoas privadas de liberdade respondiam que nunca tinha ido a uma consulta médica, que não sabiam sua data de nascimento, que não sabiam ler e escrever, que não conheciam ambos os genitores, que não tinham sido criados por suas famílias de origem, que tinham vivido nas ruas em algum período na vida. Muitos não conseguiam se comunicar eficientemente, precisando de auxílio, seja em virtude da baixa escolaridade, por sequelas decorrentes de uso de entorpecentes, ou por se verem intimidados diante de pessoas diferentes do convívio corriqueiro.

Diante de uma realidade tão complexa e precária, a ressocialização da pessoa privada de liberdade é um desafio. Barata (1990) afirmou que a ressocialização não se dá durante a pena privativa de liberdade, mas se dá apesar dela. O professor Dr. Augusto Salvino de Sá faz uma indagação prévia: Para que o preso teria de se ressocializar? Se, antes de cometer o delito, a pessoa privada de liberdade já vivia uma realidade de marginalização, por que renunciaria às facilidades do “mundo do crime” para voltar a viver as regras de uma sociedade que não lhe prestigiou? Quem realmente lucra com a ressocialização de infratores?

São muitos os questionamentos, poucas as respostas. Todavia, os fatos são inegáveis: atualmente não há alternativa viável que possibilite findar com a privação de liberdade no sistema judiciário brasileiro; tampouco há condições de transformar, em curto período, as condições de fato vividas nas unidades prisionais brasileiras.

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana e considerando que cada pessoa importa, resta minimizar os efeitos negativos gerados pela pobreza, abandono, delinquência, drogas, presídios, na tentativa de que ao menos uma parte das pessoas fragilizadas pelo sofrimento causado por esses fatores alcancem algum alívio significativo, um maior senso de autorrespeito e dignidade, uma esperança de futuro melhor.

Para tanto,

“(…)é necessário um saber que permita ajudar a estas pessoas a superar ou reverter a deterioração causada pelo sistema penal e a deterioração condicionada previamente e que o fez “bom candidato” para o sistema, isto é, um saber que permita ajudar as pessoas criminalizadas a reduzir seus níveis de vulnerabilidade ao sistema penal.”  
(Zaffaroni, 1998)

Segundo Zaffaroni, as pessoas que cumprem penas são, em grande parte, pessoas oprimidas, sem acesso a bens materiais, culturais, sem estrutura interna suficientemente forte para se autodeterminar em um cenário “de deterioração econômica, social e cultural” (Sá,

2000). A pessoa que comete um delito não é apenas alguém com personalidade voltada para o crime, mas um ser humano cuja história é repleta de experiências degradantes e que, diante do sistema penal, torna-se ainda mais vulnerável.

“Esse processo de deterioração psíquica e de vulnerabilidade vem acentuado pela ação do sistema penal, ao criminalizar a pessoa, e cujo produto final é uma pessoa deteriorada, vítima de um sério prejuízo em sua capacidade de autodeterminação. Ou seja, esta pessoa deteriorada perde um direito fundamental e profundamente humano: o direito de nascer para a sociedade e de crescer.” (Sá, 2000)

Enquanto boa parte da doutrina entende que a ressocialização consiste na transformação do apenado para que se adeque ao sistema ético e moral vigente, Sá propõe uma mudança de foco: em vez de centrar-se na pessoa que está privada de liberdade, deve-se centrar nas relações estabelecidas ao redor desta pessoa. Assim,

“por um lado, o criminoso está comprometido e identificado com seu grupo de convivência e que o aceitou na vida marginal, por outro lado, encontra-se profundamente adaptado ao cárcere e àquilo que ele representa. Por conseguinte, os programas de ressocialização não devem centrar-se na pessoa do apenado, mas na relação entre ele e o meio, entre ele e a sociedade, pois é nesta relação que podemos compreender a conduta desviada.”(Sá, 2000)

Baratta (1990) utiliza o termo “reintegração social”, para indicar “todo um processo de abertura do cárcere para a sociedade e de abertura da sociedade para o cárcere e de tornar o cárcere cada vez menos cárcere”. A reintegração social parte do pressuposto de que a maior parte dos indivíduos em cumprimento de pena sofreu uma marginalização primária pela sociedade; e no momento posterior de privação da liberdade, sofreu uma exclusão ainda maior, de modo que a marginalização tenha sido cristalizada – este segundo momento seria uma marginalização secundária. Caberia à sociedade um papel ativo no sentido de

“minorar os efeitos da marginalização secundária e para evitar o retorno do ex-presidiário à marginalização primária, pois, caso contrário, a marginalização secundária facilitará o retorno à primária, daí, à prática de novos crimes e, por fim, o retorno ao cárcere.” (Sá, 2000)

As políticas de inclusão devem, portanto, considerar não só a pessoa privada de liberdade, mas as pessoas com quem essa pessoa mantém relacionamento próximo e a sociedade como um todo, como fatores ativos no processo de reintegração social. Sá cita o trabalho voluntário organizado e preparado como elemento de ajuda ao desenvolvimento social e humano das pessoas em privação de liberdade, bem como elemento de limitações a abusos possivelmente ocorridos nas unidades prisionais.

Atualmente, o voluntariado tem feitos trabalhos importantes junto às pessoas em privação e liberdade. Muitos dos grupos de voluntários representam igrejas e incluem o serviço

de assistência religiosa, como a “AVEC - Associação Vitória em Cristo” (vinculada ao Pastor Silas Malafaia da Igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo); a “UNP – Universal nos Presídios” (vinculada à Igreja Universal do Reino de Deus). Há outros grupos de voluntários que atuam sem vinculação com entidades religiosas, como o “Além das Grades”, grupo de extensão popular vinculado à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) que promove assessoria jurídica gratuita; o “Instituto Ação pela Paz”, que proporciona capacitação técnica, doação de livros e kits de higiene, exibição de filmes e debates, dentre outros serviços, a unidades prisionais em vários estados da federação; a “APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados”, dedicada a contribuir com saúde, educação, assistência às famílias e suporte na reintrodução à sociedade.

Por outro lado, a legislação penal utiliza alguns mecanismos que contribuem para a reintrodução da pessoa privada de liberdade na sociedade, como a remição de pena por trabalho ou estudo, a progressão de regime e as saídas temporárias. Essas medidas previstas na lei de Execução Penal buscam facilitar a adaptação das pessoas à sociedade mediante uma melhor capacitação e o retorno ao contato gradativo com o mundo fora das grades.

Certo é que a ressocialização, ou a reintegração social, é um processo longo, complexo, com nuances específicas em cada caso. Esse processo exige colaboração ativa por parte de todos os seus personagens: a pessoa privada de liberdade, o Estado, a família, amigos, e a sociedade como um todo.

## 1.9 ESCOLHA E DEFINIÇÃO DE TERMOS JURÍDICOS ADOTADOS

- Unidade prisional

Há várias formas de se denominar os espaços em que as pessoas cumprem pena privativa de liberdade no Brasil. Os estabelecimentos mudam de nomenclatura conforme o regime de pena adotado, como visto no item 1.6, mas também conforme o contexto. Dentro dos fóruns, é comum os servidores públicos e advogado referirem-se aos estabelecimentos pela sigla que representa cada unidade especificamente (COTEL, PJALLB, PFDB), ou então apenas “presídio”.

Entre os próprios internos, a nomenclatura varia conforme as regiões do Brasil e a subcultura carcerária: xadrez, canaleta, buraco, cadeia. Muitas vezes referem-se ao local usando apenas advérbios, evitando pronunciar o nome: lá, aqui – fato percebido nas entrevistas realizadas no decorrer desta pesquisa.

“Prisão” é um termo mais popular e genérico, que abrange vários tipos de estabelecimentos prisionais, mais comum em textos informais.

“Cárcere” surge em textos mais antigos ou em contextos em que busca suscitar conotações negativas, muitas vezes fazendo menção à solidão ou às condições insalubres.

“Estabelecimento penal” é um termo usado pela Lei de Execução Penal e por muitos doutrinadores antigos, mas que caiu em desuso nas últimas décadas.

Diante das pesquisas feitas e dos dados colhidos, foi escolhido o termo “unidade prisional” para se denominar os locais de recolhimento de pessoas em privação de liberdade por ser mais abrangente, incluindo pessoas em cumprimento de pena e em prisão cautelar ou provisória. Ademais, este é um termo mais técnico, mais presente em documentos oficiais, legislações, em discussões mais formais sobre o sistema penitenciário. Tenta-se enfatizar o aspecto de prestação de serviço desses locais e sua finalidade de promover a ressocialização das pessoas.

- Pessoa privada de liberdade

Pode-se referir à pessoa privada de liberdade de diversas formas. O termo mais comum em ambiente jurídico é “preso”. É um termo legalmente correto, também usado entre as próprias pessoas em custódia, mas é bastante informal e preconceituoso. A palavra “detento” está igualmente correta e apresenta um tom mais formal do que “preso”, assim com “presidiário”.

“Pessoa encarcerada” apresenta todo viés negativo da palavra “cárcere” supracitado.

“Reeducando” é um sinônimo utilizado com maior frequência pela polícia penal ou polícia militar responsável pelo transporte das pessoas privadas de liberdade. É um termo menos comum em outros contextos, mas que enfoca o caráter ressocializador da pena.

“Condenado” é usado de maneira informal, pode ter conotação pejorativa. Não é um termo apropriado para a pesquisa, uma vez que não abrange as pessoas que estão em privação de liberdade em face de prisão cautelar ou provisória, as quais, em virtude do Princípio da Presunção de Inocência, não podem receber tal nomenclatura.

“Criminoso” é utilizado em conversas informais pela população em geral e pelo jornalismo policial. Em face do que prediz o Princípio da Presunção de Inocência, também não pode ser utilizado para abranger presos provisórios.

Assim, na tentativa de se ter uma linguagem neutra, respeitosa e clara, sem indicar julgamento de valores, optou-se por “pessoa privada de liberdade”. Esse termo tem sido

utilizado por diversos documentos internacionais de Direito Penal e Direitos Humanos; foi também utilizado no Relatório de Inspeções: estabelecimentos prisionais do estado de Pernambuco, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça.

## 2 DAS CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

“Assim como não existe sociedade conhecida sem religião, também não existe sociedade, por mais grosseira que seja a sua organização, na qual não se encontre todo um sistema de representações coletivas que se relacione com a alma, com a sua origem, com o seu destino.” (Durkheim, 1989)

Segundo Mendonça, as Ciências das Religiões são um conjunto de disciplinas autônomas - cada uma possui seu método próprio - ligadas por um mesmo objeto: a religião. O estudo da religião obteve status acadêmico no Brasil com Roger Bastide (1898-1974), na Universidade de São Paulo.

As Ciências das Religiões estudam as formas com que Deus se manifesta nas vidas das pessoas, nas sociedades e culturas; estuda a religião em si, enquanto “forma de crença e seus efeitos culturais e sociais” (Mendonça, 2010), mas não a religião enquanto instituição. As Ciências das Religiões procuram estudar seu objeto com neutralidade e sem valorações.

“Observados esses parâmetros básicos, o da neutralidade possível e o da circunscrição do estudo e da pesquisa à expressão empírica de Deus e sua sistematização e dogmática, poderão as disciplinas cujos objetos convergem para a religião eleger seus próprios caminhos.” (Mendonça, 2010)

Aponte-se, então, que Teologia e Ciências das Religiões são ciências diversas, que se tocam e contribuem mutuamente. Segundo Hock, as Ciências da Religião elaboram uma análise sobre a religião a partir de uma posição externa a ela, portanto “de fora”; a Teologia elabora uma análise sobre a religião a partir de uma posição interna a ela, portanto “de dentro”.

“Se a Ciência da Religião pode oferecer um conhecimento diversificado e aprofundado da(s) religião(ões), a Teologia pode igualmente oferecer ao cientista da religião o conhecimento especializado de uma dada tradição” (Senra, 2016).

O estudo das Ciências das Religiões teve início com a expansão protestante, em face da necessidade de compreender as religiões dos povos recém-descobertos, para então substituí-las pela religião “correta”. Segundo Mendonça, o afã de defender o cristianismo diante das acusações de superstição e das religiões exóticas com as quais se havia feito contato motivou os estudos comparativos que deram origem às Ciências da Religião.

Foi convencionada a data de 1873, fazendo-se referência às obras de Max Müller, como marco inicial das Ciências das Religiões como ciência autônoma. Todavia, segundo Eliade, o interesse pela história das religiões já se fazia presente na Grécia clássica, mormente a partir do século V.

As Ciências das Religiões enquanto ciência autônoma vem ganhando cada vez mais

relevância numa atualidade em que a migração e a globalização promovem uma crescente diversidade religiosa, do que se desdobram várias problemáticas nas áreas da política, da educação, da saúde.

“(…) saber distinguir a cultura religiosa da vivência da fé, estudando-a de maneira científica, é colaborar com a sociedade, para não dizer com o mundo, na organização do conhecimento de um objeto dos mais complexos e importantes para o ser humano.” (Mendonça, 2010)

Quanto à sua nomenclatura, é possível encontrar materiais, cursos, livros e artigos mencionando Ciência da Religião, Ciências da Religião, Ciência das Religiões e Ciências das Religiões. “As alternativas em jogo são, substancialmente, quatro; no plano lógico, elas nascem da possibilidade de cruzar uma singularidade (ou pluralidade) de método com uma singularidade (ou pluralidade) de objeto.” (Filoramo; Prandi, 2007). Considerando a pluralidade de métodos e objetos, a presente pesquisa seguirá utilizando o termo “Ciências das Religiões”.

## 2.1 DO CONCEITO DE RELIGIÃO

Há inúmeros conceitos para “religião”, não havendo consenso sobre qual deles é o mais adequado. Todavia, quanto à origem, a palavra “religião” pode remeter ao conceito de *religio*, significando a maneira certa de realizar os atos destinados aos deuses, a conduta compromissada com uma boa sociedade; também pode remeter ao conceito de *religare*, significando a conexão entre humanidade e divindade, o compromisso com a conduta religiosa; igualmente pode remeter a *relegere*, indicando o ato de ler novamente. Segundo Gonçalves, no oriente, a concepção de religião também está relacionada ao modo de vida das pessoas e sua relação com a divindade. Logo, “uma experiência pode ser chamada de religiosa quando inclui essa relação com a realidade última de sentido, ou realidade suprema, que nas religiões é chamada de Deus e que pode ser afirmada ou negada”. (Gonçalves; Fernandes, 2022)

Pieper afirma que o termo “religião” surgiu nos primeiros séculos da era cristã, mas seu uso se tornou recorrente a partir do século XVII, quando a organização da vida moderna passou a fazer uma estruturação em “esferas sociais autônomas”.

“(…) o sagrado deixa de ser o fundo articulador da vida social. Agora, ele é rebaixado a uma esfera social ao lado das outras. E daí surge o problema: como denominar esse conjunto de ideias e práticas que lida com o transcendente, com Deus, etc? No léxico ocidental havia uma palavra para isso: religião” (Pieper, 2019)

### As religiões diversas

“se efetivam em ritos, em objetos denotativos de caráter simbólico, em narrativas de experiências pessoais, grupais e míticas, em expressões de diversas formas de

linguagem, em ensinamentos doutrinários e morais, em configurações textuais que servem de esteiras fundamentais para tradições religiosas e para formas que designam novas maneiras de institucionalização e de convívio social.” (Gonçalves; Fernandes, 2022)

Todas as manifestações religiosas são objetos das Ciências das Religiões, como também da Filosofia, Sociologia, Psicologia, História, Antropologia, dentre outras ciências. Assim, existe uma natural interdisciplinariedade no estudo das religiões.

Segundo Engler, atualmente existem muitas críticas acerca do conceito genérico de religião, pois ele se baseia “em um elemento santo da consciência humana”. Não há um conceito exato sobre religião, tampouco sobre o sagrado. As ideias de ambos são concebidas a partir de um contexto histórico-cultural. Assim, Engler (2004) apresenta a teoria descritiva e as teorias materiais:

- Teoria Descritiva de Benson Saler - sugere que se defina ‘religião’ a partir de um grupo de elementos com semelhanças familiares, a partir do qual poder-se-ia identificar uma religião como “qualquer coisa que contenha uma certa quantidade de elementos desse grupo” (Engler, 2004). Esses elementos podem ser alterados conforme o andamento da pesquisa. Essa forma de definição incapacita a distinção clara entre o que é religião e o que não é.
- Teoria Material de Talal Asad – a religião é uma construção social ocidental ligada ao colonialismo. Caso seu conceito seja utilizado na análise de religiões não ocidentais, gerará distorções.
- Teoria Material de Michel Despland – a religião é analisada com uma metodologia histórica. Partindo do pressuposto de que não há conteúdo transcendente na ideia de religião, ela deve ser estudada a partir da colaboração de sua linguagem na construção da ordem social.
- Teoria Material de Gustavo Benevides – “propõe que conceitos como “religião” e “magia” não se referem a sistemas abstratos de crenças” (Engler, 2004), mas são ideias que refletem as tensões do contexto social, político e econômico em que se está inserido.

Essas Teorias se eximem de investigar a religião com base no sagrado, em uma verdade absoluta e imutável, e fazem-no mediante a observação das relações estabelecidas entre fenômenos sociais, históricos, e os fenômenos religiosos. Segundo Engler (2004), ao desvincular-se do “sagrado”, as Ciências das Religiões podem contribuir com abordagens a sistemas ideológicos de forma diversa e mais significativa.

Tentativas de definir a “religião” foram feitas por grandes pensadores. A iniciar por

Durkheim (1858-1917), em sua obra “As formas elementares da vida religiosa”, o autor pretende identificar as características essenciais do fenômeno religioso: “(...) a religião só pode ser definida em função as características que se encontram em toda parte onde houver religião” (Durkheim, 1989) Dentre os fenômenos elementares que constituem a religião, Durkheim identifica as crenças, que seriam as representações da natureza das coisas sagradas, e os ritos, como regras de comportamento em relação às coisas sagradas. Assim, para Durkheim, a religião seria a relação única estabelecida entre crença e rito, comum a uma comunidade.

“Uma religião é um sistema solidário de crenças e de práticas relativas a coisas sagradas, isto é, separadas, proibidas, crenças e práticas que reúnem numa mesma comunidade moral, chamada igreja, todos aqueles a que a ela aderem” (Durkheim, 1989).

Ludwig Feuerbach (1804-1872) questiona sobre como e onde surgiu a religião e conclui que ela tem fundamento na consciência do homem, pois é o que o diferencia dos animais. Segundo ele, “A consciência de Deus é a consciência que o homem tem de si mesmo.” (Feuerbach, 2007). A religião seria um produto do ser humano, que vê sua essência fora de si e a objetiviza. Assim, Deus seria a projeção do homem, e a religião seria “a primeira consciência do homem sobre si mesmo” (Feuerbach, 2007), de modo que o progresso na religião consistiria no proporcional progresso de conhecimento que o homem estaria adquirindo sobre si próprio.

Karl Max (1818-1883) entende, segundo Urbano Zilles, que

“a religião é a expressão da alienação do homem e não seu fundamento(...) São as estruturas econômicas que, segundo Marx, geram a falsa consciência, que é a religião. Assim a ideia de Deus é o resultado de uma economia alienante. A religião é o aroma de uma sociedade alienada.” (Zilles, 1997)

Não há unanimidade quanto ao conceito de religião. Mais que isso, há, inclusive, muitos autores que se abstém de defini-la, propondo até mesmo o abandono do termo. Todavia, para a presente pesquisa, consideraremos o conceito de religião apresentado pelo Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos (GECL) do Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR):

“A definição de religião está relacionada ao conjunto de crenças e práticas que buscam dar sentido a existência e a vida do homem, a partir da vontade do divino e do sobrenatural. (...) O Direito reconhece que na religião há elementos que ultrapassam a esfera daquilo que pode ser controlado pela autoridade secular. Isso está na base do conceito de Estado laico, que separa a religião da autoridade civil, ainda que no Brasil seja permitida a colaboração em busca do bem comum dentro do que chamamos de Estado laico colaborativo, conforme estabelecido no art. 19, inc. I, da Constituição brasileira de 1988 (...) uma definição estrita da religião como manifestação cultural é reducionista, não só do ponto de vista sociológico e da ciência da religião, mas também no próprio âmbito jurídico e no fato de que o Direito reconhece não poder determiná-la em mera expressão cultural, pois parte do íntimo do indivíduo e vem a desaguar em externalização comunitária, sem jamais deixar de perder sua essência transcendental. Por isso, goza de especial garantia constitucional como reconhecimento de um Direito Humano que deve ser protegido pelo Estado.” (Grupo

## 2.2 O SAGRADO

Segundo Eliade, “o sagrado e o profano constituem duas formas de ser no Mundo” (Eliade, 1992) – fazem parte da estrutura humana -, há a experiência religiosa e a experiência profana, ou seja, do mundo.

“O homem toma conhecimento do sagrado porque este se manifesta, se mostra como algo absolutamente diferente do profano. A fim de indicarmos o ato da manifestação do sagrado, propusemos o termo hierofania. Este termo é cômodo, pois não implica nenhuma precisão suplementar: exprime apenas o que está implicado no seu conteúdo etimológico, a saber, que algo de sagrado se nos revela. Poder-se-ia dizer que a história das religiões – desde as mais primitivas às mais elaboradas – é constituída por um número considerável de hierofanias, pelas manifestações das realidades sagradas. A partir da mais elementar hierofania – por exemplo, a manifestação do sagrado num objeto qualquer, uma pedra ou uma árvore – e até a hierofania suprema, que é, para um cristão, a encarnação de Deus em Jesus Cristo, não existe solução de continuidade. Encontramo-nos diante do mesmo ato misterioso: a manifestação de algo “de ordem diferente” – de uma realidade que não pertence ao nosso mundo – em objetos que fazem parte integrante do nosso mundo “natural”, “profano”. (Eliade, 1992)

Em diferentes momentos da história da humanidade, em diferentes culturas, pode-se observar uma diversificação de manifestações de realidades sagradas, denominadas hierofanias. Através do desenvolvimento desses conceitos, Eliade propõe o posicionamento do homem entre dois “locais de existência”: o sagrado, representando a natureza transcendente, e a materialidade, o mundo, o profano, a realidade tátil.

Segundo Otto (1992), há uma parte do que se considera sagrado que não é alcançado conceitualmente. Assim, para ser completamente compreendida a experiência do sagrado precisa ser vivida, experimentada. Trata-se da necessidade de uma vivência para possibilitar a compreensão do todo.

Essa experiência religiosa é definida por Otto como um sentimento numinoso e consiste no elemento que foge aos limites conceituais. O objeto numinoso causa o numinoso, que é o sentimento provocado, é a dimensão não racional, compreendida apenas por observação ou vivência.

“Falo de uma categoria numinosa como de uma categoria especial de interpretação e de avaliação e, da mesma maneira, de um estado de alma numinoso que se manifesta quando esta categoria se aplica, isto é, sempre que um objecto se concebe como numinoso. Esta categoria é absolutamente sui generis; como todo o dado originário e fundamental, é objecto não de definição no sentido estrito da palavra, mas somente do exame.” (Otto, 1992)

O numinoso, portanto, é a emoção estabelecida que conecta o indivíduo a algo maior

que ele, consiste numa experiência emocional. O sagrado é a expressão do numinoso que se dá através das crenças, práticas, símbolos, podendo se referir a pessoas, lugares, objetos. O sagrado afasta o divino do profano.

## 2.3 A ESPIRITUALIDADE

Conforme Aquino et al, ao explicar as ideias de Tzounis, sobre a origem da palavra espiritualidade,

“Uma grande parte da literatura relaciona a palavra espiritualidade (no grego πνευματικότητα) com o termo grego πνεύμα (pneuma), que significa ar em movimento, e espírito. Desse modo, a raiz semântica da palavra pneuma (πνευ), que equivale a ar – elemento do qual alguns filósofos da Grécia antiga acreditavam que tudo se originou – descreve o seu movimento como sendo o de uma respiração de uma pessoa, admitindo, assim, que ela estava viva. Além do mais, a palavra espiritualidade, no latim, vem do substantivo spiritus que significa “o sopro da vida” (Tzounis, 2017)”. (Patrício; Athayde; Aquino, 2022)

Como leciona Toniol, espiritualidade “indica uma modalidade de relação com o sagrado estabelecida a partir de contornos desinstitucionalizados e subjetivos” (Toniol, 2017). A espiritualidade é, portanto, uma esfera mais ampla do que a religião, ela abrange todas as formas de religiosidade.

Enquanto a religião é um sistema complexo de crenças e símbolos, a espiritualidade consiste na relação entre o indivíduo e o sagrado, trata do espírito, do invisível aos olhos, sem a mediação de qualquer estrutura organizada ou institucionalizada. “A espiritualidade não é entendida como uma questão de aceitar doutrinas formuladas por outros, mas, sim, como uma busca altamente individual, que deve se basear na experiência pessoal.” (Guerriero, 2020)

Enquanto a religião é compartilhada por um grupo, a espiritualidade é uma busca individual que pode ser ou não vinculada a uma religião específica. A espiritualidade possui um aspecto de fluidez que lhe permite ser aberta a várias interpretações e assumir diversas formas. A pessoa busca de modo intuitivo, subjetivo, construir uma relação com o transcendente sem os cânones religiosos ou normas institucionais.

A espiritualidade então, é uma forma subjetiva de relacionar-se com o sagrado, com o transcendente. Seu conceito, todavia, não pode ser tido como absoluto, já que é constantemente redefinido pelos contextos sociais e históricos em que se insere. (Toniol, 2019)

Segundo Guerriero, considerando o Movimento Nova Era como o movimento de contracultura originado nos Estados Unidos na década de 1960 e que durou até meados da

década de 1980, o “mito fundante da Nova Era é, justamente, a busca de uma realidade mais profunda e genuína que se encontra no interior do próprio ser.” (Guerriero, 2020) Esse momento cultural de propagação de valores novos fomentou a ideia de busca por uma verdade última a despeito de qualquer institucionalização. Isso contribuiu para a popularização do termo “espiritualidade” no mundo ocidental moderno.

## 2.4 ESPIRITUALIDADE E SAÚDE

A espiritualidade é reconhecida formalmente como um aspecto da saúde, como uma dimensão humana. Está prevista em documentos oficiais da Organização Mundial da Saúde desde sua fundação em 1948.

Segundo Toniol (2017), o termo “espiritualidade”, quando citado em documentos oficiais da OMS, não indica uma religião específica, tampouco a experiência individual que as pessoas podem ter com o sagrado, mas sim “um dispositivo político de gestão de populações” Ele explica que é produzido

“um enquadramento analítico para o tema da “espiritualidade” que não está ancorado em suas presumidas vinculações com religião, mas, pelo contrário, que aposta nos benefícios de acompanhar as variações nas formas de definir essa categoria” (Toniol, 2017).

A “espiritualidade” tem tido sua autonomia reconhecida, de modo que tem “sido instituída como parte de indicadores de bem-estar” desde 1998.

“Quando tornada índice de qualidade de vida, a espiritualidade é convertida em uma constante universal cuja variação pode ser traduzida em um fator empiricamente mensurável. (...) Promulgada nesses termos, espiritualidade torna-se não somente uma dimensão que diz respeito a *todos*, como também um domínio do aperfeiçoamento de si, da promoção de saúde e da melhoria do bem-estar. A espiritualidade é instituída, nesses documentos, em correlação com qualidade de vida, ou seja, “espiritualidade faz bem” – quanto melhor estiver, maior será o indicador de qualidade de vida” (Toniol, 2017).

Essa positivação é bastante importante na medida em que fomenta a introdução da espiritualidade em protocolos clínicos, em programas sociais de governos, em políticas de saúde pública. É uma contribuição para que o ser humano seja percebido e tratado de forma integral, holística.

### 2.4.1 Avanço nos estudos sobre espiritualidade e saúde

Há um número cada vez maior de estudos acerca da intersecção entre espiritualidade,

religiosidade e saúde. “(...) a relação entre espiritualidade e saúde vem sendo legitimada no campo das ciências médicas, elas apontam para importantes modalidades dessa legitimação, que vem ocorrendo: no âmbito político-institucional, na clínica e na pesquisa.” (Toniol, 2019)

Um fator que contribuiu para o aceleração das pesquisas relacionadas a espiritualidade e saúde foi a inclusão, 1994, de novos transtornos relacionados a problemas espirituais e religiosos no DSM-IV, o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mentais. O texto do DSM-IV indica claramente que religião e espiritualidade não são o mesmo, fato que por si só já fomentou as pesquisas em torno do tema.

Vários programas de pós-graduação acerca do estudo sobre espiritualidade e saúde têm sido criados em importantes centros de pesquisa em todo o mundo, as publicações relacionadas têm tido crescimento vertiginoso.

Como leciona Toniol (2019), a pesquisa acerca da espiritualidade e da saúde prescinde do isolamento do “fator espiritual”. É necessário torná-lo mais

“apreensível em análises e passível no estabelecimento de correlações com outros dados (...) é preciso captura-la por meio de metodologias e de instrumentos de pesquisas que ao torna-la visível também performam sua realidade.” (TONIOL, 2019)

Os questionários têm sido a forma de captura e transformação de informações pessoais em dados científicos desde o início do século XX com William James. Quase um século depois, em 1999 a

“Organização Mundial de Saúde publicou um instrumento de medição de qualidade de vida, que incluía um módulo dedica a espiritualidade. Trata-se de uma publicação alinhada ao trabalho de James na medida em que igualmente se vale do *survey* como metodologia de análise e porque faz a espiritualidade emergir a partir do conteúdo de um relato (...) dezenas de outros instrumentos de captura da espiritualidade foram criados (...)” (Toniol, 2019)

Esses questionários funcionam como indicadores capazes de indicar se a espiritualidade do indivíduo está contribuindo para uma melhora ou piora nos índices de bem-estar e de qualidade de vida, conforme explicitado no item 2.4.1 “A espiritualidade como fator de bem-estar”.

Existem outras metodologias capazes de levantar dados científicos na pesquisa sobre espiritualidade e saúde, como exames de neuroimagem ou de mapeamento de atividade cerebral. Esses outros instrumentos de pesquisa são menos acessíveis, mas têm maior impacto na academia.

O estudo da espiritualidade e da religiosidade ganham maior importância conforme as

pesquisas avançam demonstrando ser possível a apuração de dados científicos para análise. Mais que isso, “cada vez mais, espiritualidade é uma categoria que permite, aos agentes de campo da saúde, alterar a forma de organizar a realidade”. (Toniol, 2019)

## 2.5 RELIGIOSIDADE EXTRÍNSECA E RELIGIOSIDADE INTRÍNSECA

Para Simmel, religiosidade é uma qualidade funcional do ser humano, presente em alguns, de modo a influenciar suas vidas na maioria dos aspectos, mas presente em outros, apenas de forma rudimentar. Alguns autores definem o termo religiosidade acrescentando-lhe um relacionamento com um ser superior, mas esse posicionamento não é unânime. Diante desse impasse, Koenig (2012) afirma que a religiosidade funciona como uma resposta para questionamentos pessoais acerca da vida, da existência e sua relação com o transcendente. Trata-se de um conceito com definição incerta, mas com um elemento existencial.

De acordo com Stroppa (2018), o aumento das pesquisas sobre religiosidade e saúde na década de 1980 se deu também em face dos estudos de Allport e Ross, que em 1967 apresentaram a ideia de dividir didaticamente a religiosidade em intrínseca e extrínseca. A religiosidade intrínseca seria um fator de primeira importância na vida do indivíduo, que adequaria suas outras necessidades e demandas à sua orientação religiosa. A religiosidade extrínseca ficaria em segundo plano na vida do indivíduo, que a utilizaria para obter outros benefícios, como posição social, consolo, convívio social, etc.

Stroppa ainda afirma que, de acordo com Allport e Ross,

“os sentimentos religiosos da maioria das pessoas são nitidamente imaturos, remanescentes da infância. São construções centradas no eu, com o objetivo de ajudá-las em seus interesses imediatos. Sua religiosidade é um meio de obter outros fins, como consolo, sociabilidade, distração, posição social adaptada às suas necessidades e objetivos particulares. Tendem a ter uma visão sectária de sua denominação religiosa e a achar que sua religião é melhor do que a dos outros. Nesse caso, a religiosidade teria apenas um caráter utilitarista e acidental. Tal forma de religiosidade foi chamado por Allport e Ross de Religiosidade Extrínseca (RE). A outra forma de envolvimento religioso seria a Religiosidade Intrínseca (RI), que oferece ao indivíduo uma solução compreensiva para os problemas da vida. Ela se caracteriza pela busca da religiosidade com “um fim em si mesma”, e ocupa um lugar central na vida do indivíduo. Outras necessidades são vistas como secundárias, de menor importância, sendo colocadas em harmonia com sua crença e orientação religiosa”. (Stroppa, 2018)

Elisa Leão explica sob outro ângulo os conceitos de religiosidade extrínseca e religiosidade intrínseca:

“(…) existem a religiosidade intrínseca e a extrínseca; a primeira refere-se a uma situação mais interiorizada, preocupada com a fé e o que a pessoa viverá para seguir aquilo em que acredita. Essa busca seria vinculada ao que o próprio indivíduo vivenciou e tem como valor. Já a religiosidade extrínseca relaciona-se a algo mais

dogmático e ao interesse em obter aprovação social e por parte daqueles que lhe transmitiram os valores daquela crença; sendo assim, acredita-se em algo por conveniência, não necessariamente o investimento na Espiritualidade” (Leão, 2017).

A fim de contribuir com a análise do envolvimento religioso, outros conceitos são frequentemente usados: Religiosidade Organizacional (RO) indica a participação do indivíduo nos serviços e celebrações religiosas, é um indicador voltado para o aspecto social; Religiosidade Privada (RP) consiste na prática pessoal do indivíduo, desvinculada de demais membros do grupo religioso, a exemplo de uma oração individual, ou estudo pessoal de um texto sagrado.

## 2.6 ALGUMAS PESQUISAS SOBRE ESPIRITUALIDADE/RELIGIÃO E TRANSFORMAÇÕES

Tavares indica que os estudos acerca da questão terapêutica no espaço religioso se intensificaram a partir dos anos 1980 no Brasil, “sendo especialmente visível no âmbito da cultura popularizada da nova era.” (Tavares, 2016) e que as práticas terapêuticas relacionadas às religiões são discriminadas pela biomedicina e enfrentam dificuldades nos processos de legitimação religiosa. A terapêutica religiosa pode ser observada hoje na medicina popular e nas cidades, através dos curandeiros, fitoterápicos e outros.

Tavares questiona sobre como “podemos problematizar a proeminência da crença (comumente sinônimo de religião!) como fundamento da eficácia “simbólica” curativa?” (Tavares, 2016) Ela afirma então buscar outras possibilidades de “reconfiguração do problema da crença e da eficácia nas pesquisas sobre curas religiosas”. Mencionando Latour (2002), ela pergunta: “De que servem conceitos como o de “crença” senão para acessar outros mundos possíveis?”

A resposta encontrada por Tavares é a de pausar a discussão acerca da veracidade empírica ou simbólica da cura espiritual e iniciar a discussão sobre quais transformações as práticas terapêuticas religiosas podem deflagrar.

“É sair do problema sobre a veracidade ou não do conhecimento (É empírica ou simbólica a eficácia terapêutica?) para se lançar novas perguntas: quais as transformações que as práticas terapêuticas (biomédicas ou não) desencadeiam?” (Tavares, 2016)

De fato, talvez não haja hoje explicação científica plausível capaz de explicar a natureza das transformações ocorridas por meio das curas religiosas e espirituais, mas diante da realidade de uma sociedade em que muitos têm apenas sua fé, sua religião ou sua própria espiritualidade

para se socorrer, mais interessante seja analisar de que forma essas experiências podem ser favoráveis e úteis às pessoas, como as circunstâncias, as vidas, os mundos podem ser melhorados.

Muitas pesquisas científicas podem indicar de que forma essas transformações ocorrem e como elas podem afetar as pessoas de modo geral, nas diversas esferas: física, emocional, psicológica. Seguir-se-ão algumas delas.

### 2.6.1 Estudos sobre transformações na saúde física

A religiosidade e a espiritualidade são muitas vezes utilizadas como instrumentos no enfrentamento de doenças. “Crenças e práticas religiosas podem reduzir a sensação de desamparo e perda do controle que acompanham doenças físicas.” (Moreira-Almeida; Stroppa, 2008)

Uma pesquisa abrangente de revisão, conduzido pelo Prof. Dr. Harold G. Koenig em 2012, que analisou 601 estudos quantitativos, evidenciou o impacto positivo da religiosidade e da espiritualidade em diversos aspectos da saúde física e mental, estilo de vida e na incidência de várias doenças. (KOENIG, 2012) Koenig explica:

*“By reducing stress and negative emotions, increasing social support, and positively affecting health behaviors, R/S involvement should have a favorable impact on a host of physical diseases and the response of those diseases to treatment.”* (Koenig, 2012)

Um estudo com a finalidade de analisar a relação existente entre espiritualidade e religiosidade no sentido da vida, feito com 100 pacientes oncológicos em um hospital de Campina Grande/PB, identificou que “a espiritualidade concedia sentido aos pacientes com câncer, ajudando-os no enfrentamento da doença e no entendimento do que parece ser inexplicável, dando-os conforto físico e esperança de cura.” (Patrício; Athayde; Aquino, 2022)

Nesse caso, deve-se considerar que o diagnóstico e tratamento do câncer têm grande impacto na qualidade de vida dos pacientes; os tratamentos terapêuticos utilizados são, em sua maioria, bastante agressivos ao corpo, causando vários efeitos colaterais. Os tratamentos são muitas vezes longos e debilitantes, afetando inclusive as famílias dos pacientes.

Outro estudo realizado com pacientes oncológicos dos hospitais *Taishan Medical University Affiliated Hospital, Tai’an Central Hospital, Tai’an Tumor Hospital and PLA 88<sup>th</sup> Hospital* todos localizados em Tai’an, Shandong, China conclui que “*Religion was found to have stimulated cancer patients’ desire to live and their ability to accept being sick and to*

*cope with their sickness optimistically.*” (Liu *et al.*, 2015) A religião, segundo essa pesquisa, é capaz de fortalecer o autocontrole e melhorar a capacidade dos pacientes de continuar com rotinas diárias; também promove relacionamentos interpessoais e harmonia familiar; ainda fortalece o paciente e dá-lhe força e esperança para sobreviver ao câncer e viver mais. Além desses fatores, foi relatado sobre a saúde física:

*“Religion was found to have played an important role in health restoration and as a healer. Participants responded that religion could not only ease the emotional and psychological discomfort, but also improve the symptom management. Religious activities could reduce the side effects of chemotherapy. For instance, participant 1 believed: “Buddhism can cure cancer and free me from pains”.*” (Liu *et al.*, 2015)

Logo, a religião pode comprovadamente melhorar a saúde física e mental do indivíduo, como menciona Mariana Bergel (2007):

“Enquanto a maioria dos estudos busca mostrar como a espiritualidade de um determinado paciente atua no seu organismo, uma pesquisa brasileira demonstrou a ação de orações feitas por religiosos sobre as células humanas.

Coordenada por Carlos Eduardo Tosta, pesquisador do Laboratório de Imunologia da UnB (Universidade de Brasília), a pesquisa foi realizada com 52 voluntários, estudantes de medicina da universidade. O resultado revelou que um dos principais mecanismos de defesa do organismo a fagocitose pode ser estabilizado com preces feitas à distância.” (Mariana Bergel, 2007)

Já um estudo realizado por um grupo independente de médicos e especialistas dos Países Baixos analisou 83 relatos de pessoas que se declararam curadas de doenças crônicas através de orações. 14 desses casos foram criteriosamente analisados, sendo 11 deles categorizados como *“medically remarkable”*, referindo-se a uma cura surpreendente e inesperada à luz do conhecimento médico, com relação temporal marcante com a oração. Vejamos:

“In 10 cases this was primarily associated with a highly unusual course of the disease: instantaneous healing experiences of serious diseases (Parkinson disease, Multiple Sclerosis, Anorexia Nervosa, Inflammatory Bowel Disease *et al.*) with gross reduction or complete disappearance of all symptoms. In one case there was a totally unexpected remission of acute leukemia in a terminally ill patient with major complications, which were considered to be incompatible with life. The assessment team could not explain this recovery.” (Kruijthoff, 2022)

Uma pesquisa feita no Centro de Educação em Diabetes (Cemed) da Prefeitura Municipal da cidade de Pouso Alegre/MG, no período de 01/02/2013 a 30/09/2013, observou que “a fé torna-se importante ferramenta para o enfrentamento do diagnóstico e tratamento do diabetes. A fé ou a busca pela ajuda divina faz com que a pessoa projete-se na procura de recursos na luta contra a doença.” (Luengo; Mendonça, 2014) Luengo observou que a maioria dos participantes não sabia definir o termo “espiritualidade”, mas todos fizeram relação do termo com fé, crença e aspectos religiosos.

Uma pesquisa foi conduzida no Cha Hospital, Seul, Coreia, a fim de estudar o efeito possível da oração intercessora nas taxas de gravidez em 219 mulheres (entre 26 e 46 anos) tratadas com fertilização in vitro-transferência de embriões (FIV-ET), durante um período de quatro meses. O grupo que participou das orações intercessoras realizadas em outros países apresentou uma taxa de gravidez mais alta (50% de sucesso) em comparação com o grupo que não participou das orações (26% de sucesso). A diferença foi estatisticamente significativa. (Cha, 2001)

Comentando sobre as pesquisas concernentes à relação entre saúde física e religiosidade/espiritualidade, Moreira-Almeida afirmou:

“Em relação a estudos na área de saúde física, as principais evidências estão relacionadas a menor mortalidade em pessoas com maiores níveis de R/E. De acordo com três revisões sistemáticas recentes, estima-se que essa redução possa ser de 18 a 25% (Chida, 2009; Mc’cullough, 2020; Lucchetti, 2011) e que esse efeito seria comparável a outras intervenções em saúde (Lucchetti, 2011). Entretanto, destaca-se que mesmo outras morbidades como hipertensão, acidentes vasculares encefálicos, síndromes demenciais, desfechos em cirurgias cardíacas e diabetes ainda apresentam mais resultados favoráveis que desfavoráveis (Lucchese, 2013). (Moreira-Almeida; Lucchetti, 2016)

São inúmeros os estudos que concluíram ser a espiritualidade e religiosidade fatores positivos em tratamentos de saúde física, ou recuperação e manejo ao longo de uma doença grave. Todavia, há de se registrar, que quando a religião é vista como um castigo ou forma de punição divina, o tratamento pode ser prejudicado. Nestes casos, a crença pode ter um efeito contrário, aumentando a ansiedade, a depressão e até mesmo a mortalidade.

## **2.6.2 Estudos sobre transformações na saúde mental**

Moreira-Almeida, Lotufo Neto e Koenig revisaram 850 artigos publicados no século XX sobre a relação entre religiosidade e saúde mental. A maioria dos estudos de boa qualidade concluiu que o envolvimento religioso está positivamente associado a indicadores de bem-estar psicológico, menores índices de depressão, ideações suicidas e abuso de substâncias entorpecentes. Também foi constatado que a reverberação positiva dos efeitos do envolvimento religioso é maior em pessoas sob estresse (Moreira-Almeida; Lotufo Neto; Koenig, 2006), o que remete ao objeto da pesquisa, pois não há como questionar se estar privado de liberdade em uma unidade prisional brasileira é fator de estresse.

Foi registrado que outro importante fator da relação entre religiosidade e saúde mental é o desencorajamento que muitas religiões promovem quanto a comportamentos violentos,

prejudiciais à saúde ou sexual de risco. Ainda, o suporte social oferecido também colabora para uma melhor saúde mental, diminuição de depressão e suicídio. (Moreira-Almeida; Lotufo Neto; Koenig, 2006)

“Além de estar relacionada com menos transtornos mentais, a R/E também tem se associado com maior bem-estar, otimismo e esperança (...) Dependendo de certos fatores, as pessoas podem não apenas ser capazes de lidar bem com um evento traumático, como violência ou doença grave, mas podem até mesmo vivenciar mudanças positivas em si mesmas, o que tem sido chamado de “crescimento pós-traumático”. Algumas dessas mudanças positivas podem envolver conceitos sobre si mesmo (sentindo-se mais forte e capaz), relacionamentos interpessoais (capaz de amar mais as pessoas de modo mais compassivo) e filosofia de vida (revisar as prioridades na vida e vê-la como algo precioso)” (Moreira-Almeida; Stroppa, 2010).

Stroppa realizou um estudo observacional longitudinal ao longo de dois anos envolvendo 168 pacientes ambulatoriais bipolares, avaliando seus sintomas de mania, depressão, *coping* religioso, religiosidade e qualidade de vida. Os resultados apurados indicaram

“o *Coping* Religioso Positivo um importante preditor de melhor evolução da doença, se correlacionado com melhor qualidade de vida após dois anos de seguimento, (...) o *Coping* Religioso Negativo associou-se de modo marcante com pior qualidade de vida no seguimento” (Stroppa, 2018)

Koenig (2012) explica que a religiosidade e a espiritualidade influenciam a saúde mental ao oferecer formas de lidar com estresse, tornando mais fartas as emoções positivas e diminuindo as más consequências possivelmente causadas pelo estresse, como a depressão, ansiedade, abuso de substâncias entorpecentes. A religião fornece um senso de propósito e sentido para as adversidades da vida, além de uma visão mais positiva, envolvendo um ser superior que ama, se preocupa e cuida dos seres humanos. Especialmente para pessoas com problemas de saúde, essas crenças são muito úteis.

Uma pesquisa conduzida com 110 pacientes com idade igual ou superior a 60 anos, a fim de analisar a relação entre saúde mental, hospitalização, dor, incapacidade e qualidade de vida em pacientes idosos de um ambulatório em São Paulo obteve o seguinte resultado:

*“Thirty-one patients (28.2%) fulfilled criteria for significant depressive symptoms, 27 (24.5%) for anxiety, and 10 (9.6%) for cognitive impairment. Pain was present in 89 (80.7%) patients. Limited depressive symptoms (as assessed by the Geriatric Depression Scale), and greater self-reported quality of life were related to greater self-reported religiousness, as were scores on the Mini-Mental State Examination (less cognitive impairment), and lower ratings of pain.”* (Lucchetti et al., 2011)

Chegou-se à conclusão que a religiosidade está relacionada a um menor número de sintomas depressivos, melhor qualidade de vida, menor impacto cognitivo e menos dor percebida pelo paciente. Observou-se ainda que a religião intrínseca é mais significativa para

os pacientes ambulatoriais participantes da pesquisa do que a religião extrínseca. Este último fator pode ser explicado pelo fato de idosos frequentemente apresentarem maior dificuldade de transporte e locomoção.

Em Juiz de Fora/MG, foi realizada uma pesquisa com 260 mulheres gestantes com o objetivo de investigar a relação entre prática religiosa, prevalência de diagnósticos psiquiátricos e consumo alcoólico em grávidas. Esse estudo confirmou uma relação inversamente proporcional entre a prática religiosa e a ocorrência de desordens psiquiátricas.

“A maioria das gestantes era praticante de religião (60,8%). As gestantes praticantes apresentavam menor frequência ( $p < 0,05$ ) de Episódio Depressivo Maior com características Melancólicas, Episódio Hipomaniaco, Transtorno de Pânico com Agorafobia Atual, Fobia Social Atual e Transtorno do Estresse Pós-traumático. Em relação ao diagnóstico de Abuso de uma ou mais substâncias psicoativas, houve uma tendência à menor prevalência nos grupos de gestantes religiosas praticantes ( $p = 0,057$ )” (Silva *et al.*, 2010)

Outro estudo científico versando sobre a relação entre religiosidade, espiritualidade e personalidade afirmou que pessoas com alto grau de religiosidade estão associadas ao menor acometimento por psicoses; também estão associadas a uma alta amabilidade e conscienciosidade. A conscienciosidade em adolescentes favorecer de forma significativa uma maior religiosidade na vida adulta. (Alminhana; Moreira-Almeida, 2009)

Uma pesquisa americana constatou que o número de pacientes psiquiátricos internados com depressão, quando comparados a outros grupos diagnósticos, apresentavam uma porcentagem de crença em Deus menor que a média, bem como menor índice de experiências religiosas. (Kroll, 1989, *apud*, Drucker, 2005 )

Também em relação à saúde mental, um estudo realizado na Itália por médicos psiquiatras, mediante aplicação da *Duke University Religion Index (DUREL) scale*, da *Scale of Suicide Ideation (SSI)*, e da *Hamilton Depression Rating Scale (HAM-D)* que respectivamente auferem: aspectos da religiosidade, características de ideação suicida em adultos e grau de depressão, concluiu especificamente “*that religiosity was associated with less severe suicidal ideation, and it was a predictive factor of reduced suicide risk*”. (De Berardis, 2020)

Outra pesquisa que monitorou 114 crianças filhas de pais com depressão e sem depressão durante 10 anos constatou: filhos de pais deprimidos que reportaram ter em suas vidas a religiosidade e espiritualidade num alto grau de importância têm um décimo de risco de experimentar depressão profunda ao longo dos 10 anos seguintes, quando comparadas com crianças de outros grupos de risco. A religiosidade intrínseca consegue, então, contrabalancear os fatores de risco aos quais as crianças são expostas. (Miller et al, 2012)

Há ampla evidência científica sobre a influência que a religiosidade e a espiritualidade exercem sobre a psique humana. Na maioria dos casos, essa influência é positiva pelos fatores já apresentados, mas também pode ser negativa, caso enfatize assuntos como culpa, por exemplo, ou seja demasiadamente proibitiva, radical, castradora. De um modo geral, de acordo com o que se observa na maior parte dos casos no mundo ocidental moderno, a religiosidade/espiritualidade é construída sobre preceitos positivos como a caridade, o perdão e a misericórdia, o que importa numa influência positiva sobre a psique dos adeptos.

*“there is ample evidence that R/S—because it facilitates coping and imbues negative events with meaning and purpose—is related to better mental health (less depression, lower stress, less anxiety, greater well-being, and more positive emotions). Furthermore, several randomized clinical trials have shown that R/S interventions improve mental health (at least in those who are R/S). There is also much evidence that poor mental health has adverse physiological consequences that worsen physical health and shorten the lifespan (...). Thus, it stands to reason that R/S might influence physical health through psychological pathways.” (Koenig, 2012)*

Pode-se ter, então, que a combinação do encarceramento em si com as condições precárias das unidades prisionais cria um ambiente propício para o desenvolvimento e agravamento de transtornos mentais. Considerando as pesquisas já realizadas, a religião pode ser um fator de ajuda na composição de programas de tratamento e atenção à saúde mental do indivíduo privado de liberdade.

### **2.6.3 Estudos sobre transformações comportamentais**

Existe um debate considerável sobre como a religiosidade e o bem-estar social se conectam. Dois pontos importantes a serem considerados são:

- **Integração social** - Refere-se ao vínculo e apoio social proporcionados pela participação em uma comunidade religiosa. A frequência em atividades religiosas é associada não apenas a um aumento no número de conexões e interações sociais, mas também a uma melhora na qualidade dessas relações. Em outras palavras, participar de uma comunidade religiosa pode levar a ter mais amigos e conhecidos, além de criar laços mais fortes e significativos com as pessoas.

Há um preenchimento, pela religião, de uma lacuna relativa ao convívio comunitário. A cada dia a sociedade ocidental se torna mais fragmentada e o isolamento aparenta ser cada vez mais normal. A frequência a um grupo religioso pode resgatar essa dimensão comunitária de modo especialmente favorável em jovens, crianças e idosos.

“As religiões parecem ter um bom conhecimento de nossa solidão. Mesmo que

acreditamos muito pouco no que elas dizem a respeito da vida e da morte ou das origens sobrenaturais de suas doutrinas, podemos admirar sua compreensão do que nos separa de estranhos e suas tentativas de eliminar um ou dois preconceitos que normalmente nos impedem formar vínculos com outras pessoas. (...) A composição da congregação parece importante. As pessoas reunidas tendem a ser uniformemente da mesma idade, raça, profissão, educação ou nível de renda; são uma amostra aleatória de almas unidas por compartilharem o compromisso com certos valores” (De Botton, 2011).

- **Regulação social** - As comunidades religiosas desempenham um papel importante no estabelecimento, adoção e aplicação de regras de conduta. Essas normas são ensinadas através de textos e princípios sagrados, reforçadas por líderes religiosos e internalizadas pelos membros através da interação social dentro do grupo religioso. Os grupos religiosos também atuam como agentes de controle social, de modo a haver uma adaptação no comportamento. (Moreira-Almeida; Stroppa, 2008)

“Pessoas freqüentes a serviços religiosos são menos suscetíveis a iniciar ou continuar fumando, fazer uso considerável de álcool e drogas, quando comparado com pessoas que freqüentam menos regularmente ou que não têm freqüência religiosa. Práticas religiosas como a oração pessoal, a confissão, o perdão, a liturgia, o exorcismo e estados alterados de consciência podem ser efetivos em promover bem-estar espiritual, estabilidade emocional, autoconhecimento, reduzir tensão e ansiedade, influenciar o humor e modificar o comportamento” (Moreira-Almeida; Stroppa, 2008).

Um dos maiores impactos que a religião pode exercer sobre o comportamento humano é o seu fator protetivo contra o uso de álcool, drogas e outras substâncias entorpecentes. *“With regard to alcohol use, abuse, and dependence, at least 278 studies have now examined relationships with R/S. Of those, 240 (86%) reported inverse relationships and only 4 studies (1%) indicated a positive relationship.”* (Stroppa, 2012) Achados semelhantes ocorreram em pesquisas relacionadas ao uso ou abuso de drogas.

A pesquisa desenvolvida por Rezende-Pinto et al. (2018) entre os anos de 2012 e 2013, com 531 participantes usuários de crack maiores de 18 anos, sobre a relação existente entre religiosidade na infância e adolescência e o posterior consumo de crack na vida adulta constatou que a religiosidade intrínseca foi associada a um desejo menor de uso da droga e melhor qualidade de vida em todos os aspectos. A religiosidade na infância e adolescência foi relacionada a um menor nível de vício ao crack, a uma menor chance de consumir a droga antes dos 18 anos, a uma menor proporção de prisões (de 1/2 para 1/3 dos respondentes) e menor intensidade de consumo.

*“Religious involvement in childhood and adolescence (8–17 years old) was related to less initiation of consumption before the age of 18 and less current craving. Religious involvement in the range of 15 to 17 years was inversely associated with consumption of >10 rocks at once during the largest consumption period. The relationship between religious involvement from 15 to 17 years and less chance of early crack use before*

*the age of 18 was partially mediated by social activities and relationships with parents. Current religious participation is related to lower craving, less imprisonment and better quality of life, mainly in the psychological domain.”* (Rezende-Pinto et al., 2018).

Um estudo coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) e o Grupo Interdisciplinar de Estudos sobre Álcool e Drogas (GREA) realizado com 12.595 estudantes universitários brasileiros distribuídos por todos os estados do território nacional, elaborada entre maio e dezembro de 2009, afirmou ser o envolvimento religioso um fator protetivo contra o uso de drogas. O estudo não identifica o motivo pelo qual o envolvimento religioso tem essa capacidade, mas sugere a possibilidade de ser devido à promoção de significado e adoção de normas e valores para uma vida mais saudável. (Gomes *et al.*, 2013)

Além disso, foi identificado um importante potencial das comunidades religiosas em serem mobilizadas para intervir na saúde pública, especialmente em questões relativas ao uso de substâncias. Algumas iniciativas realizadas no Brasil já demonstraram resultados positivos, a exemplo da iniciativa conjunta da Comissão Nacional Secretaria de Políticas sobre Drogas sobre Drogas – SENAD e a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), chamada “Fé na Prevenção”.

Um último ponto levantado pelo estudo diz respeito às comunidades terapêuticas de tratamento a pessoas com dependência de substâncias, administrados por grupos religiosos brasileiros. Essas comunidades atendem milhares de pessoas, obtendo sucesso em inúmeros casos.

Sobre a iniciativa “Fé na Prevenção”, temos em sua *homepage*:

“O curso “Fé na Prevenção” foi planejado tendo como público-alvo líderes comunitários e religiosos que procuravam capacitação para lidar com pessoas com problemas associados ao uso de álcool e outras drogas. Desenvolvido, em 2008, por meio de uma parceria firmada entre a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas) com a equipe de pesquisadores da UDED (Unidade de Dependência de Drogas) do Departamento de Psicobiologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), foi baseado nos principais conteúdos do curso SUPERA (Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento - [www.supera.org.br](http://www.supera.org.br)). Destaca-se pela linguagem acessível a um público leigo, de líderes religiosos e comunitários, tendo como objetivo capacitá-los a identificar, orientar e encaminhar pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas ou seus familiares. O curso foi oferecido em 3 edições (2008-2009, 2012 e 2015) a 25.000 pessoas, de todos os estados brasileiros.” (“FÉ NA PREVENÇÃO”, 2019)

O site disponibiliza todo o material didático – livro-texto, cartilhas e vídeos, e demonstra o número de pessoas inscritas e seus respectivos estados da federação. Ha uma cartilha dirigida

a cônjuges de pessoas usuárias de drogas, outra direcionada a pais de usuários de drogas, e uma última para jovens.

Conforme Koenig (2012), após revisar 104 estudos sobre a relação existente entre espiritualidade, religiosidade e delinquência, foi constatado em 79% deles a existência de uma relação inversamente proporcional, ao passo em que apenas 3% indicou uma relação diretamente proporcional. Da mesma forma, ao se debruçar sobre 79 estudos acerca da relação existente entre espiritualidade, religiosidade e estabilidade conjugal, Koenig (2012) observou que 86% deles informou haver maior estabilidade conjugal nos casos em que há presença de maior religiosidade e espiritualidade, não sendo relatado nenhum estudo que tenha acusado maior instabilidade conjugal na presença de maior religiosidade e espiritualidade.

A respeito do comportamento de jovens, uma pesquisa realizada entre adolescentes nigerianos demonstrou que um maior engajamento religioso é capaz de promover maior senso moral e, consecutivamente, menor índice de comportamentos delinquentes, de modo que *“religiosity remains a very strong protective factor against delinquent behavior.”* (Nwafor, 2024)

Esses exemplos demonstram que ao seguir regras e doutrinas, ensinadas por muitas religiões, que orientam a viver melhor e interagir socialmente, os indivíduos podem evitar situações de estresse que diminuem emoções positivas e aumentam as negativas. As normas de conduta e todo o respaldo social e emocional ofertado por muitas religiões contribuem para a prevenção de problemas na criação de filhos, divórcios, dificuldades financeiras e emocionais, envolvimento com delinquência e prisão, diminuição de risco de transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, dentre outros. O engajamento num grupo religioso importa em uma aceitação ou aderência, na maioria dos casos, a um estilo mais saudável de vida, adoção de hábitos mais positivos e mudança de comportamentos de risco. (Stroppa, 2012)

Considerando que a maior parte das religiões enfatiza a importância do amor ao próximo, a caridade, compaixão, perdão, prática de atos altruístas, seus fiéis podem usufruir de maior apoio mútuo em momentos difíceis, uma verdadeira rede de apoio. Os atos de caridade praticados em grupo ou de forma isolada podem gerar oportunidades de estabelecer novos laços entre as pessoas, intensificar emoções positivas, gerar um sentimento de preenchimento, adequação, pertencimento, gratidão e utilidade muito importantes para o estabelecimento de uma vida mais feliz, com comportamentos mais positivos.

#### **2.6.4 Possibilidade de transformações nas unidades prisionais**

É vasto e diversificado o conteúdo bibliográfico produzido que ressaltada a importância da religião como estratégia sociocultural utilizada pelas pessoas na tentativa de lidar de forma bem-sucedida com a própria doença e com outras adversidades. Essa realidade é muito adequada ao que existe hoje no sistema prisional brasileiro.

Goncalves (2015) afirma que a conversão religiosa permite ao recluso maior contato com o mundo, pois recebe assistência religiosa regular; trabalha na reconstrução da biografia da pessoa, que se sente apta a abandonar velhos comportamento e adquirir hábitos mais positivos e saudáveis; a conversão traz à pessoa privada de liberdade mais oportunidades de relacionamento e tratamento mais digno tanto dos funcionários do presídio quanto dos demais internos: “é por meio da conversão que se desenvolvem relações pessoais e institucionais em busca de efetivar a garantia de tais direitos”. (Gonçalves, 2015)

Vejamos algumas declarações registradas em 2015 por Gonçalves, de custodiados do Conjunto Penal de Jequié/BA, que demonstram algumas mudanças causadas pela religião adotada na prisão: “não tinha família, perdi meu pai, minha mãe e depois que me converti, Deus já reconstituiu minha família; hoje tenho para onde ir; Deus arrumou porta onde não tinha porta”; “Uma noite tive um sonho, Deus me mostrando que não era o fim, mas o começo para uma grande vitória”; “O povo de Deus a rotina é a mesma lá fora, trabalhar, respeitar todo mundo, ser humilde, ajudar as pessoas que é preciso e fazer a vontade de Deus também, né”; “o que a administração falar nos temos que ser obediente como a palavra de Deus fala, (...) então o que eles decidir aqui, nós temos que acatar lá também”.

Como leciona Quiroga (2005), as religiões evangélicas, por exemplo, valorizam a experiência de vida do pecador convertido, de modo que o testemunho de sua conversão é uma maneira de inclusão; a fé é capaz de perdoar e libertar; seres sobrenaturais, como os demônios, podem ser responsabilizados pelos erros dos fiéis. Todos esses elementos juntos dão sentido à experiência de fé e conversão da pessoa em custódia.

Os próprios policiais penais passam a tratar os reclusos convertidos de forma mais branda, contribuindo para um ambiente menos hostil, restando aos policiais possibilidade de dispensar tempo em direção a outras necessidades dos presos. A modificação do panorama sociocultural do estabelecimento prisional favorece o consolo e resignação em face da realidade difícil enfrentada. (Dias, 2006)

Segundo os relatos de presos e familiares ouvidos por mim em audiências e pessoalmente, os pavilhões “evangélicos” são reconhecidos pela ausência regular de conflitos entre os presos e entre presos e agentes penitenciários; são notadamente mais limpos e conservados, e oferecem um ambiente mais respeitoso. Isso promove o resgate ao respeito próprio e respeito pelo outro, a busca por direitos e sujeição a deveres, promove a civilidade e ressignificação das práticas diárias necessárias à manutenção do ambiente.

Neste sentido, mais uma declaração registrada por Gonçalves:

“Concernente a prisão, realmente ela é um pouco difícil de ser mudada, porque é aquele ditado: a cadeia quem manda po (sic) lado de dentro é o preso então ele coloca seu sistema da forma que eles quer; tem sistema que é sistema que é destruidor, tem outros que é mais calmo, mais quieto, o que eu poderia mudar a mando de Deus é isso que nós tamos vendo: a paz; a paz em todos os sentidos; o senhor acha paz aqui; tem pessoas que vem de fora diz poxa quando eu entrei aqui eu já encontrei a paz, alegria, é totalmente diferente de outros pátios que você entra; já ai pra baixo você não acha isso” (Gonçalves, 2015)

A vivência religiosa estimula o senso de respeito próprio e para com os outros, resgata o valor humano e restabelece o equilíbrio no meio social. Esses são ganhos muito valiosos para as pessoas presas, principalmente por estarem em ambientes tão degradantes e insalubres, estigmatizadas e marginalizadas.

## 2.7 A RESSIGNIFICAÇÃO DA VIDA ATRAVÉS DA FÉ

“Crenças religiosas influenciam o modo como pessoas lidam com situações de estresse, sofrimento e problemas vitais. A religiosidade pode proporcionar à pessoa maior aceitação, firmeza e adaptação a situações difíceis de vida, gerando paz, autoconfiança e perdão, e uma imagem positiva de si mesmo. Por outro lado, dependendo do tipo e uso das crenças religiosas, podem gerar culpa, dúvida, ansiedade e depressão por aumento da autocrítica.” (MOREIRA-ALMEIDA; STROPPIA, 2008)

Há muitos mecanismos pelos quais a religiosidade e espiritualidade pode influenciar positivamente a saúde mental e social dos indivíduos. Todavia, a religiosidade e espiritualidade pode igualmente ser utilizada como forma de justificar agressões, perseguições, maus tratos e abusos de toda sorte; pode se constituir em uma maneira de obter poder sobre outras pessoas, manipular e conseguir lucro ou favores; pode gerar ansiedade, pânico, práticas obsessivas, desvios de conduta, excesso de culpa, doenças psicossomáticas.

Não é possível tecer generalizações sobre o tema espiritualidade e religiosidade em face das inúmeras realidades possíveis diante desse tema. Todavia, considerando a realidade contemporânea ocidental, pode-se afirmar que a maior parte das religiões e grupos religiosos possui ensinamentos condizentes com a moralidade, a caridade e o amor ao próximo.

Participar de um grupo religioso cujos ensinamentos e práticas sejam voltados para valores nobres e altruístas importa em vários benefícios, alguns já enumerados no presente trabalho, mas um é especialmente importante: a ressignificação da vida. Ressignificar a vida é o processo de atribuir novos valores, encontrar novos sentidos e possibilidades para questões importantes e sensíveis para o indivíduo; é viver a vida de uma forma nova – neste caso, uma forma melhor, mais positiva. “Entendemos por ressignificação a possibilidade de atribuir novos sentidos àqueles conceitos instituídos” (Thompson, 1995)

Temos, então, que a fé, a religião, a espiritualidade, são meios através dos quais é possível obter recursos necessários e úteis ao indivíduo que procura uma ressignificação de sua vida. “O objetivo da religião é dar significado à realidade humana” (Lemos, 2011).

“A percepção de uma relação com Deus pode oferecer uma visão de mundo que proporciona socorro e sentido ao sofrimento e à doença. Pessoas enfermas podem colocar suas habilidades a serviço da comunidade proporcionando-lhes um sentido para a vida.” (Moreira-Almeida; Stroppa, 2008)

Viktor Frankl, psiquiatra austríaco fundador da logoterapia, observou a importância do sentido na vida como o principal fator de sobrevivência para o ser humano. Segundo Frankl, as pessoas que possuem um propósito em suas vidas conseguem, em sua maioria, sobreviver e suportar situações difíceis (Frankl, 1991). A necessidade que o indivíduo possui de encontrar sentido para sua vida seria de natureza antropológica.

Muito se tem estudado sobre a possibilidade de superar grandes dificuldades, transformando-as em oportunidades de crescimento e superação. Assim a dificuldade pode impulsionar o crescimento pessoal e motivar mudanças, adaptações, transformações, ressignificações.

Ressignificar é encontrar um sentido novo, ter uma nova visão, viver com outras perspectivas e outros olhares para si mesmo e a própria vida. Sobre a ressignificação após um período de doença, Selli *et al* (2008) afirma;

“A ressignificação da vida implica um processo de subjetivação, no qual a pessoa passa a apropriar-se da sua doença e a operar um reordenamento na vida (...) a ressignificação da vida implica enfrentar a situação e avançar do problema orgânico fisiológico para o problema humano existencial.” (Selli *et al.*, 2008)

Fazendo uma analogia entre o processo de doença e a experiência de se ver privado de liberdade em uma unidade prisional, guardadas as devidas proporções, a espiritualidade e resiliência podem representar estratégia de enfrentamento de cada indivíduo. A própria pessoa pode atribuir significado ao seu processo de enfrentamento da dificuldade específica, em busca da qualidade de vida, alívio do sofrimento e, assim, obter maior esperança e expectativa de

viver dias melhores. O refrigério acerca da circunstância desesperadora pode ocorrer ao passo em que a fé permitir que ocorram transformações na perspectiva pela qual a pessoa percebe sua realidade.

Conforme estudos anteriores, alguns deles mencionados neste segundo capítulo, notavelmente representados por Alexander Moreira-Almeida, Giancarlo Lucchetti, André Stroppa e Harold G. Koenig, a religião é capaz de impactar positivamente no comportamento e na saúde, especialmente na saúde mental, dos indivíduos. Acredita-se, assim, que a presente pesquisa irá corroborar as conclusões desses estudos já realizados, na tentativa de demonstrar a possibilidade de a prática religiosa afetar o comportamento de pessoas enquanto privadas de liberdade. Bem assim, ao analisar se e como ocorrem essas possíveis mudanças de comportamento, sob a perspectiva de pessoas que já estiveram privadas de liberdade.

Como desdobramento dos resultados, a pesquisa pretende verificar a possibilidade de que, segundo a concepção das pessoas que estiveram em privação de liberdade, a religião contribua para a sua ressocialização, já que uma mudança positiva no comportamento tenderia a facilitar a adaptação da pessoa ao cotidiano fora da unidade prisional. Esse desdobramento estaria alinhado ao que Koenig discorre sobre espiritualidade, enfrentamento de problemas, resiliência e crescimento psicológico.

Visa-se, ainda, observar quais são as motivações das pessoas custodiadas para se interessarem ou se aproximarem da religião, uma vez que a adesão a um grupo religioso na unidade prisional pode representar concessão de benefícios ou motivo de prejuízos. Por fim, tenciona-se relatar como as pessoas privadas de liberdade concebem o serviço de assistência religiosa dentro das unidades prisionais pernambucanas.

## 2.8 REVISÃO DOS ESTUDOS EMPÍRICOS

Procedendo-se a uma revisão integrativa nas bases de dados “Google Acadêmico”, “Portal de periódicos CAPES” e “Repositório Institucional da UFPB”, utilizando-se as seguintes palavras-chave: “presidi\* and religi\*”, “privação de liberdade e religião” e os filtros: “período específico 2010 a 2025”, “artigos de revisão” e “pesquisar páginas em português” – adicionado “Religião” como assunto na última base de dados -, foi obtido o seguinte resultado de interesse para a pesquisa:

Tabela 10 – Revisão dos Estudos Empíricos

<b>Título</b>	<b>Autoria</b>	<b>Ano</b>	<b>Local</b>
As ações das instituições religiosas dentro do sistema prisional das regiões Sul/Sudeste brasileiro nos últimos dois anos na perspectiva de ressocialização: uma revisão bibliográfica	PEREIRA, Ediene; SILVA, Sandra	2020	Bahia
O papel da religião na promoção da saúde, na prevenção da violência e na reabilitação de pessoas envolvidas com a criminalidade: revisão de literatura	RIBEIRO, Fernanda; MINAYO, Maria	2014	Rio de Janeiro
A experiência religiosa no cárcere: O caso do Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão em João Pessoa – PB	OLIVEIRA, Anaize	2012	Paraíba
Ressocialização mediada pela assistência religiosa: direito dos encarcerados no sistema penitenciário	COSTA, Bruno	2018	Espírito Santo
À porta das celas: a ressignificação do ‘eu’ através da influência do discurso religioso na prisão	NUNES, Ana	2017	Minas Gerais

Fonte: Elaboração própria, 2025.

Apenas 5 trabalhos científicos apresentam objetos e/ou objetivos de pesquisa próximos ao que está em apreço. O primeiro, “As ações das instituições religiosas dentro do sistema prisional das regiões Sul/Sudeste brasileiro nos últimos dois anos na perspectiva de ressocialização: uma revisão bibliográfica.”, objetiva pontuar quais as propostas de ressocialização as instituições religiosas apresentam perante o sistema prisional das regiões sul e sudeste brasileiras. Pontua-se sobre a predominância das igrejas evangélicas no sistema prisional, a existência de marcante preconceito religioso em relação às religiões de matrizes africanas e a ausência de pesquisa nas unidades prisionais do nordeste brasileiro. Conclui-se que as atividades religiosas desenvolvidas nas prisões utilizam métodos de ressocialização comparáveis. O suporte oferecido abrange as áreas espiritual, médica, jurídica e psicológica,

estendendo-se aos familiares dos detentos. A oferta de cursos profissionalizantes, personalizados de acordo com o regime de pena, também faz parte do processo de reintegração social.

O segundo trabalho, “O papel da religião na promoção da saúde, na prevenção da violência e na reabilitação de pessoas envolvidas com a criminalidade: revisão de literatura.”, consiste numa revisão da literatura sobre o papel da religião na promoção da saúde, na prevenção da violência e na reabilitação e recuperação de pessoas envolvidas com a criminalidade. A pesquisa afirma que a prática religiosa promove a melhora da saúde física e mental de pessoas privadas de liberdade, bem como sua qualidade de vida e bem-estar comunitário de populações expostas à violência. Por outro lado, o fanatismo e o tradicionalismo opressivo podem promover piora na saúde e comportamento das pessoas.

“A experiência religiosa no cárcere: O caso do Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão em João Pessoa – PB” busca perceber as atitudes e reações de mulheres privadas de liberdade diante da religião. Constatou-se que os grupos religiosos exercem funções diferenciadas para as detentas, pois parte delas frequenta as reuniões religiosas visando apenas benefícios.

A pesquisa intitulada “Os grupos religiosos exercem funções diferenciadas para as detentas. Algumas detentas frequentam as reuniões religiosas visando vantagens. As experiências são mais intensas no cárcere, inclusive as religiosas.” buscou analisar como a assistência religiosa no sistema penitenciário pode cooperar para a ressocialização do egresso do sistema prisional. Foi observado que, mesmo com a assistência religiosa na unidade prisional, o egresso enfrenta barreiras relativas ao preconceito, à busca por trabalho, dentre outras.

“À porta das celas: a ressignificação do ‘eu’ através da influência do discurso religioso na prisão” é uma pesquisa voltada a observar o efeito do discurso religioso no processo de ressignificação de si mesmo, dentre pessoas privadas de liberdade em Cataguases. O estudo concluiu haver quatro formas básicas de ressignificação do eu pelo discurso religioso: a ressignificação temporária, a ressignificação profunda, a ressignificação polissêmica e a ressignificação crítica. Todas elas alteram a percepção que os indivíduos têm de si mesmos, dos outros e do mundo.

### **3 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS**

A presente pesquisa foi elaborada após aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, conforme CAAE: 80256924.8.0000.5188. A pesquisa foi conduzida de forma ética, observados os critérios de neutralidade e não valoração.

#### **3.1 TIPO DE PESQUISA**

A presente pesquisa se propôs a coletar e analisar dados de pessoas que vivenciaram o cotidiano de uma unidade prisional por estarem privadas de liberdade e os possíveis impactos ocasionados pela religião naquele ambiente. Ainda para evitar que as informações colhidas fossem tendenciosas, as entrevistas e questionários foram aplicados em ambiente neutro, ou seja, fora das unidades prisionais, o que também contribuiu para a análise do impacto da religião enquanto ferramenta para a ressocialização, uma vez que essa só pode ser verificada em momento posterior à saída da pessoa privada de liberdade da unidade prisional.

As respostas foram analisadas estatisticamente a fim de apurar um resultado mais próximo possível da realidade fática. A pesquisa de campo foi iniciada após aprovação pelo Comitê de Ética do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Paraíba.

Trata-se de uma pesquisa quanti e qualitativa, que fez uso de aplicação de questionário e entrevista semiestruturada, cujo roteiro levantou as principais crenças sobre a religião praticada entre pessoas enquanto estiveram privadas de liberdade e as consequências percebidas.

A pesquisa considerou o princípio de saturação das respostas para definir o número de participantes. Cada participante respondeu à Escala da Centralidade da Religiosidade, a um questionário sociodemográfico e a uma entrevista semiestruturada.

#### **3.2 POPULAÇÃO, AMOSTRA E LOCAL DA PESQUISA**

O grupo foi composto por pessoas maiores de 18 anos que permaneceram em uma das 65 unidades prisionais do estado de Pernambuco pelo prazo mínimo de quatro meses. A prisão pode ter sido de natureza cautelar ou definitiva, de modo que as pessoas entrevistadas estavam:

sendo acusadas em processos criminais em trâmite e em gozo de liberdade condicional; ou condenadas a uma pena definitiva, mas em gozo de benefícios previstos na Lei de Execução Penal, tais como a progressão de regime; ou egressas do sistema penitenciário.

As pessoas foram abordadas de forma individual enquanto se apresentavam em Juízo para justificar suas atividades ou participar de audiências. Assim, a pesquisa realizada em ambiente neutro tenta diminuir a probabilidade de respostas tendenciosas, dadas por receio de coação, preconceito, represálias ou visando favores, acesso a assistência material e afins. As coletas foram realizadas no Fórum Dom Pedro II, na cidade de Igarassu/PE, conforme autorização concedida pela Juíza de Direito Diretora do Foro, por meio de Carta de Anuência aposta no Apêndice A.

Em um primeiro contato, as pessoas foram abordadas e, após explanação sobre o objeto da pesquisa, foram convidadas a participar. As pessoas que aceitaram participar da pesquisa foram conduzidas a um ambiente mais isolado, a fim de que fosse resguardada sua privacidade, e mantido o sigilo das declarações.

### **3.2.1 Critérios de inclusão**

A amostragem obedeceu aos seguintes critérios de inclusão: pessoas maiores de 18 anos de idade, acusadas em processos criminais em trâmite, gozando de liberdade condicional; ou condenadas a uma pena definitiva, mas em gozo de benefícios previstos na Lei de Execução Penal, tais como a progressão de regime; ou egressas do sistema prisional. Ademais, as pessoas incluídas estiveram em privação de liberdade em alguma das unidades prisionais do estado de Pernambuco pelo prazo mínimo de quatro meses.

### **3.2.2 Critérios de exclusão**

Foram excluídas da amostragem pessoas menores de 18 anos de idade, além de pessoas que não forem egressas do sistema penitenciário ou não estiverem gozando de liberdade provisória, progressão de regime ou outro benefício previsto na Lei de Execução Penal. Foram excluídas as pessoas que não estiveram privadas de liberdade em estabelecimento prisional do estado de Pernambuco pelo período mínimo de 04 meses.

### 3.3 INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE DADOS

Num primeiro momento, foi aplicada aos respondentes a Escala da Centralidade da Religiosidade (Anexo A), validada no Brasil por Esperandio. Essa Escala, desenvolvida por Huber, utiliza o conceito das dimensões principais da religiosidade concebido por Charles Glock's (1973) no ramo da Sociologia da Religião, bem assim o conceito de religiosidade extrínseca e intrínseca, de ALLPORT e ROSS (1967). Essa escala busca demonstrar o grau de importância da religião na vida das pessoas e como a religiosidade pode influenciar alguns comportamentos humanos.

A Escala da Centralidade da Religiosidade utiliza médias aritméticas simples para mensurar a dedicação de uma pessoa para sua religião. A utilização da média aritmética simples permite que o instrumento seja acessível e amplamente utilizado. O instrumento foi elaborado sobre uma base teórica interdisciplinar e distingue 5 dimensões da religião.

“Based on Huber and Huber (2012) work of validation, the five core-dimensions can be characterized as follows: Intellectual Dimension refers to the social expectation that religious people—regardless of religious affiliation or any denominational bias—have religious knowledge, interest, hermeneutical skills, styles of thought and interpretation that provides them with explanations on transcendence, religion and religiosity. The Ideological dimension comprehends that religious individuals have beliefs, convictions and standards of plausibility in the existence of a transcendent reality, being a fundamental assumption in order to construct the concepts and dogmas for most religious traditions. The Public Practice dimension refers to patterns of action in which, the religious individual with a sense of belonging to religious groups, participates and shares collective practices in certain activities and rituals. Similarly, the Private Practice dimension refers to the social expectation that religious individuals practice religious activities and rituals, but in the private space. Prayers and meditation are some examples. Through these practices, the basic patterns of action and personal style of devotion to transcendence and spirituality are expressed. The last dimension, Religious Experience, refers to the religious individual's experience of feeling connected to an ultimate reality, an experience of being one with something divine, or feeling part of something greater that affects them emotionally.” (Esperandio *et al.*, 2019)

Esperandio ensina que a centralidade da religião é relacionada com sua eficácia, de modo que, quanto mais central a religião é na vida de uma pessoa, mais ela é capaz de influenciar o comportamento e as experiências dessa pessoa. Através da escala pode-se medir também o nível de religiosidade: altamente religioso, religioso e não religioso. A Escala possibilita, ainda, prever e explicar comportamentos quando os indivíduos em questão têm a religião no centro de suas vidas.

Tanto a religiosidade intrínseca quanto a extrínseca podem ter importância na vida do indivíduo a ponto de impactar em seu comportamento, caso este indivíduo seja considerado altamente religioso, explica Esperandio (2019). Para indivíduos “altamente religiosos”, a

religião e suas crenças exercem uma forte influência em seu sistema psicológico. Para os considerados “religiosos”, a religião desempenha uma função secundária, subordinada, no comportamento e aspecto emocional. Já os considerados “não religiosos” não chegam a possuir um sistema religioso independente.

A versão da Escala aplicada na presente pesquisa é composta por 05 questões (Anexo A), que representam as cinco dimensões mencionadas, as quais compõem a totalidade da vida religiosa. Para cada resposta é atribuída uma pontuação. A pontuação é somada, dividida pelo número de perguntas. O resultado indica, então, o nível de religiosidade do respondente.

Num segundo momento, os participantes foram conduzidos a uma entrevista semiestruturada - roteiro constante no Apêndice C. As pessoas foram inquiridas acerca de sua experiência pessoal quando no interior do presídio, sobre o que porventura testemunharam e como as experiências afetaram suas vidas.

Esse roteiro foi baseado nas reflexões em Ciências das Religiões dos autores Rodrigo Toniol e Esperandio, expostos no segundo e terceiro capítulos, de onde se inferiu que uma estrutura de perguntas relativas: à experiência religiosa das pessoas enquanto privadas de liberdade; à sua percepção sobre a eficácia religiosa; à relação entre religião e contribuição para a melhora na vida pessoal, levaria ao alcance o objetivo central da pesquisa, demonstrar se e como a religião pode promover mudanças no comportamento das pessoas nas unidades prisionais. As respostas foram transcritas com exatidão, sendo livre o tempo para resposta e volume de informações.

Por fim, os participantes responderam ao questionário sociodemográfico conforme Apêndice D. Este questionário visou colher informações sobre as características dos respondentes e conteve indagações acerca de idade, escolaridade, sexo, estado civil, religião.

Em face do perfil de escolaridade da pessoa privada de liberdade no Brasil, apresentado no item 1.9, bem como a fim de minimizar possíveis constrangimentos para os respondentes, o questionário sociodemográfico e as perguntas da entrevista foram elaborados com linguagem informal. A Escala de Centralidade da Religião foi aplicada em seus termos exatos. As pesquisadoras estavam preparadas para elucidar de forma neutra as dificuldades de compreensão apresentadas pelos participantes.

### 3.4 POSICIONAMENTO ÉTICO

A pesquisa foi desenvolvida nos termos da Resolução nº466/12 CNS e suas normas complementares. Os dados coletados na pesquisa são utilizados única e exclusivamente para fins científicos, sendo mantido o sigilo e garantida a não utilização das informações coletadas em prejuízo de pessoas ou comunidades. Não houve coleta de dados pessoais em face do flagrante constrangimento dos participantes, mas a todos foi ofertada a oportunidade de maiores esclarecimentos e possibilidade de desistência de sua participação a qualquer tempo.

A pesquisa foi iniciada apenas após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, credenciado ao sistema CEP/CONEP. As pessoas foram abordadas no Fórum D. Pedro II, da Comarca de Igarassu/PE, situado à Avenida 27 de Setembro, Igarassu/PE, de acordo com Carta de anuência constante no Apêndice A.

### 3.5 SOBRE O MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS

A Escala de Centralidade Religiosa e o questionário sociodemográfico foram analisados estatisticamente. A Escala de Centralidade Religiosa possui pontuação prévia estabelecida para cada possibilidade de resposta, a ser somada conforme os resultados ofertados, indicando o grau de religiosidade de cada pessoa.

Os dados da entrevista semiestruturada foram organizados em um texto único para cada pessoa, foram limpos, preparados e submetidos ao tratamento de dados de abordagem lexicográfica mediante utilização do software IRAMUTEQ (*Interface de R Pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et Questionnaires*). O software livre IRAMUTEQ foi desenvolvido por Pierre Ratinaud no *Laboratoire d'Études et de Recherches Appliquées en Sciences Sociales* (LERASS) da Universidade de Toulouse em 2009.

Esse software é ligado ao pacote estatístico R para análise de conteúdo, lexicometria e análise de discurso. Ou seja, através de um sistema informatizado utilizado em estatística e ciência de dados, é possível interpretar os textos apresentados identificando padrões de repetição, temas e categorias; pode-se identificar padrões linguísticos e a partir deles elaborar representações visuais dos dados examinados; é viável observar como os discursos são elaborados e os significados construídos por eles. Assim, por meio da utilização do IRAMUTEQ na análise dos dados, há condições de análises aprofundadas de textos, extraindo informações relevantes, tecendo as relações entre as palavras, seus significados e conceitos.

(Santos; Costa, 2024)

Num primeiro momento, prepara-se o corpus textual, que é a união de todos os textos, o qual precisa conter volume significativo de vocábulos; converte-se os metadados para o formato “.txt”. O texto é padronizado, retirando-se a acentuação e os caracteres especiais; em seguida, é organizado em segmentos com sinalização apropriada. Na presente pesquisa, a junção das respostas aos questionários aplicados aos 33 respondentes formou o corpus textual, sendo removidos os acentos, caracteres especiais, e acrescentada sinalização apropriada para reconhecimento do software.

O software funciona mediante alimentação pelo corpus textual, bem como pela matriz textual. Esta consiste nas listas de palavras e categorias variáveis, bastante útil na identificação de assuntos e temas. (Hoffmann; Alvarez; Marti-Lahera, 2020)

O corpus textual formado pelas respostas às entrevistas aplicadas foi submetido às técnicas de Classificação Hierárquica Descendente (CHD), de Análise de Similitude e de Nuvem de Palavras. Cada uma dessas técnicas procede à análise de dados conforme breve explicação a seguir.

A Classificação Hierárquica Descendente (CHD) consiste na elaboração de um dendrograma formado por vocábulos agrupados em classes.

“O dendrograma consiste num agrupamento que o Iramuteq realiza das formas ativas, conforme a correlação entre elas, formando um esquema hierárquico de classes de vocabulários. Esta análise dá-se a partir do teste estatístico de associação qui-quadrado. Cada partição do dendrograma representa uma classe de agrupamento de palavras que apresentam uma forte associação entre si.” (Santos; Costa, 2024)

O mencionado teste estatístico de associação qui-quadrado consiste numa forma estatística de comparar proporções, divergências e frequências esperadas para um evento.

“O teste do Qui-Quadrado para independência compara duas variáveis qualitativas em uma tabela de contingência para verificar se elas estão relacionadas (...), mede como os valores esperados se comparam aos dados reais observados.” (Dutt-Ross, 2020)

Quanto à Análise de Similitude:

“identifica e representa a ligação ou a conexão que existe entre as formas ativas do *corpus* textual. Esta análise permite olhar para a estrutura de construção dos textos e dos temas dos quais as pesquisas trataram, possibilitando perceber quais formas ativas mais se aproximam ou se afastam, ou seja, identificar a maior ou menor conexão entre elas.” (Santos; Costa, 2024)

A Nuvem de Palavras consiste em

“um tipo de estatística descritiva que toma como base a frequência total das palavras em um corpus. Através desta técnica, as formas (palavras que possuem um significado

específico) são contabilizadas e organizadas em uma disposição gráfica extraída pelo programa.” (Rodrigues; Cahu, 2023)

Essas três técnicas foram utilizadas através do software IRAMUTEQ, a fim de proceder à análise das respostas dadas pelos participantes nas entrevistas semiestruturadas. Assim, a análise estatística foi um instrumento importante para se examinar os dados coletados em pesquisa de maneira sistemática e neutra, possibilitando tecer um olhar crítico para os resultados com respaldo científico.

## 3.6 DOS RESULTADOS

### 3.6.1 Do questionário sociodemográfico

As respostas ao questionário sociodemográfico são relevantes ao passo em que fornecem informações capazes de indicar algumas condições em que as pessoas que estiveram em privação e liberdade possuíam quando do momento de sua prisão ou envolvimento com atividade criminosa. Além disso, fornecem dados para que se possa conjecturar acerca dos aspectos sociais mais urgentes e carentes de implementação no processo de reintrodução dessas pessoas à sociedade.

As idades dos participantes variaram entre 21 e 62 anos: 17 pessoas entre 21 e 29 anos; 7 pessoas entre 30 e 39 anos; 5 pessoas entre 40 e 49 anos; 3 pessoas entre 50 e 59 anos; 1 pessoa de 62 anos. Portanto, 51,51% das pessoas participantes tinham entre 21 e 29 anos. Esse dado é bastante importante se ainda acrescentarmos a ele a observação de que essas pessoas já tinham passado algum tempo em privação de liberdade, portanto estavam sendo processadas criminalmente e envolvidas com o sistema penitenciário desde o início da vida adulta.

Alguns respondentes citaram terem cumprido medida socioeducativa por cometimento de ato infracional. Essa informação não foi perguntada aos respondentes, mas mencionada de forma espontânea por alguns. Uma vez que a medida socioeducativa não é espécie de pena e pessoas menores de 18 anos apresentam o critério da exclusão pela idade, essa informação não foi abordada para estatística.

Quanto ao gênero, 29 pessoas declaram ser do gênero “masculino”, enquanto 04 pessoas, do gênero “feminino”. O universo dos respondentes é composto, portanto, por 87,88% de pessoas do gênero masculino, 12,12% de pessoas do gênero feminino, não tendo nenhum deles se declarado como de outro gênero. A porcentagem de mulheres participantes foi maior

do que a proporção informada no Relatório de Informações Penais 16ºCiclo SISDEPEN – 1º semestre de 2024, que seria de 3,44% de mulheres dentre as pessoas privadas de liberdade em Pernambuco.

Quanto à cidade de moradia, perguntada no questionário sociodemográfico, com exceção de 3 participantes, todos declararam residir no município de Igarassu, em cidades próximas ou limítrofes.

Quanto à escolaridade, 3 pessoas declararam nunca ter estudado (uma delas observou que estudou na casa da vizinha por um mês); 15 afirmaram não ter concluído o ensino fundamental; 9 disseram não ter concluído o ensino médio; 5 asseveraram ter completado o ensino médio (uma delas disse ter terminado o ensino médio na unidade prisional, enquanto privada de liberdade). Portanto, 56,25% nunca estudaram ou não completaram o ensino fundamental.

Em termos de comparação, temos no Relatório de Informações Penais 16º Ciclo SISDEPEN – 1º semestre de 2024 que 61,48% das pessoas privadas de liberdade no estado de Pernambuco não tinham completado o ensino fundamental; 33,03% tinham completado o ensino fundamental; 5,47% não informaram.

Quando perguntados se estavam trabalhando, 27 pessoas afirmaram estar trabalhando (84,37%); 5 afirmaram não estar (15,63%). Das ocupações declaradas, apenas 6 foram relacionadas a trabalhos com vínculo empregatício; as demais ocupações indicadas foram: ajudante na construção civil sem vínculo empregatício, autônomo ou empreendedor (vendedor, ambulante, criador de animais, uber, gesseiro, relojoeiro).

Quanto ao estado civil, 8 pessoas se declararam solteiras; 7, casadas; 2, viúvas; 15 amasiadas ou em união estável. Nenhuma pessoa se declarou separada ou divorciada. Dada à informalidade mantida ao longo das entrevistas, bem como ao grau de instrução dos participantes, podemos ponderar sobre a possibilidade de que essas declarações não correspondam exatamente aos dados formais.

14 pessoas disseram não ter filhos, enquanto 18 afirmaram ter entre 1 e 9 filhos.

Ao serem perguntadas se possuíam alguma religião, 14 entrevistados responderam negativamente. Dessas 14 respostas negativas, 9 consistiram apenas em “Não”, enquanto as demais foram acrescidas de explicações: “Tenho fé, mas não religião”; “Tenho fé”; “Creio em Deus”; “Confio em Deus”; “Tenho fé em Deus”.

Por fim, foi-lhes perguntado se participavam de algum grupo religioso, e qual seria. Alguns afirmaram não participar, mas ainda assim declinaram uma denominação, afirmando que fazia visitas esporádicas a tal denominação. Algumas pessoas que tinha dito anteriormente não possuir religião afirmaram frequentar alguma denominação. Senão vejamos: das 14 pessoas que afirmaram não possuir religião, 7 afirmaram não participar de grupo religioso; as outras 7 pessoas afirmaram: “Às vezes. Assembleia”; “Às vezes. Batista”; “Sim. Evangélica”; “Sim. Visito a Adventista.”; “Sim. Assembleia.”; duas pessoas afirmaram “Sim. Culto evangélico”.

Das 18 pessoas que afirmaram ter alguma religião, 5 disseram não participar de grupo religioso. As outras 13 pessoas que afirmaram possuir religião, declararam participar de grupo religioso correspondente.

### 3.6.2 Da Escala de Centralidade da Religiosidade

A Escala de Centralidade da Religiosidade, em sua versão validada no Brasil composta por 5 perguntas, atribui um número (de 1 a 5) a cada resposta de cada pergunta. Ao final, os números são somados e divididos por 5, que é o número de questões. Com base no resultado é atribuído uma categoria – não religioso, religioso e muito religioso.

A Escala de Centralidade da Religiosidade foi completamente respondida pelos 33 participantes da pesquisa. Ela inicia com a seguinte pergunta: “1) Com que frequência você costuma participar de serviços religiosos (cultos, missas, sessões, estudos bíblicos, reuniões, grupos de oração, etc?” (Esperandio, 2019). Essa primeira abordagem, sobre participar de serviços religiosos, refere-se à dimensão da prática pública da religião. As respostas foram as seguintes, conforme o número de pessoas, a resposta exatamente como na Escala, e a pontuação atribuída:

Tabela 5 - Escala de Centralidade da Religiosidade – Primeira pergunta.

Número de pessoas	Respostas para a 1ª pergunta	Pontuação atribuída
10	“Nunca”	01
02	“Uma vez por ano”	02
05	“Algumas vezes por ano”	02
03	“Uma vez por mês”	03

03	“A cada 14 dias”	04
08	“Uma vez por semana”	05
02	“Várias vezes por semana”	05

Fonte: Elaboração própria, 2025.

A segunda pergunta consiste em: “Até que ponto você acredita na existência de Deus ou de algo divino?” (Esperandio, 2019) e aborda a dimensão ideológica da religião. As respostas oferecidas foram as apontadas na tabela a seguir, indicando o número de incidência para cada possibilidade de resposta e a respectiva pontuação atribuída pela Escala.

Tabela 6 - Escala de Centralidade da Religiosidade – Segunda pergunta.

Número de pessoas	Respostas para a 2ª pergunta	Pontuação atribuída
00	“Nem um pouco”	01
00	“Um pouco”	02
00	“Mais ou menos”	03
01	“Bastante”	04
32	“Muitíssimo”	05

Fonte: Elaboração própria, 2025.

A terceira pergunta da Escala “Com que frequência você pensa sobre questões religiosas?” (Esperandio, 2019) integra a dimensão intelectual da religião e possui as seguintes possibilidades de resposta, com a respectiva pontuação e número de pessoas para cada escolha.

Tabela 7 - Escala de Centralidade da Religiosidade – Terceira pergunta.

Número de pessoas	Respostas para a 3ª pergunta	Pontuação atribuída
04	“Nunca”	01
06	“Raramente”	02
11	“Ocasionalmente”	03
04	“Muitas vezes”	04

08	“Frequentemente”	05
----	------------------	----

Fonte: Elaboração própria, 2025.

Para a quarta pergunta da Escala “Com que frequência você passa por situações nas quais tem o sentimento de que Deus ou um ser superior intervém em sua vida?” (Esperandio, 2019) foram dadas as respostas a seguir, com a respectiva pontuação. Essa quarta pergunta aborda a dimensão da experiência religiosa.

Tabela 8 - Escala de Centralidade da Religiosidade – Quarta pergunta.

Número de pessoas	Respostas para a 3ª pergunta	Pontuação atribuída
00	“Nunca”	01
00	“Raramente”	02
00	“Ocasionalmente”	03
05	“Muitas vezes”	04
28	“Frequentemente”	05

Fonte: Elaboração própria, 2025.

A última pergunta da escala se refere à oração ou reza e se refere à dimensão da prática privada da religião: “Com que frequência você ora/reza?” (Esperandio, 2019). A essa pergunta, os partícipes responderam:

Tabela 9 - Escala de Centralidade da Religiosidade – Quinta pergunta.

Número de pessoas	Respostas para a 1ª pergunta	Pontuação atribuída
00	“Nunca”	01
00	“Uma vez por ano”	02
01	“Algumas vezes por ano”	02
00	“Cerca de uma vez por mês”	03
00	“A cada 14 dias”	04
06	“Cerca de uma vez por	04

	semana”	
05	“Várias vezes por semana”	04
17	“Cerca de uma vez por dia”	05
04	“Várias vezes por dia”	05

Fonte: Elaboração própria, 2025.

Atribuindo-se a pontuação específica para cada opção de resposta, somando a pontuação de cada indivíduo e dividindo o resultado por 5, pois são 5 as questões, temos as gradações de religiosidade da Escala.

“For the calculation of the CRS score, the items are summed up and divided by the number of scores for each item. Thus, the classification results in the following parameters for the scale categorization: Highly Religious—4.0 to 5.0; Religious—2.1 to 3.9; Non-Religious—1.0 to 2.0.” (Esperandio, 2019)

Os resultados obtidos nesta pesquisa variaram entre 3,0 e 5,0. Assim, nenhum participante foi classificado como “não religioso”, vez que não se obteve resultado igual ou inferior a 2,0. 12 pessoas foram classificadas como “religiosas” – 36,37% -, pois sua pontuação somou entre 2,1 e 3,9. Como “altamente religiosas” foram classificadas os 21 demais participantes – 63,63%.

### 3.6.3 Do questionário semiestruturado

#### 3.6.3.1 O IRAMUTEQ e a Técnica de Nuvem de Palavras

A Nuvem de Palavras é uma representação gráfica das palavras mais frequentes do *corpus* textual analisado, de tal modo que o tamanho do termo é proporcional à quantidade de vezes que foi citado. Assim, na Figura tem-se com maior frequência os vocábulos: religião (f = 53), só (f = 48), ajudar (f = 44), ficar (f = 39), crente (f = 39), difícil (f = 38), estar (f = 34), ajuda (f = 33), família (f = 32), sair (f = 32), vida (f = 31), Deus (f = 31), voltar (f = 30). Salienta-se que as demais palavras visualizadas na Figura possuem frequência inferior a 30 repetições.

Ilustração 09 – IRAMUTEQ – Técnica de Nuvem de Palavras.



Fonte: Elaboração própria, 2025.

### 3.6.3.2 O IRAMUTEQ e a Técnica de Análise de Similitude

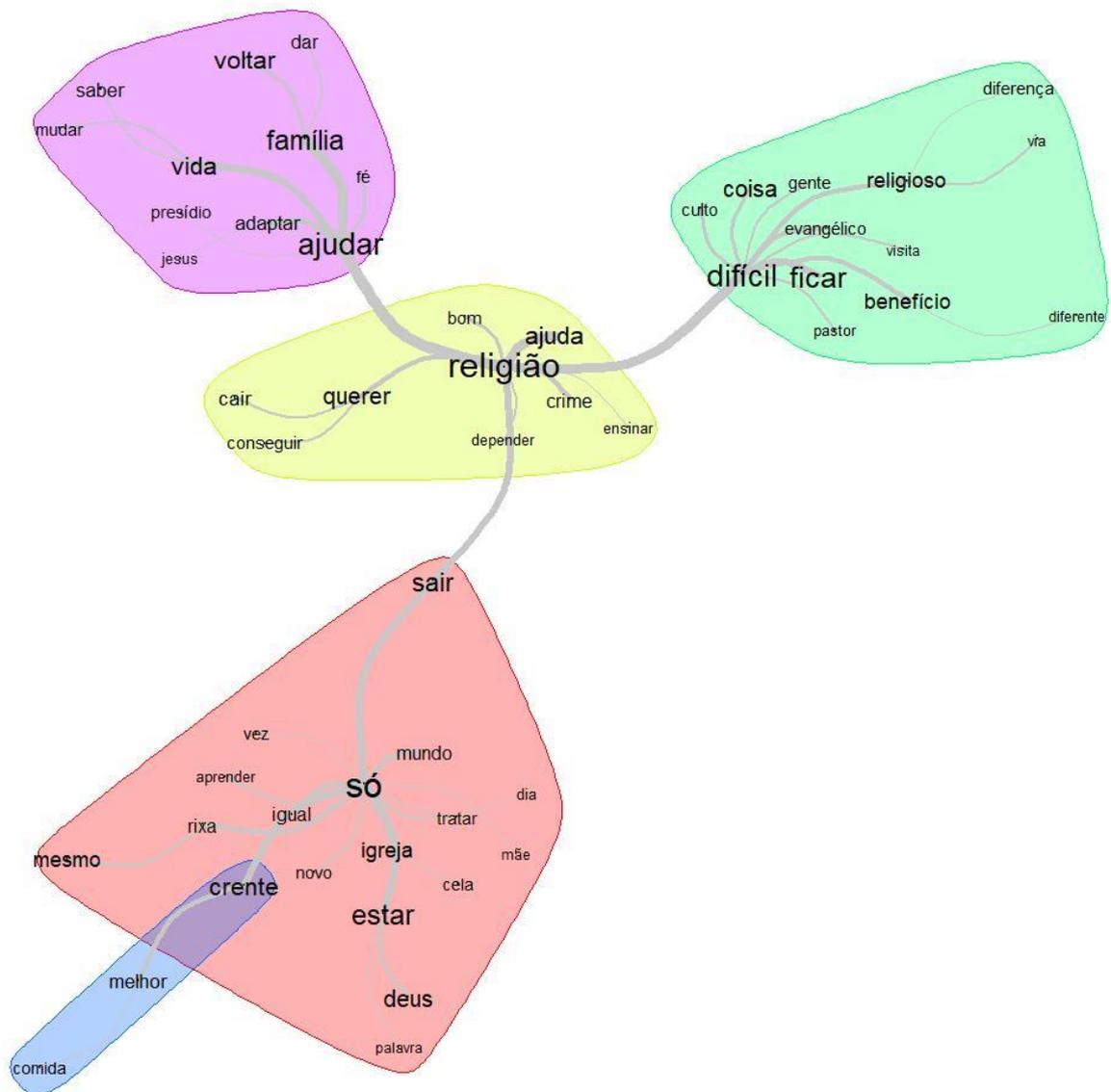
A Análise de Similitude propicia a identificação das conexões existentes entre termos frequentemente citados durante a entrevista, corroborando com a compreensão do objeto social estudado. Na Figura, observa-se duas dimensões de análise: agrupamentos (nuvens coloridas) e tamanho das arestas (traços na cor cinza que conectam os vértices), que indicam a intensidade de associação existente.

A análise resultou na formação de cinco agrupamentos distintos. O agrupamento central (cor amarela) traz em destaque o termo “religião”, associado a “ajuda”, “querer”, “crime”, “ensinar”, “depende”, “querer”, “cair” e “conseguir”. Nota-se uma forte associação entre esse agrupamento e mais outros três, com ênfase para a ligação entre os vocábulos: “religião”, “ajudar”, “difícil” e “sair”. No conjunto de cor roxa, tem-se junto ao termo “ajudar” associações com “família”, “fé”, “adaptar”, “vida”, entre outros. Já no conjunto de cor verde, a palavra “difícil” conecta-se com termos que remetem à religiosidade (religioso, evangélico, pastor e culto), bem como com “coisa”, “gente”, “visita”, “benefício”, “diferente”, “diferença” e “via”.

O conjunto de cor vermelha conecta-se com os demais pelo vocábulo “sair”, mas também traz destaque para os termos “só”, “igreja”, “estar” e “Deus”, além de outros termos menos frequentes. Ressalta-se que esse conjunto tem como especificidade a sobreposição com

o conjunto de cor azul no vocábulo “crente”, que, por sua vez, associa-se com “melhor” e “comida”.

Ilustração 10 – IRAMUTEQ – Técnica de Análise de Similitude.



Fonte: Elaboração própria, 2025.

### 3.6.3.3 O IRAMUTEQ e a Técnica de Classificação Hierárquica Descendente

Como descrito no item 3.8, as respostas dadas pelos participantes da pesquisa ao questionário constante no Apêndice C foram transcritas, tratadas, removidos os caracteres especiais e acentuação. Foram postos os sinais gráficos pertinentes, resultando na construção

de um corpus com 152 segmentos de textos, dos quais 72,37% foram aproveitados para a análise lexical que compõe a Classificação Hierárquica Descendente (CHD), viabilizando a formação de cinco classes de palavras, conforme apresentado na Ilustração 15, onde a disposição das classes e a conexão através dos eixos representam as similaridades nos conteúdos. Tais classes se organizaram em dois diferentes eixos. O primeiro eixo é composto apenas pela classe 1, e é nomeado como “Vida na UP (unidade prisional)” e enfoca elementos que remetem à época em que os respondentes estavam em privação de liberdade, alguns fatores de sua experiência pessoal e outros da experiência religiosa que lá viveram ou presenciaram.

Já o segundo eixo, denominado de “Superação”, subdividiu-se em dois subconjuntos, em que, à esquerda encontram-se as classes quatro e três e a direita, no segundo subconjunto, localizam-se a classe dois e cinco.

A Classe 1, denominada de “Dificuldades e religião na UP (unidade prisional)”, concentrou 16,36% das Unidades de Contexto Elementar (UCE), apresentando 22 termos, destacando-se um intervalo de radicais e vocábulos entre  $\chi^2 = 50,1$  (Religioso) e  $\chi^2 = 3,89$  (Crente). Esta classe faz alusão às principais dificuldades identificadas pelos respondentes enquanto estavam privados de liberdade, bem como a rotina religiosa praticada nas dependências da unidade prisional. Esta classe congrega as seguintes palavras: religioso, benefício, culto, visita, difícil, dia, participar, Assembleia, evangélico, muito, via, sim, lugar, vir, ano, antes, dificuldade, Pastoral, gente, sempre, diferença e crente.

Já a Classe 2, intitulada “Apoio para a mudança”, reteve 21,82% das UCE, abrangendo 11 vocábulos, com intervalo entre  $\chi^2 = 25,69$  (Ajudar) e  $\chi^2 = 4,0$  (Bom). Esta classe faz referência ao papel da família e da religião como apoio para um processo de mudança e superação. As palavras remetem a transformações positivas na vida, como “mudar” e “bom”; são palavras com ajuda, mudança, fé e o papel da família. Esta Classe é composta pelas seguintes palavras: ajudar, religião, como, ajuda, saber, depender, família, vida, depois, mudar, bom. Esses nomes buscam refletir a ideia de como a religião, a ajuda e o apoio familiar podem ser fatores essenciais na ressocialização e mudança de vida de alguém que se vê privado de liberdade; eles ressaltam a importância de "mudar" para uma vida melhor, com o auxílio de uma rede de apoio, seja religiosa ou familiar.

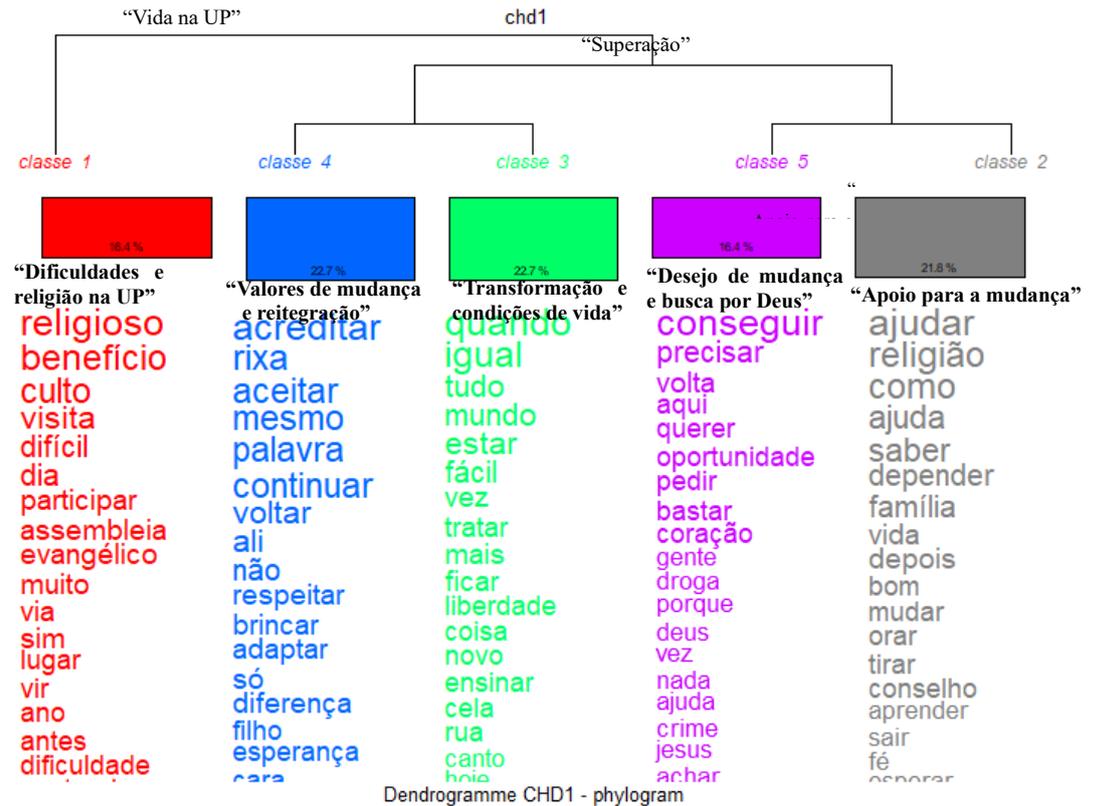
A Classe 3, “Transformação e condições de vida”, reteve 22,73% das UCE, contando com 16 termos e apresentando um intervalo de radicais e vocábulos entre  $\chi^2 = 28,49$  (Quando) e  $\chi^2 = 4,14$  (Rua). Essa classe foi composta majoritariamente por participantes que pouco frequentam serviços religiosos (cultos, missas, sessões, estudos bíblicos, reuniões, grupos de

oração, entre outros), declarando participarem apenas uma vez ao ano. O conteúdo dessa classe refere-se à realidade do encarceramento, mudanças na vida e a busca pela liberdade. Esta Classe possui as seguintes palavras: quando, igual, tudo, mundo, estar, fácil, vez, tratar, mais, ficar, liberdade, coisa, novo, cela, ensinar, rua. As palavras sugerem desafios, como a vivência na "cela" e a busca por transformação, como "novo", "liberdade" e "rua", que simbolizam o desejo de mudança e o retorno ao mundo exterior. Além disso, palavras como "ensinar", "tratar" e "igual" indicam o processo de educação, aprendizado e tratamento que podem ser cruciais no processo de ressocialização. Esses nomes buscam refletir o processo de transformação pelo qual passa o indivíduo encarcerado, com o foco na superação de desafios internos e externos, a busca por liberdade e a reintegração na sociedade. Existe nesta classe uma menor utilização de termos que remetem à religião, à fé ou à espiritualidade.

Já a Classe 4, “Valores de mudança e reintegração”, por sua vez, abarcou 22,73% das UCE, com 14 termos, notando-se um intervalo de radicais e vocábulos entre  $\chi^2 = 17,81$  (Acreditar) e  $\chi^2 = 4,66$  (Diferença). O grupo 4 contém as palavras: acreditar, rixa, aceitar, mesmo, palavra, continuar, voltar, ali, não, respeitar, brincar, adaptar, só, diferença. O conteúdo dessa classe envolve atitudes, relações interpessoais, superação de dificuldades, valores como respeito, aceitação e esperança, além de referências à família (como "filho"). Essas palavras refletem aspectos de relacionamento humano, valores sociais e a construção de novas perspectivas de vida, frequentemente associados ao processo de ressocialização. Os nomes deste grupo refletem ideias sobre a superação de barreiras, o respeito às diferenças, a adaptação à nova realidade e o papel da fé (relacionada a palavras como "acreditar" e "esperança") na ressocialização.

Por fim, a Classe 5, denominada de “Desejo de mudança e busca por Deus”, congregou 16,36% das UCE, com 16 termos, englobando o intervalo entre  $\chi^2 = 56,37$  (Conseguir) e  $\chi^2 = 4,21$  (Ajuda). Essa classe apresenta conteúdo referente a desejos, necessidades, a busca por ajuda e a relação com a fé. A classe 5 apresenta as palavras: conseguir, precisar, volta, aqui, querer, coração, oportunidade, pedir, bastar, gente, droga, porque, Deus, vez, nada, ajuda. Muitas dessas palavras sugerem a luta por mudança, a busca por uma nova oportunidade ou pela recuperação, especialmente em relação a questões como a dependência (como a palavra "droga") e a procura por algo mais profundo e espiritual (como as palavras "Deus", "coração", "ajuda"). Esses vocábulos refletem a ideia de busca por transformação e apoio. Eles tentam capturar tanto a dimensão da fé e espiritualidade quanto a busca por mudança e superação de desafios relacionados ao encarceramento, ao vício e ao processo de ressocialização.



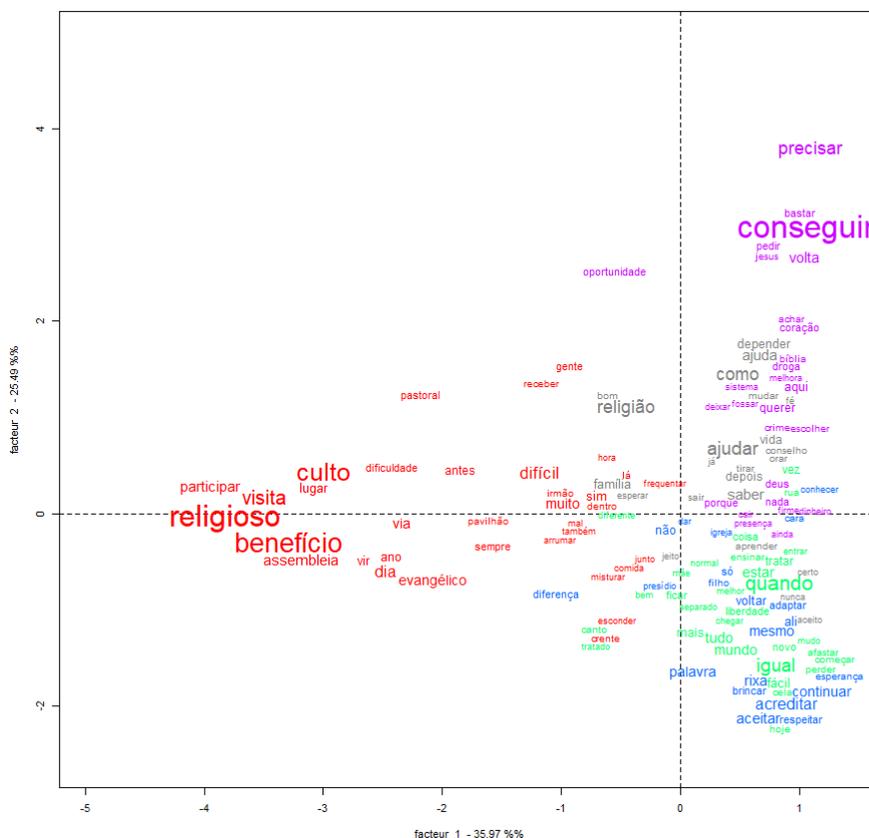


Fonte: Elaboração própria, 2025.

Na figura acima, é possível identificar índices de porcentagem em cada quadrado colorido, indicando a contribuição de cada classe para o corpus textual como um todo. Logo, podemos observar que a Classe 1 representa 16,4% do conteúdo do corpus textual; a Classe 2 representa 21,8%; as Classes 3 e 4 representam cada uma 22,7%; por fim, a Classe 5 representa 16,4% do conteúdo. Ressalte-se que todo o corpus textual tem significado e importância, mas a porcentagem das classes na formação do todo reflete a tendência de recorrência dos assuntos.

Por fim, na Análise Fatorial de Correspondência (AFC) é possível visualizar uma representação gráfica dos dados que torna mais explícita as proximidades e distanciamentos entre as classes descritas anteriormente. As palavras das classes apresentam as cores indicadas na figura acima, de modo que se identifica os grupos ao olhar para as palavras. Nota-se no eixo vertical uma marcante separação entre a Classe 1 e as demais classes, indicando que o conteúdo apresentado difere com mais intensidade nos trechos aproveitados para formação dessa classe. Enquanto no eixo horizontal, pode-se perceber uma divisão entre as Classes 2 e 5, localizadas no quadrante superior, e as Classes 3 e 4, localizadas no quadrante inferior, permitindo uma análise conjunta dessas classes.

Gráfico 02 – Gráfico IRAMUTEQ – Dispersão de palavras.



Fonte: Elaboração própria, 2025.

### 3.7 IMPRESSÕES DO CAMPO

A pesquisa foi realizada no Fórum Dom Pedro II, na comarca de Igarassu/PE, região metropolitana de Recife. Após autorização por meio de Carta de Anuência, aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba e contato prévio por e-mail, as pesquisadoras se apresentaram pessoalmente ao servidor público no cargo de Administrador do Foro, de quem receberam algumas orientações.

As pesquisadoras foram dirigidas à parte de entrada do fórum, onde ficam localizados dois terminais biométricos. Esses terminais são equipamentos padronizados utilizados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco nos fóruns onde há maior circulação de pessoas, a fim de coletar assinaturas de pessoas em liberdade provisória ou em cumprimento de medidas cautelares. Este foi o local escolhido a fim de viabilizar maior contato com pessoas cujo perfil atendessem às necessidades da pesquisa. Foram cinco dias de entrevistas. No primeiro dia houve maior trânsito de pessoas no fórum, de modo que foi coletado um terço das respostas já no

primeiro dia.

Boa parte das pessoas abordadas foi bastante educada e mostrou interesse pelo estudo. Várias pessoas não aceitaram o convite de participar da pesquisa alegando ter condução contratada esperando para o seu retorno ao local de residência.

Quando aceitavam participar da pesquisa, as pessoas eram conduzidas a uma antessala reservada, onde eram coletadas as informações. As pessoas cujas vestimentas não eram permitidas no local foram conduzidas a um espaço do lado exterior do fórum, igualmente reservado.

Era ofertada a cada participante a opção de responderem às perguntas por escrito, numa caderneta previamente preparada, mas todos preferiram que as pesquisadoras fizessem anotações enquanto “seguisse a conversa”. Vários termos precisaram ser explicados, para que fossem compreendidos pelos participantes, e mesmo assim, em alguns casos era bem perceptível que o respondente não tinha clareza sobre o que se perguntava, falando sobre tópicos anteriores, misturando as respostas. Não houve prejuízo nestas situações em virtude de a análise ter sido feita sobre o corpus textual como um todo, logo todas as respostas de cada participante foram reunidas, sem prejuízo por inversão de ordem de respostas.

Os participantes foram respeitosos, embora o constrangimento fosse enorme. Muitas perguntas eram respondidas de forma vaga, sem contato visual, com nítida tristeza e acanhamento. A linguagem utilizada continha jargões, gírias, mas de um modo geral era compreensível. Notava-se o esforço feito por algumas pessoas para ser um pouco mais elaborado ou formal nas respostas. Um dos participantes de pronto perguntou se iria ser preso, demonstrando a apreensão e receio de se ver num ambiente fechado no interior do fórum, com pessoas desconhecidas. As pesquisadoras explicaram a temática e a importância da pesquisa até que houvesse um ambiente mais favorável para o início das perguntas, em todos os casos.

Era quase unânime a referência à unidade prisional utilizando-se “lá” ou outro advérbio em substituição, enquanto “aqui” fazia menção à liberdade, mesmo que condicional. Também era perceptível como muitos queriam “denunciar”, com suas respostas, as injustiças que presenciaram enquanto privados de liberdade.

Alguns participantes continuaram conversando após o término dos questionários, chegando a pedir conselhos e até um abraço. Em algumas situações pessoas se emocionaram ao contar suas experiências, agradeceram a oportunidade de serem ouvidas. Em alguns casos a percepção foi de que as pessoas se sentiram valorizadas ao serem ouvidas, ao ter alguém

interessado em seus relatos.

Embora o constrangimento fosse notório, ao final da interação havia um tom de esperança, de contentamento por estar fora da unidade prisional, ainda que sem emprego ou com várias outras dificuldades. Vários repetiram, ao irem embora, que não voltariam pra lá, que “Aquilo não é vida pra ninguém”, demonstrando determinação.

Mesmo antes de iniciada a coleta das respostas, ou depois de terminado as entrevistas, houve declarações importantes, observações feitas explicando algumas respostas ou posicionamentos. Houve quem perguntasse se a entrevista não era pra TV, porque seria importante que todos soubessem como é a vida nas unidades prisionais.

A maioria dos respondentes atribuiu às suas famílias o apoio para reintegração à sociedade. Muitos que declararam não possuir religião, observaram depois que não tinham religião, mas tinham fé, ou que não tinham religião, mas sua família frequentava alguma denominação.

Boa parte demonstrou resignação diante da prisão e das condições de vida após a soltura, mesmo reafirmando a inocência. Muitos reafirmaram sua fé em Deus, disseram Lhe dever a saída da unidade prisional e a esperança no futuro.

### 3.8 DISCUSSÃO

O presente estudo se dedicou a analisar se e como a vivência religiosa de pessoas privadas de liberdade pode afetar seu comportamento, contribuindo para sua reintegração social, de acordo com a concepção de pessoas que já estiveram privadas de liberdade em unidades prisionais pernambucanas. Para tanto, discorreu-se num primeiro momento sobre alguns conceitos e princípios do Direito, alguns dados sobre a realidade das unidades prisionais pernambucanas e informações sobre os direitos das pessoas em privação de liberdade. Num segundo momento, foram abordados conceitos das Ciências das Religiões e algumas pontuações sobre pesquisas realizadas na área de espiritualidade e saúde. Por fim, dissertou-se sobre a metodologia da pesquisa e seus resultados, restando agora discuti-los.

A pesquisa correu sem incidentes. Os achados foram analisados estatisticamente ou por meio do software IRAMUTEQ, conforme apresentação anterior.

Como declinado no item “3.7.1 Do questionário demográfico”, a pesquisa foi composta por 33 participantes, dos quais apenas 04 se declararam mulheres. Mais da metade dos

participantes tinha idade inferior a 30 anos. A média de idade chama bastante atenção. As pessoas eram bastante novas quando considerada a carga de experiências já vividas. Subtraindo o tempo de privação de liberdade da idade, percebe-se que algumas pessoas foram processadas criminalmente logo após atingirem a maioridade penal, aos 18 anos. Um participante de 24 anos declarou ter ficado recolhido por 5 anos, outro de 25 anos de idade afirmou ter ficado recluso por 6 anos, por exemplo.

Alguns, quando perguntados acerca das unidades prisionais em que ficaram recolhidos, incluíram unidades socioeducativas, oportunidade em que lhes foi explicado que a pesquisa não abrangia medidas socioeducativas, sendo, portanto, excluído do questionário o registro do tempo de recolhimento cumprido em unidade socioeducativa. Alguns abordaram o assunto depois de encerrado o colhimento de respostas, e comentaram sobre “passagens quando de menor”.

Depreende-se disso que a vida na criminalidade começa ainda na juventude, é uma questão bastante entranhada na história de vida de boa parte dos entrevistados. Pondera-se sobre qual fração da vida do indivíduo ocorreu longe do “sistema”.

Mesmo sobre os respondentes maiores de 30 anos, quando comparamos a idade com o tempo de privação de liberdade, notamos que muitos passaram na unidade prisional boa parte de suas vidas. Um participante de 40 anos de idade declarou ter ficado em unidades prisionais por 17 anos e 9 meses (15 anos no estado da Paraíba); outro de 30 anos permaneceu interno por 8 anos; um indivíduo de 41 anos permaneceu na unidade prisional por 23 anos.

Considerando as condições das unidades prisionais apresentadas, podemos indagar a) de que maneira foi utilizado esse tempo de vida em custódia? b) O que se pode esperar dessas pessoas? c) É possível que elas retornem ao convívio social e consigam seguir suas vidas sem voltar a delinquir? d) A sociedade que conhecem é a do ambiente prisional, com suas regras sociais próprias, cuja aderência é obrigatória, então como podem se reintroduzir em uma sociedade desconhecida? e f) Quais ferramentas podem ser utilizadas nesse processo?

Houve um participante que estava acompanhado de sua mãe e enquanto a olhava, demonstrando subordinação a ela, afirmou ter ficado custodiado em regime de segurança máxima. A falta de habilidade social era nítida, tanto que se apoiava na figura materna - uma senhora evangélica, usando coque e saia comprida -, mas vestia roupas caras (popularmente conhecidas como roupas de pessoas do mundo do crime) e indicou sua periculosidade ou “habilidade social” “lá” (na unidade prisional).

Quando perguntadas sobre trabalho, algumas pessoas demonstravam acanhamento ao dizer que não estavam trabalhando (15,63% não estavam trabalhando), ou ao dizer que trabalhavam na informalidade. Algumas afirmaram ser difícil encontrar trabalho, ou disseram ter trabalho graças às suas famílias ou pessoas muito próximas: “Já tinha serviço certo com meu cunhado como servente de pedreiro quando sai de lá” (Respondente nº09), “O patrão virou sócio.” (Respondente nº11).

O preconceito é uma barreira muito importante quando diz respeito ao acesso de pessoas condenadas, ou mesmo que respondem a processos criminais, a empregos formais. Muitas empresas exigem folha de antecedentes criminais em seus processos de seleção. Embora tramitem no Congresso Nacional dois projetos de lei concedendo algum tipo de isenção fiscal em benefício a quem contrata uma pessoa egressa do sistema penitenciário, atualmente não há incentivo em vigor.

Esse assunto é bastante delicado. Diante do índice de criminalidade existente no país, e da taxa de reincidência criminal, como se pode exigir que um empresário deixe de utilizar os antecedentes criminais de uma pessoa como critério de exclusão para uma vaga de emprego?

Existem cooperativas em vários estados brasileiros que se apresentam como alternativa viável de trabalho honesto remunerado para pessoas que estão deixando as unidades prisionais. Uma delas é a “Castelo de Bonecas”, que atua na ressocialização de mulheres da Penitenciária Feminina Maria Júlia Maranhão, na Paraíba, através da capacitação com artesanato. As mulheres aprendem a confeccionar bonecas de pano quando ainda estão privadas de liberdade, mas podem continuar com a confecção e venda de seu artesanato através das redes sociais e de uma loja localizada no Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa.

Outro exemplo é a Cooperativa de Trabalho Construindo Sonhos (Cooperconstrução), que emprega pessoas egressas do sistema prisional ou que estejam cumprindo pena em regime aberto. A cooperativa presta serviço na área da construção civil em Santa Catarina.

Esse tipo de iniciativa é assaz importante para que a pessoa recém-saída de unidade prisional obtenha uma ocupação lícita, conheça novas pessoas, se sinta útil e possa ter uma rotina diferente. Como afirma Sá (2000), os programas de ressocialização não devem centrar-se apenas na pessoa que sai da unidade prisional, mas nas relações estabelecidas entre ela e a sociedade. Alterando essa relação, o egresso, acostumado ao seu grupo de convivência na unidade prisional, terá mais facilidade de transitar por esse “novo mundo” que se apresenta.

Constrangimento equivalente foi percebido quando os respondentes foram

perguntados sobre sua educação formal. “Estudei um mês com a minha vizinha, ela me ensinou. Na escola eu nunca estudei.” Uma resposta foi apresentada com um sorriso completo no rosto: “Tenho ensino médio completo. Terminei “lá dentro”.” 56,25% dos respondentes nunca estudaram ou não completaram o ensino fundamental. É uma porcentagem bastante grande, todavia, os dados apresentados no Relatório de Informações Penais 16º Ciclo SISDEPEN – 1º semestre de 2024 são ainda maiores: 61,48%.

A interação pessoal com os respondentes nos permitiu perceber que existe a compreensão sobre a importância do estudo, no entanto, muitos comentaram que não tiveram oportunidade de estudar porque precisaram trabalhar desde criança ou porque moravam em sítios distantes, não havendo forma de locomoção até a escola. Não lhes foi perguntado se tiveram a oportunidade de estudar enquanto estiveram em privação de liberdade, e se lhes foi dado conhecimento sobre a possibilidade de remição de pena pelo estudo ou leitura, assuntos bastante importantes a serem investigados em novas pesquisas.

Ao serem perguntadas: “Possui alguma religião?”, percebemos algumas respostas remetendo à fé: “Tenho fé, mas não religião”; “Tenho fé”; “Creio em Deus”; “Confio em Deus”; “Tenho fé em Deus”, demonstrando haver um conhecimento, mesmo que superficial, sobre a diferença de alguns conceitos, como fé e religião. O tom de algumas conversas neste ponto específico e no próximo “Participa de algum grupo religioso?” arremete aos conceitos de religiosidade extrínseca e religiosidade intrínseca.

Essas eram as duas últimas perguntas aos respondentes que, após o término da coleta de informações, por vezes voltaram a fazer comentários (não registrados). Foi frequente a menção ao fato de que o respondente não tinha religião, mas sua família tinha e ele havia recebido alguma orientação religiosa quando criança ou jovem. Esse ponto especificamente não foi perguntado, mas poderia ter sido de grande proveito na pesquisa, pois a estrutura familiar mostrou-se de grande importância, e nesse momento de conclusão do contato entre pesquisadoras e respondentes vários repetiram a ideia de que seu suporte foi a família e que ela, sim, possuía alguma religião.

A Escala de Centralidade da Religiosidade foi o primeiro instrumento aplicado nas entrevistas e nitidamente despertou interesse dos participantes pela “conversa” e fornecimento de informações pessoais. Principalmente no quesito nº 2 “Até que ponto você acredita na existência de Deus ou de algo divino? (Esperandio, 2019)”, percebia-se a confiança de boa parte dos respondentes ao responder “Muitíssimo”. A resposta foi dada com satisfação na maior parte das vezes.

Mas quanto ao primeiro item da Escala de Centralidade da Religiosidade, “1) Com que frequência você costuma participar de serviços religiosos (cultos, missas, sessões, estudos bíblicos, reuniões, grupos de oração, etc?” (Esperandio, 2019), que aborda a dimensão da prática pública da religião, 10 pessoas afirmaram nunca ir. Dentre os 10 respondentes que afirmaram nunca participar de serviço religiosos, oito afirmaram na entrevista que não tinham nenhuma religião antes do período vivido na unidade prisional: “Você tinha alguma religião antes de ser preso?”; um deles afirmou: “Sim, cristão” (Respondente 21) e outro: “Evangélico da Deus é Amor” (Respondente 32).

Das duas pessoas que responderam frequentar serviço religioso “Uma vez por ano”, uma delas respondeu que ao ser preso era evangélico afastado, e outra: “Sim. Cresci na Assembleia”. cinco pessoas responderam frequentar serviço religioso “Algumas vezes por ano”, duas delas afirmaram não ter religião quando foram presas, uma pessoa afirmou ser membro da Assembleia de Deus, uma afirmou ser católica e uma, da Igreja Batista. Para os respondentes desses dois grupos lhes foram atribuídos dois pontos.

Foram atribuídos três pontos às três pessoas que responderam “Uma vez por mês” para a pergunta “1) Com que frequência você costuma participar de serviços religiosos (cultos, missas, sessões, estudos bíblicos, reuniões, grupos de oração, etc?” (Esperandio, 2019). Duas dessas pessoas responderam não ter religião quando foram presas, e uma respondeu ser evangélico afastado na ocasião.

Ao grupo de três pessoas que respondeu participar de serviços religiosos “A cada 14 dias” foram atribuídos quatro pontos. Uma dessas pessoas afirmou ser católica na ocasião de sua prisão, outra afirmou se evangélica, e a terceira disse não ter religião por ocasião da prisão.

Foi atribuída a pontuação máxima - cinco pontos - aos que responderam participar de serviços religiosos “Uma vez por semana” ou “Várias vezes por semana”. Das oito pessoas que responderam “Uma vez por semana”, três afirmaram não ter religião por ocasião da prisão, tendo uma delas observado “Não. Virei evangélico da Assembleia lá na cadeia”. Três disseram ser evangélicas e duas disseram também ser evangélicas, mas acrescentaram a denominação da Assembleia de Deus. Das duas pessoas que responderam frequentar serviços religiosos várias vezes por semana, uma afirmou ser católica quando de sua prisão, e outra, da Assembleia.

Embora não tenha sido perguntado especificamente se as experiências religiosas na unidade prisional lhes motivaram a alterar sua frequência a serviços religiosos, podemos observar que o grupo que mais declarou não ter religião antes de sua custódia apresentou menor

frequência a serviços religiosos após sua soltura. Apenas uma pessoa declarou ter passado a frequentar uma denominação após sua privação de liberdade: “Não. Virei evangélico da Assembleia lá na cadeia”.

Essa observação nos remete à Resolução nº 08 de 2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que proíbe “o proselitismo religioso e qualquer forma de discriminação ou estigmatização”(Brasil, 2011). É bastante discutida essa resolução, principalmente em meio a denominações evangélicas, pois proíbe o proselitismo na unidade prisional. A assistência religiosa é permitida a todas as pessoas, independente de afiliações, inclusive é permitido o trânsito religioso, mas o ingresso do líder religioso com a finalidade proselitista é vedada, como visto no item “1.8.1 Da Legislação Aplicada”.

A segunda pergunta do Questionário de Centralidade da Religiosidade “2. Até que ponto você acredita na existência de Deus ou de algo divino?” (Esperandio, 2019) aborda a dimensão ideológica da religião. As respostas foram praticamente unânimes. 32 dos respondentes afirmaram “Muitíssimo”, ao que lhes foram atribuídos cinco pontos. Apenas uma pessoa disse “Bastante”, sendo-lhe atribuídos quatro pontos.

Pode-se dizer que essa pergunta na entrevista representou um ponto de relaxamento dos participantes. Muitos que estavam visualmente apreensivos desde o momento em que foram abordados, relaxaram sua postura e passaram a interagir de forma mais natural após falarem sobre o quanto acreditam em Deus.

Integrando a dimensão intelectual da religião, a terceira pergunta “Com que frequência você pensa sobre questões religiosas?” (Esperandio, 2019) foi de compreensão mais difícil para alguns participantes, de modo que precisou ser explicada com cuidado, utilizando-se sinônimos. Algumas pessoas citaram exemplos ou interpretaram e questionaram se era aquele o sentido da pergunta. 10 respondentes afirmaram “Nunca” ou “Raramente”, 11 pessoas responderam “Ocasionalmente” e as outras 12 responderam “Muitas vezes” ou “Frequentemente”.

O próprio perfil das pessoas que participaram da pesquisa, que representa o perfil das pessoas em privação de liberdade em Pernambuco, não parece ser muito favorável a uma resposta positiva para essa pergunta. Constatada a dificuldade desde a compreensão dos enunciados repetidos, se deduz que haja dificuldade também quanto à capacidade de compreensão, de síntese, de reflexão crítica sobre os possíveis ensinamentos religiosos recebidos, possivelmente resultando numa menor ponderação sobre as questões religiosas.

A quarta pergunta da Escala “4. Com que frequência você passa por situações nas quais tem o sentimento de que Deus ou um ser superior intervém em sua vida?” (Esperandio, 2019)

diz sobre a dimensão da experiência religiosa. A essa pergunta os respondentes pareceram animados ou responder quase em sua totalidade (28) “Frequentemente”, enquanto as demais pessoas (cinco) disseram “Muitas vezes”.

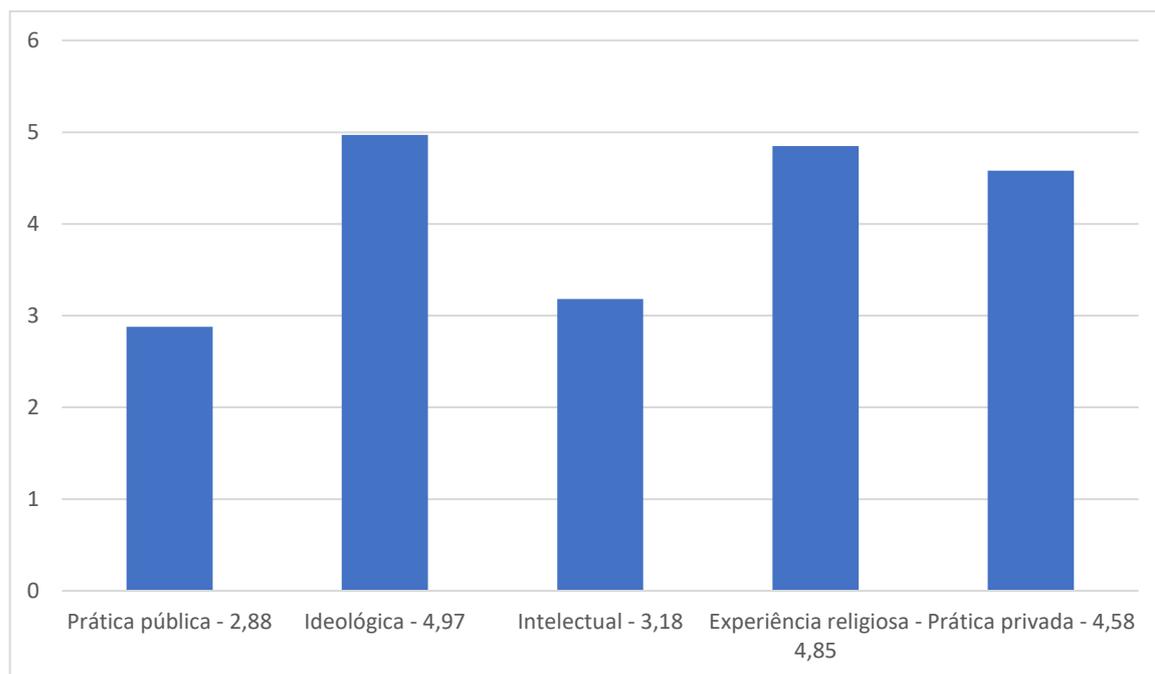
A quinta e última pergunta da escala se refere à dimensão da prática privada da religião: “5. Com que frequência você ora/reza?” (Esperandio, 2019). 32 dos respondentes asseveraram orar ou rezar em frequência igual ou maior “A cada 14 dias”. Apenas uma pessoa afirmou fazê-lo “Algumas vezes por ano”.

A prática religiosa envolve atividades religiosas públicas e privadas, respectivamente representadas pelas questões nº1 e nº5, também conhecidas como práticas religiosas organizacionais e não-organizacionais. A prática religiosa pública ou organizacional concerne à participação da pessoa nas cerimônias, reuniões, cultos, missas, frequência a grupos de oração ou leitura de textos sagrados. A prática religiosa privada ou não-organizacional diz respeito às atividades religiosas praticadas apenas pelo indivíduo, sem envolvimento da comunidade religiosa, como orações pessoais, leituras pessoais, meditação e jejum.

Sobre a classificação gerada pela Escala da Centralidade da Religiosidade, temos que 21 respondentes foram classificados como “altamente religiosos”, 12 participantes como “religiosos”, não havendo classificados como “não religioso”. Esse resultado representa o perfil religioso da população brasileira, amplamente conhecido.

A Escala nos permite, ainda, observar quais dimensões centrais da religiosidade obtiveram maior ou menor pontuação, ou seja, como, em média, os respondentes atribuíram importância aos vários aspectos que compõem a religiosidade. Vejamos:

Gráfico 03 – Gráfico sobre a média de pontuação das dimensões centrais da religiosidade.



Fonte: elaboração própria, 2025.

A Escala de Centralidade da Religiosidade possibilita a observação sobre a prevalência do aspecto ideológico da religiosidade (“Até que ponto você acredita na existência de Deus ou de algo divino?”) sobre os demais. Pode-se observar no gráfico acima que as dimensões da experiência religiosa e da prática privada tiveram pontuação bem próximas à dimensão ideológica da religiosidade. A menor pontuação foi atribuída à dimensão da prática pública, relativa à frequência de participação em serviço religioso.

A Escala de Centralidade da Religiosidade foi sumamente importante para a presente pesquisa, pois foi um instrumento hábil para demonstrar que a religiosidade desempenha papel central na vida da maior parte dos respondentes, pois 21 dos 33 participantes (63,63%) foram denominados “altamente religiosos”. Demonstrou ainda, como pontuado acima, que não houve participante classificado como “não religioso”, uma vez que todos os demais (36,37%) foram classificados como “religiosos”.

Considerando todas as pesquisas elaboradas, algumas citadas, no que tange a espiritualidade/religiosidade e suas implicações na saúde e comportamento, podemos então afirmar que a maior parte dos participantes desta pesquisa, por ter a religião como fator fundamental em suas vidas, pode ter seu comportamento influenciado pela religiosidade/espiritualidade. Mais que isso, uma vez que a centralidade da religião é relacionada com sua eficácia, pode-se afirmar que, para a maior parte dos respondentes, a religião é um instrumento apto a modular, até certo ponto, seu comportamento e influenciar seu sistema psicológico. A esse grupo de pessoas certamente pode-se aplicar o que foi explicitado anteriormente por

Toniol: “(...) ‘espiritualidade faz bem’ – quanto melhor estiver, maior será o indicador de qualidade de vida” (Toniol, 2017).

Já sobre as respostas dadas aos questionários de entrevista semiestruturada, temos que quanto à primeira pergunta, os respondentes afirmaram ser suas principais dificuldades nas unidades prisionais: distância da família, falta de liberdade e dificuldades das visitas feitas na unidade prisional. A preocupação em relação às visitas era tanto sobre a dificuldade em recebê-las, pois muitos tinham familiares sem condições de enfrentar o deslocamento e a espera nas filas, quanto sobre o risco e constrangimento em trazer um familiar para “um lugar onde não existe Deus” (Respondente nº 20) Também foram mencionados: comida, falta de água, abusos e convivência com outros presos, dentre outros

A segunda pergunta “Você tinha alguma religião antes de ser preso”, foi respondida negativamente por 16 participantes, 48,5%. Essa porcentagem é maior do que a porcentagem indicada pelo Datafolha de pessoas que se autodeclararam “sem religião”:

“As primeiras análises do Datafolha de 2022, por exemplo, mostram que, em nível nacional, 49% dos entrevistados se dizem católicos, 26% evangélicos e 14% “sem religião”, já acima dos 8% identificados no último Censo.” (Dias, 2022)

Ressalte-se então, que a porcentagem dos respondentes da pesquisa em apreço que declararam ser “sem religião” é superior ao triplo da porcentagem de pessoas que se declaram “sem religião”, segundo o Datafolha. Considerando o histórico de envolvimento com a delinquência e criminalidade dos respondentes desta pesquisa, pode-se afirmar que esses dados corroboram o que foi exposto acerca do fator protetivo da religiosidade/espiritualidade no que tange ao envolvimento com delinquência e criminalidade, conforme a pesquisa realizada por Nwafor, 2024, e a revisão de 104 estudos realizada por Koenig (2012), ambas mencionada no item “2.7.3 Estudos sobre transformações comportamentais”.

Em seu estudo, Nwafor assevera:

“Moderated mediation result shows that greater religious coping was linked with higher prosocial moral reasoning, which in turn predicted fewer delinquent behaviors. Religious coping interacted with religion affiliation to influence delinquent behavior” (Nwafor, 2024)

A terceira pergunta, “Você via algum religioso trabalhando na prisão? Algum te abordou?” tentou alcançar a visão dos respondentes sobre como a assistência religiosa era oferecida nas unidades prisionais, o que se seguiu pelas próximas perguntas. Dos 33 respondentes, apenas dois disseram não ter visto religiosos trabalhando na prisão. Esses dois respondentes indicaram como local de custódia o Centro de Observação e Triagem Professor

Everaldo Luna (COTEL); um deles permaneceu apenas nessa unidade prisional ao longo de um ano, e o outro esteve custodiado no mesmo local por um ano e dois meses, além de 24 horas em uma Delegacia de Polícia.

O COTEL é um centro de observação criminológica e triagem destinado a receber pessoas do sexo masculino quando são presas pela polícia. Sua função é realizar todo o procedimento de identificação das pessoas em custódia, elaboração de seus prontuários e encaminhamento para outras unidades prisionais. O COTEL também coordena a movimentação de pessoas privadas de liberdade entre as unidades prisionais e entre as unidades prisionais e o Judiciário, de modo que foge ao procedimento padrão que pessoas permaneçam nesta unidade por um longo período. Assim, o COTEL possui um trânsito de pessoas maior, o que poderia justificar a ausência de assistência religiosa naquele local.

15 respondentes afirmaram ter sido abordados por líderes religiosos nas unidades prisionais. Seis disseram que não o foram. Os 12 respondentes sobressalentes não responderam, o que nos remete ao que foi mencionado na INFORMAÇÃO Nº 49/2021/COARE/CGCAP/DIRPP/DEPEN intitulada “Levantamento sobre Prestação de Assistência Religiosa no Sistema Penitenciário Brasileiro”, elaborada pela Coordenação de Assistência Social e Religiosa do Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça e Segurança Pública, mencionada no item “1.8.2 Dos dados apresentados em relatórios oficiais acerca da assistência religiosa”. Consta nesse documento a informação de que nenhuma unidade prisional brasileira informou a porcentagem de participação em algum serviço religioso em face de estes serem realizados em espaços comuns das unidades, de forma coletiva. Logo, os eventos de cunho religioso, em boa parte, são realizados de forma aberta, aderindo a eles as pessoas que quiserem fazê-lo; esse tipo de evento seria mais comum do que a abordagem individual dos internos.

As questões nº 4, 5 e 6 buscaram perceber se havia vantagens na aderência a grupos religiosos que pudessem colaborar para a reflexão sobre se as conversões se davam em busca de facilidades e ajuda, ou pelo puro exercício da fé. Pôde-se perceber discursos contraditórios no sentido de respondentes negarem, na questão 4, que havia benefício para quem aceitava uma religião, mas nas respostas seguintes enumerarem alguns benefícios.

Quanto à questão 4, “Quem aceitava a religião recebia algum benefício ou tinha algum prejuízo?”, 21 dos 33 respondentes responderam de forma negativa. Todavia, dentre esses 21 respondentes, 12 deles, em perguntas posteriores indicaram alguns benefícios recebidos por pessoas custodiadas que se declaravam religiosas: “Ninguém tratava mal os crentes não. Se

escondiam atrás de bíblia. A maioria era os tarados. Os tarados quando chegavam da rua virava logo crente porque ninguém mexe com crente. Não pode mexer com povo de Deus.” (Respondente 2), “Os evangélicos iam na frente na fila. Eram separados.” (Respondente 3 ao falar sobre a fila para alimentação), “Tinha regalia, crente era mais bem tratado.” (Respondente 6 ao falar sobre possível diferença de tratamento dispensado pelos policiais penais), “Eram bem tratados os crentes. Ninguém desrespeitava, nem os perigosos.” (Respondente 12 ao falar sobre possível diferença de tratamento entre os próprios internos), “. Não tinha benefícios, mas era melhor. (...) Era diferente (referindo-se ao tratamento de um modo geral). Evangélico fica na igreja, é melhor mil vezes. Mais limpo.” (Respondente 19 ao falar sobre cela melhor – a “igreja” é o local utilizado para realização das reuniões religiosas, de noite são ocupados pelos envolvidos com a respectiva denominação, que usufruem de melhor local para dormir), “. Tem cela de religioso que não quer droga, então eles organizam, têm moral pra isso.” (Respondente 28), “Os crentes são crentes pra se esconder, mas tem respeito. Tem a cela dos crentes. É melhor porque eles se organizam, mas é o mesmo tamanho, tudo igual.” (Respondente 29).

Nove pessoas afirmaram não haver recebimento de benefício ou prejuízo quando uma pessoa aceitava uma religião e posteriormente, em suas outras respostas, não enumeraram nenhum benefício, mantendo o posicionamento. Apenas uma pessoa não respondeu especificamente ao que foi perguntado. Ainda sobre a 4ª questão, 11 pessoas afirmaram haver benefícios. Os mais citados foram: comida melhor, prioridade em filas para alimentação e cela melhor.

O respondente 14 explica como evangélicos são conhecidos por “bênça” e são mais respeitados:

“Sim. Ninguém mexia por ser específico, cela separada, comida diferente, lanche, cantina, acesso vantajoso. Os benefícios eram conhecidos por bênção. Mais respeitosa com os religiosos. Cela separada. Estrutura igual, mas com coisas a mais na cela das bênções. Eram protegidos por ser as bênções.” (Respondente 14)

O respondente 10, por sua vez, descreveu:

“Sim, tinha mais benefício. Tinha comida melhor, visita, tinha mais categoria, era mais respeitado. Respeitava mais, falava direito. Era diferente. A igreja ficava fora da zoada e bagunça. Só tem crente. Quem não fica na igreja fica na baderna.” (Respondente 10)

No mesmo sentido da questão anterior, buscou-se analisar as possíveis vantagens adquiridas através da religião na 5ª questão: “5. Existia diferença de tratamento se a pessoa lá dentro era religiosa ou não?”. A essa pergunta uma pessoa afirmou não saber responder, duas pessoas não responderam especificamente ao que lhes foi perguntado, 19 pessoas responderam

negativamente e 11 pessoas afirmaram haver diferença na forma como religiosos e não-religiosos eram tratados: “Evangélicos têm grande respeito com os agentes e a direção.” (Respondente 26). Todas as respostas afirmativas foram no sentido de ser mais respeitoso o tratamento dispensado às pessoas religiosas.

A questão número 6 procurava obter dados sobre a diferenciação de celas conforme o grupo religioso. Esse foi um dado constatado pelo “Relatório de Inspeções: estabelecimentos prisionais do estado de Pernambuco”, que afirma haver celas e até pavilhões inteiros especialmente destinadas a pessoas evangélicas. Como o trânsito das pessoas em privação de liberdade pelas unidades prisionais pernambucanas é constante, de modo que a maioria permanece custodiada em mais de um local ao longo de seu período total de privação de liberdade, não é possível identificar em quais unidades não há separação de celas. O “Relatório de Inspeções: estabelecimentos prisionais do estado de Pernambuco” indica apenas que há pavilhões inteiros destinados a pessoas evangélicas no PAMFA, PJALLB e PPBC.

Quanto à pergunta número 6 “Havia diferença nas celas de pessoas religiosas e não religiosas?”, foi respondido negativamente por 16 participantes, enquanto foi respondido positivamente por 16 participantes. Dentre as respostas afirmativas, os elementos mais comuns foram sobre espaço e limpeza nas “celas dos crentes”, neste sentido: “A igreja ficava fora da zoadada e bagunça. Só tem crente. Quem não fica na igreja fica na baderna.” (Respondente 10) e “Quem não tinha condição apelava pra religião. Tinha privilégio dos crentes. Quem não tinha condições de pagar dormia no corredor e era um por cima do outro. Os crentes dormiam na igreja, tinha mais espaço e era limpo.” (Respondente 08).

As questões 4, 5 e 6, reúnem respostas sobre benefícios que pessoas religiosas possuíam, incluindo forma de tratamento e diferença nas celas onde eram acomodadas. Essas respostas trouxeram elementos indicando haver privilégios, diferença de tratamento, mas também indicaram haver maior coesão nos grupos de pessoas religiosas, força para impor regras próprias nos espaços por eles ocupados, maior capacidade de organização e sociabilidade. Pode-se dizer, assim, haver elementos indicativos de maior capital social e de sociabilidade nos grupos religiosos das unidades prisionais, quando comparados com os demais grupos. Essas informações também corroboram com a revisão de 14 estudos realizada por Koenig (2012) “*We located a total of 14 studies, with 11 (79%) finding significant positive relationships between R/S and level of social capital, and none reporting only inverse relationships.*” (Koenig, 2012).

Segundo Koenig, a maior parte das religiões enfatiza atos altruístas e comportamentos pró-sociais, o que provoca a diminuição do estresse e conduz ao apoio humano em situações

necessárias. Assim, o envolvimento em atividades coletivas, cujo foco é algo fora de si, desvia a atenção dos problemas enfrentados, contribui para o aumento e melhoria das relações sociais, o incremento de boas emoções e controle das emoções ruins.

A 7ª pergunta aborda a relação existente entre organizações criminosas e grupos religiosos. Atualmente, principalmente no estado do Rio de Janeiro, observa-se o fenômeno do “narcopentecostalismo”, um termo adotado para descrever as vinculações entre facções do narcotráfico e religiões de fundamentação neopentecostal. Esse evento notado desde meados da década de 1990 teve destaque quando o traficante Álvaro Malaquias, conhecido por “Peixão”, tomou a Cidade Alta, no Rio de Janeiro, do Comando Vermelho e denominou o espaço conquistado por “Complexo de Israel”. (Estrela, 2024)

Diante dessas informações e considerando o vertiginoso crescimento do narcopentecostalismo com todas as facetas que lhe dizem respeito – intolerância religiosa, dominação de território, proselitismo com o fim de recrutar jovens para o mundo do tráfico, mercantilização da fé, dentre outros -, viu-se a necessidade de abordar assunto relacionado ao binômio “religião e narcotráfico”. Mais uma vez Foucault: “A prisão torna possível, ou melhor, favorece a organização de um meio de delinquentes solidários entre si, hierarquizados, prontos para todas as cumplicidades futuras” (Foucault, 2000).

Logo, a pergunta “7. Existia algum tipo de rixa entre as organizações criminosas de dentro do presídio pra cima das pessoas religiosas?” foi respondida negativamente por 24 pessoas, dentre as quais 8 utilizaram termos relacionados a “respeito”, indicando ser respeitoso o tratamento entre membros de organização criminosa e religiosos. Duas pessoas não souberam informar, quatro falaram sobre situações em que havia alguns deboches feitos por membros das organizações criminosas em relação a evangélicos: “Tinha confusão de vez em quando. Tiravam onda dos crentes.” (Respondente 29), “Às vezes tinha rixa com os que fingiam ser crentes só pra ficar em celas melhores.” (Respondente 09).

Um participante da pesquisa afirmou haver proteção de organização criminosa em relação a evangélicos “Eram protegidos por ser as “bênça”.” (Respondente 14). Um respondente falou sobre haver ajuda financeira entre organização criminosa e grupos religiosos: “Não, pelo contrário. As pessoas com mais poder e dinheiro ajudavam a igreja.” (Respondente 21)

A pergunta “8. Das pessoas que estavam presas e aceitavam a religião, você percebia que elas saíam mesmo do crime ou elas caíam de novo?” buscou a percepção da pessoa em privação de liberdade sobre a possibilidade de mudança de vida, ressignificação ou

ressocialização através da religião. A esta pergunta 3 pessoas não responderam o que lhes foi perguntado, uma afirmou que as pessoas melhoram, nove disseram que ao menos algumas pessoas conseguem mudar de vida (duas dessas pessoas disseram que a maioria das pessoas muda suas vidas) e 19 pessoas asseveraram acreditar que as pessoas retornavam para o mundo do crime, que viviam a religião apenas enquanto presas. Alguns acrescentaram que viver de acordo com os padrões da religião na unidade prisional é mais fácil porque lá não se tem muitas opções de coisas para fazer ao longo do dia, enquanto que “na rua” ou “no mundo” tem muitas, então é mais difícil.

Sobre a 9ª pergunta “Como era tratada a pessoa que aceitava uma religião, mas depois caía de novo?”, quatro pessoas não souberam responder, uma pessoa falou que a credibilidade era perdida, seis afirmaram que a pessoa retornava e ficava escanteada ou sofria deboches, mas não era impedida de frequentar nenhuma reunião. Duas pessoas afirmaram que o religioso que voltava ao crime era bem recebido, mas não podia “brincar com a palavra de Deus”, de modo a existir um limite de vezes para que as saídas e retornos fossem aceitos. 18 pessoas afirmaram que o tratamento dispensado a religiosos que saíam das unidades prisionais e voltavam a delinquir era “normal”: “Geralmente não ligava pra isso porque isso era o normal.” (Respondente 26), “. Saíam e voltavam porque era a vida delas, a vida delas era o crime. Voltava a frequentar as mesmas coisas. Eram bem recebidas e não tinha preconceito. Lá ninguém pode julgar.” (Respondente 07).

As perguntas de números 8 e 9 obtiveram respostas cujo teor foi de acordo com o que afirmou Quiroga (2005) sobre a valorização da experiência de vida do pecador convertido, utilizada na inclusão do novo fiel ao grupo religioso. A conversão religiosa permite uma reinterpretação da biografia do sujeito: passado, presente e futuro são harmonizados e ressignificados, afastando o caos e dando novo sentido à vida. Dias (2006).

Neste mesmo sentido, afirma Scheliga:

“A experiência religiosa é, portanto, um processo não-linear marcado por diferentes etapas, por idas e vindas, “quedas”, “deslizes” e “retornos”. Vários detentos apresentaram em seus “testemunhos” estes elementos: estavam convictos de sua fé num primeiro momento; abandonaram o “compromisso” por um período, para depois retomá-lo num terceiro momento. Esta “retomada” da trajetória religiosa passa a ser compreendida, pela maioria, como a confirmação senão mesmo a própria conversão religiosa ou, em outras palavras, a adesão definitiva a determinado repertório religioso” (Scheliga, 2005)

Os relatos são de que mesmo quando os religiosos tornam a delinquir, retornam ao convívio dos “irmãos” sem enfrentar maiores problemas, pois a fé é capaz de perdoar e libertar;

mesmo o novo erro é um elemento que compõe a experiência de fé e conversão da pessoa em privação de liberdade. “Podia voltar. Era sempre bem-vindo. Todos eram bem-vindos, quantas vezes fosse que a pessoa caía” (respondente 9); “Quando volta, Jesus abraça de novo. Toda hora que cair e se levantar, Jesus tá lá. Jesus recebe todas as vezes que precisar.” (respondente 27)

“Você tem algum ensinamento religioso que aprendeu no presídio e que fez diferença na sua vida?” foi a 10ª pergunta, à qual 16 pessoas responderam negativamente, duas não responderam ao que lhes foi perguntado. As demais (14 pessoas) indicaram ter aprendido sobre serem filhos de Deus e terem sua proteção (livramento), sobre a importância da fé, uma afirmou ter melhorado sua leitura ao praticar lendo a bíblia com ajuda de um companheiro de cela, aprenderam a orar, cantar hinos, a pregar e crer em si mesmos.

Observa-se que a maior parte dos itens citados são concernentes à espiritualidade, não à religiosidade, conforme as definições de Toniol e Guerriero, apresentadas no segundo capítulo. Saber ser filho de Deus, saber ter proteção divina, avaliar a importância de sua fé, dizem respeito à relação do indivíduo com o sagrado, de forma individual, sem interferência de estrutura institucionalizada.

A 11ª pergunta visava perceber elementos sobre a possível reintrodução do respondente à sociedade “Depois de ser solto você se sente adaptado na vida aqui fora? O que contribuiu pra essa adaptação?” 30 pessoas disseram ter se adaptado à vida fora das unidades prisionais, tendo dois participantes falado a respeito sem afirmar “sim” ou “não”: “Sim, ajuda. Só a pessoa mesmo. É uma sequela, não sai de você.” (Respondente 21), “Fico desconfiado ainda hoje.” (Respondente 23).

24 pessoas indicaram suas famílias como colaboradores no processo de reintrodução social. Sete mencionaram seus trabalhos. Quatro mencionaram sua fé em Jesus Cristo. Outros fatores mencionados foram: amigos, liberdade, a decisão pessoal, a vontade de recuperar o tempo perdido, o Programa Bolsa Família e sentir o vento.

A maior parte das pessoas citou suas famílias como o principal fator contributivo para a reintrodução social. De fato, a família costuma ser o principal e mais próximo núcleo de relacionamentos de uma pessoa, sendo de suma importância a qualidade de apoio recebido desse núcleo e a qualidade das relações estabelecidas com os familiares. Como propôs Sá (2000), o processo de ressocialização não deve visar a pessoa recém-saída da unidade prisional, mas as relações estabelecidas ao redor dela.

“Família” e “trabalho” desempenham papel ativo, são os meios mais imediatos de

abertura da sociedade para o cárcere, são os contatos mais contíguos, os núcleos nos quais se estabelecem relacionamentos diários e próximos, longe da dinâmica da unidade prisional. Essas aberturas, como explicitou Baratta (1990) são essenciais no processo de “reintegração social”.

Esse ponto na pesquisa foi bastante sensível. Algumas pessoas demonstraram incerteza em suas respostas, foram vacilantes ao afirmar que estavam adaptadas. A reflexão sobre a adaptação de uma pessoa saída de uma unidade prisional para “o mundo” é deveras complexa, e talvez seja frustrante admitir que ainda não houve adaptação. Algumas pessoas constaram em suas respostas o fato de que colaborar com um egresso do sistema penitenciário é muito difícil. Acrescente-se a observação de que religião ou grupo religioso não foram citados, apenas fé em si próprio e em Jesus Cristo.

A 12ª pergunta “A religião te ajudou de alguma maneira durante o período na prisão e na sua saída de lá?” foi respondida positivamente por 15 participantes e negativamente por outros 15. Duas pessoas não responderam exatamente ao que lhes foi perguntado. Dos 15 participantes que responderam negativamente, cinco esclareceram que a religião não ajudou, “mas a fé” sim, ou “Jesus ajudou”.

As pessoas que responderam positivamente indicaram as seguintes formas de ajuda que receberam da religião: serviu de fonte de esperança, aproximou de Deus, ensinou a ler a bíblia e esperar, deu conselhos, ajudou a se comportar, ajudou a ter fé e foco, ajudou na adaptação e no acompanhamento do processo indo ao fórum. Assim vemos que parte das pessoas que afirmaram terem sido ajudadas pela religião citou fatores relacionados ao seu próprio comportamento. Como Stroppa (2012) lecionou, as normas e doutrinas ensinadas, em conjunto com o respaldo social e emocional presentes na maior parte dos grupos religiosos, tendem a orientar o comportamento dos fiéis, importando em uma aderência a um estilo de vida mais saudável, a vivência de hábitos mais positivos e alterações comportamentais benéficas.

Quanto à 13ª pergunta “Na sua opinião, a religião ajuda a pessoa a querer ter uma vida longe do crime?”, um respondente disse não fazer diferença “Tanto faz, basta querer.” (Respondente 11); dois afirmaram que a depender do tipo de religião, ela pode ajudar; as demais pessoas (29) responderam afirmativamente, completando sobre o fato de que a pessoa tem a responsabilidade de escolher o caminho a seguir na vida, que a religião contribui ao proporcionar bons ensinamentos e boas companhias.

Mais uma vez a capacidade de a religião modular as condutas é reconhecida nas respostas dos participantes. Pode-se resumir as respostas dadas a essa questão, conjuntamente

com outros comentários pertinentes feitos em outros momentos da entrevista: a decisão pessoal é sumamente importante, mas que quando essa é alinhada a preceitos morais positivos advindos da religião, é capaz de ajudar seus fiéis a optar por uma vida sem envolvimento com a criminalidade. Essa perspectiva da religião foi amplamente abordada por Stroppa (2012) e Koenig (2012). Segundo Koenig (2012), pessoas mais religiosas têm, por exemplo, maiores pontuações nos quesitos relativos a extroversão, consciência, agradabilidade e abertura à experiência, por exemplo. Os ensinamentos, a vivência religiosa, a rede de apoio emocional ofertada, formam um suporte capaz de influenciar positivamente os comportamentos.

A pergunta número 14 “Na sua opinião, as pessoas que se tornaram religiosas no presídio voltavam a cair ou conseguiam seguir uma nova vida?” teve respostas variadas. Dois respondentes não atenderam exatamente o que lhes foi perguntado, duas pessoas afirmaram não acreditar ser possível ter uma nova vida através da religião; duas afirmaram que as pessoas “caem” quando saem, porque “no mundo” é mais difícil; três disseram que a religião é usada para sobreviver “lá dentro”, nada mais; duas pessoas disseram que a maioria das pessoas não consegue seguir com suas vidas longe do crime; oito respondentes falaram sobre ser de responsabilidade de cada pessoa a decisão de seguir uma vida diferente, e que a força de vontade é mais importante; um disse que às vezes a pessoa consegue, mas que acredita que a religião na unidade prisional é “fachada”; nove afirmaram acreditar que tem gente que consegue e um explicou que a fé não é o único fator a ser considerado. Alguns mencionaram conhecer pessoas que conseguiram viver uma vida diferente após se tornarem religiosas nas unidades prisionais. A maioria afirmou que são casos isolados.

Percebe-se, nas respostas, o quanto se ressalta sobre a diferença entre a vivência religiosa na unidade prisional, diária e intensa, e a vivência “no mundo”, “Se tiver na liberdade a carne é fraca.” (Respondente 15), “(...) mas depois que sai é difícil seguir o caminho.” (Respondente 32). Das respostas obtidas, se depreende que os grupos religiosos ocupam o tempo ocioso com suas atividades, envolvendo os fiéis ao longo do dia; quando em liberdade, as pessoas não têm mais o mesmo nível de vivência, dificultando a continuação dos comportamentos positivos. Esse aspecto se alinha ao que Koenig (2012) afirmou sobre a importância do suporte social fornecido pela religião e o desempenho da religião como fator protetivo contra delinquência e criminalidade.

Alguns participantes afirmaram que a religião era útil e necessária como forma de sobrevivência na unidade prisional, mas que sua utilidade se restringia àquele espaço: “A religião era só pra suportar aquela vida.” (Respondente 03), “(...) lá dentro é só pra sobreviver”

(Respondente 26). Vemos a utilização da religião como ferramenta no enfrentamento de dificuldade, como Koenig (2001) explicitou em seu artigo intitulado “*Religion and Coping with Serious Medical Illness*”. Segundo Koenig (2012), o envolvimento religioso permite que pessoas que enfrentam situações particularmente difíceis lidem melhor com a situação existente e experimentem um crescimento psicológico a partir de suas experiências negativas, em vez de serem derrotadas por elas. “Se não fosse o Evangelho no sistema o negócio era mais difícil. Se não tivesse o privilégio de ter religião, como ia ser?” (Respondente 22),

Foi-lhes perguntado “15. Que outras coisas aconteceram, ou que você notou, mas não foi perguntado aqui?” Poucas pessoas contribuíram com respostas. 27 pessoas disseram não se lembrar ou “Nada”. Os que contribuíram disseram: “A leitura” (Respondente 09), “. Se a igreja chamasse pra aceitar eu não ia me incomodar, ia aceitar, mas não chegou.” (Respondente 13), “Nunca acreditei que se ressocializavam. Só via atrás de dinheiro, os líderes da igreja também.” (Respondente 21), “O Evangelho dava oportunidade de servir pra pessoa tentar mudar de vida.” (Respondente 31) e “Fazia culto com todos os pavilhões.” (Respondente 32).

A 16ª pergunta “Você ficou em qual presídio? Por quanto tempo?” registrou tempo de privação de liberdade entre 4 meses e 23 anos. A maioria registrou passagem por mais de uma unidade prisional, de modo que apenas nove pessoas indicaram uma única unidade prisional como local de restrição de liberdade.

De um modo geral, pôde ser notado que a visão das pessoas que já estiveram em privação de liberdade, sobre todo o processo sofrido de perda da liberdade e posterior soltura, com tudo o que isso implica, é de que esses acontecimentos marcaram suas histórias. Muitos vêm a religião como um fator de sobrevivência dentro das unidades prisionais, seja como fonte de conforto ou de proteção. Foi bastante repetido que ganhar a liberdade e continuar uma vida religiosa longe do crime é muito difícil, mas é possível e depende principalmente da própria pessoa. Também foi perceptível como a maioria encontrou aspectos favoráveis sobre a religião que podem contribuir para que as pessoas vivam em ambientes melhores, com melhores companhias e ensinamentos, e não se envolvam com a criminalidade.

Não foi citada a religião como fonte de ajuda no processo de reintegração social, mas sim a fé e principalmente a família. A família foi sem dúvidas o maior contribuidor neste processo de ressocialização para a maioria dos respondentes.

Foi ainda perceptível como, apesar da falta de instrução formal, as pessoas tinham discernimento sobre fé e religião. Conseguiram separar espiritualidade e religiosidade. A

espiritualidade sim, foi citada muitas vezes como o fator que amparou a muitos ao longo do tempo em privação de liberdade. A fé, a certeza de ser filho de Deus, de ter Sua proteção, isso foi mais ressaltado do que a assistência religiosa prestada.

Quanto à revisão dos estudos empíricos, foi observado que o presente estudo corroborou com parte dos resultados obtidos nos trabalhos enumerados no item “2.9 Revisão dos Estudos Empíricos”, notadamente quanto à conclusão acerca da predominância de denominações evangélicas na assistência religiosa e ausência de religiões de matrizes africanas e de grupos religiosos espíritas, presentes em Pernambuco apenas no PPRL.

No mesmo sentido da revisão dos estudos empíricos apresentada, foi constatado que parte das pessoas em privação de liberdade aderem aos grupos religiosos visando vantagens e benefícios. Igualmente se observou que a reintrodução da pessoa egressa do sistema prisional na sociedade é bastante complexa, composta por uma gama de fatores; ainda que haja assistência religiosa, outros elementos - como suporte familiar e trabalho - precisam estar presentes para viabilizar a abertura do egresso para a sociedade e a abertura da sociedade para o egresso.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe, de antemão, observar que as unidades prisionais pernambucanas - não apenas de acordo com a concepção dos respondentes desta pesquisa, mas considerando os relatórios oficiais citados no primeiro capítulo – são superlotadas, carentes de infraestrutura básica, não são capazes de promover a alocação digna das pessoas nas celas e pavilhões. Isso implica na falta de prestação dos direitos básicos garantidos à pessoa custodiada pelo Estado.

Considerando as circunstâncias caóticas do sistema prisional e sua superlotação, pode-se voltar ao ponto em que fora apresentada a “pena” segundo as Escolas Penais. A pena aplicada atualmente condiz com a teoria da Escola Clássica Criminal pós Iluminista, sendo um meio retributivo capaz de restabelecer a ordem social? Ou a pena atualmente aplicada é condizente com a Teoria da Escola Clássica Italiana, consistindo num meio de defender a sociedade e de recuperar o criminoso? Ou pode-se afirmar que a pena atualmente aplicada é baseada na Teoria da Escola do Neodefensismo do pós Segunda Guerra, buscando proteger a sociedade e ressocializar a pessoa do criminoso? Nota-se que o caos estabelecido não atende, ao menos, às teorias desenvolvidas em séculos anteriores, como poderia ser coerente com o que leciona o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, fundamento do Estado Democrático de Direito?

Culturalmente e juridicamente, a concepção de que as pessoas privadas de liberdade estão nas míseras circunstâncias apresentadas por simples consequência de seus atos apresenta traços característicos do Período da Vingança e do Período do Direito Penal Medieval. Há uma incongruência entre esse quadro e o a teoria do Direito brasileiro que fundamenta princípios como o da humanidade da pena e o da proporcionalidade da pena.

Após a análise breve dos dados referentes às condições de vida nas unidades pernambucanas, pode-se afirmar que a pena esteja baseada em alguma teoria, que seja capaz de proteger a sociedade ao amotinar possíveis infratores? Muitas pessoas detidas continuam sua prática criminosa dentro das unidades prisionais. Os relatórios oficiais inclusive descrevem as irregularidades e continuidade das práticas delitivas.

Qual o caráter educativo, ressocializador, ressignificador pode restar quando o ser humano, mesmo transgressor, é subjugado às condições desumanas descritas? Adicionando a isso o alto custo de manutenção dos estabelecimentos prisionais e das pessoas privadas de liberdade para o Estado, poderia algum outro tipo de pena ser mais vantajoso para a sociedade e para a população prisional?

Pode-se refletir sobre a teoria jurídica, o espírito da lei, a intenção dos magistrados aplicadores da lei, mas uma vez considerada a realidade fática das unidades prisionais, percebe-se que a pena cumprida nas circunstâncias desumanas apresentadas não é útil, não é proporcional, e, portanto, lesa a própria Justiça. As pessoas presas e egressas do sistema penitenciário possuem a seu favor poucos recursos que contribuem com sua ressocialização. O fato de a religião e a espiritualidade serem potenciais instrumentos catalizadores em processos de mudanças físicas, emocionais e comportamentais positivas, importa na possibilidade de que exista uma ferramenta a mais para viabilizar a ressignificação de vidas.

Especificamente quanto ao direito garantido à pessoa em privação de liberdade de ter assistência religiosa nos moldes mensurados no primeiro capítulo, foi relatado por respondentes, além de verificado na literatura consultada, o descumprimento de várias normas, principalmente: na maior parte das vezes, o serviço religioso ou a assistência religiosa não é ofertada por um representante qualificado de uma denominação, mas sim pelas próprias pessoas privadas de liberdade; não há local reservado unicamente para a realização de serviços religiosos, pois os espaços são improvisados, possuem identificação de denominações e por vezes são reservados a uma denominação específica; não há variedade de denominações nas unidades prisionais, sendo as religiões pentecostais e neopentecostais amplamente representadas, mas praticamente ausentes as religiões espírita ou de origem afro, restando comprometida a pluralidade religiosa.

Percebeu-se que, mesmo sobrevivendo à experiência de privação de liberdade nas circunstâncias descritas anteriormente, a maior parte dos respondentes concebe ser possível a reintegração social, o afastamento da vida do crime e concebe que a religião pode ser um fator a contribuir para esse feito. No entanto, de acordo com os relatos, a religião não é o único, tampouco o mais importante fator a cooperar para essa ressignificação da vida. O apoio familiar, a oportunidade de trabalho e a determinação pessoal foram mencionados como os mais importantes.

A religião atuou em mais de um cenário: num momento foi desenhada como artifício de proteção num ambiente em que qualquer facilidade obtida é uma grande conquista. Logo, o fato de ter “umas vantagens na comida e na fila” (Respondente 04), ou tratamento mais humano “crente era mais bem tratado” (Respondente 06), melhor local pra dormir “Os crentes dormiam na igreja, tinha mais espaço e era limpo.” (Respondente 08), ficar num ambiente menos barulhento “A igreja ficava fora da zoada e bagunça.” (Respondente 10), e ser protegido “Ninguém desrespeitava, nem os perigosos.” (Respondente 12), são motivos suficientes para

justificar a proliferação de grupos religiosos.

Muitos afirmaram se tratar apenas de aparência, enquanto mencionavam as benesses acima enumeradas. Seria um caráter utilitarista da religião, reafirmado em vários momentos, dentro do que Allport conceituou como “religiosidade extrínseca”, e exposto no Capítulo 1.

Num outro cenário, surge a religião como instrumento possibilitador de outras realidades: foi dito que a religião proporciona bons ensinamentos, boas companhias, atividades salutares. Também foi falado como a leitura da bíblia ajudou a desenvolver a habilidade da leitura e a adquirir fé; que através da religião se pôde aprender a cantar hinos e que não seria suportável o ambiente prisional sem a religião – em consonância com o conceito de “religiosidade intrínseca”, de Allport. E como já mencionado, Latour (2002) perguntava sobre o motivo pelo qual existiam as crenças, senão para possibilitar o acesso a outros mundos.

Ainda, a religião surge como fonte de auxílio em relação a assuntos práticos. Um respondente narrou que a Pastoral conseguia informações processuais indo ao fórum, já que ele não tinha ninguém para lhe socorrer com isso.

Sem dúvida, a religião e a assistência religiosa, na perspectiva das pessoas entrevistadas, desempenham papéis fundamentais para as pessoas em privação de liberdade, ainda que se conste ser “só fachada”. Existe um papel social importante, uma lacuna a ser preenchida, uma carência de atividades, assuntos ou mesmo fontes de esperança e perspectiva para o futuro.

Nesse sentido, vemos afirmativas sobre a religião: “Se não fosse o Evangelho no sistema o negócio era mais difícil. Se não tivesse o privilégio de ter religião, como ia ser?” (Respondente 22), “Ajudou muito, tirou coisas do coração, amargura e revolta. Deu conforto. Ajuda.” (Respondente 18), “A religião ajuda a ensinar, afastar, entreter” (Participante 14), “. Na Assembleia por exemplo, não tem drogas, não tem cachaça. Só isso já ajuda” (Respondente 12), “Deu esperança de nova vida. Sim, as amizades, companhia melhor, não é criminosa. Todo mundo merece uma segunda chance, mas é melhor ter amizade crente do que amizade do crime.” (Respondente 10), “A religião ajudou. Deu esperança pra continuar a passar os dias na prisão. Sim, ajuda. A vivência do dia a dia na igreja ocupa a mente com coisa boa.” (Respondente 04),

Mais sobressalente que a religião, a espiritualidade surge como fator motivador, resgatador. Em casos como os narrados, em que os participantes afirmaram não ter mais ninguém no mundo, ou que não recebia visitas, o que lhes restava? Restava a fé. A fé que dá esperança de ainda poder viver em melhores circunstâncias. “Primeiro Deus, sem Deus a gente

não é nada.” (Respondente 20), “Ajuda direto. Ajuda todo o tempo, mas não uma igreja; a fé.” (Respondente 12), “Sem fé a pessoa não é nada.” (Respondente 03)

Um complementar dessa compreensão é a análise das respostas dadas à Escala de Centralidade da Religiosidade. A primeira pergunta, relativa à dimensão prática da prática religiosa, foi a de menor pontuação (gráfico 3), indicando que mais de 50% dos respondentes afirmaram nunca frequentar serviço religioso ou fazê-lo apenas uma vez por ano. As respostas relativas às dimensões ideológica, de experiência religiosa e de prática privada tiveram pontuação próxima à máxima, ilustrando a proeminência da espiritualidade em detrimento da religiosidade. A religião institucionalizada não seria fator indiferente, mas menos significativa do que a espiritualidade enquanto relação com o sagrado de forma não institucionalizada.

Os respondentes frequentemente se referiam à sua fé pessoal, fé em Deus, em si mesmos e em Jesus Cristo; citavam aspectos que compõem a espiritualidade considerando a fluidez de conceito. A religião, no entanto, era relacionada pela maioria dos entrevistados às figuras do “pastor”, “crente”, “vantagem”. Embora a palavra “espiritualidade” não surja frequentemente nas respostas dos entrevistados e não conste na Escala de Centralidade da Religiosidade, ela é um construto que pode ser deduzido academicamente do resultado total das entrevistas, considerando-se os conceitos apresentados no segundo capítulo.

Conquanto a palavra religião tenha sido estatisticamente significativa, ela surge do Roteiro de Entrevista, sendo mencionada pelos participantes, na maioria das vezes, em contextos que envolviam as circunstâncias privilegiadas das pessoas que professavam uma religião, não como recurso de ressignificação ou ressocialização. Muitas vezes os termos usados descreviam deboches, piadas, críticas, tinham o tom de denúncia ou indignação.

No que tange ao termo “religião”, há ainda uma importante questão a ser ventilada. Uma vez que 6 respondentes afirmaram ser afiliados a religiões pentecostais (Assembleia de Deus e Igreja Pentecostal Deus é Amor), e que estas são as denominações mais usuais em meio à assistência religiosa nas unidades prisionais pernambucanas, é importante destacar a possibilidade de ter ocorrido uma falta de clareza quanto à semântica do termo “religião” por parte de alguns participantes.

As religiões pentecostais surgiram no início do século XX, em meio às classes sociais mais carentes, num movimento oposto à institucionalização protestante e católica. Baseadas na obra “*The fundamentals: A Testimony to the truth*”, as religiões pentecostais “valorizam a experiência com o divino, fazendo dela a legitimação da fé professada” (POMMERENING,

2017), sendo a experiência de adoração mais importante do que a teoria. Assim, é comum que em meio a devotos pentecostais e neopentecostais, termos relativos a “religião” sejam compreendidos como a mera repetição de ritos, de forma vazia, vã, sem fé intencional, e que termos como “fé”, “ser um com Cristo”, “estar vivo em Cristo”, sejam relacionados à conduta de viver os ensinamentos religiosos e, assim, de professar uma religião.

Em outros termos, enquanto teoricamente “religião” seja definida tal como descrito no segundo capítulo, existe a possibilidade de que uma parcela dos participantes tenha respondido à entrevista (Apêndice C) considerando “religião” tal como é comumente compreendido entre pessoas que professam alguma fé pentecostal. Por outro lado, a Escala de Centralidade da Religiosidade nos mostrou que a frequência a serviços religiosos, fundamental em meio à fé pentecostal, teve menor pontuação do que as demais perguntas, o que por si demonstra a presença da espiritualidade sem o necessário vínculo com a religião institucionalizada.

Verificou-se, em conclusão, que a pergunta norteadora foi respondida de forma diversa ao que se esperava inicialmente: não a religião, mas sim a espiritualidade – um conceito mais amplo - e o apoio familiar são os fatores que mais auxiliam e promovem a reintegração social da pessoa egressa do sistema penitenciário. A religião foi citada, interpretada como um instrumento para obter vantagens dentro do presídio – vantagens de ordem física, ou não -, foi indicada como recurso que amenizava as degradantes condições de sobrevivência no presídio, mas por nenhum participante foi mencionada como fonte de ajuda no processo de reinserção na sociedade. Ainda assim, a maior parte dos respondentes (29) afirmou crer que a religião possui elementos que contribuem para que as pessoas tenham o desejo de ter uma vida longe do crime.

Estas constatações mostraram a pertinência e importância dos conhecimentos em Ciências das Religiões para bem diferenciar construtos ligados à vida espiritual, e a influência que tais constatações refinadas exercem sobre a compreensão da realidade prisional e as políticas públicas que desejam ser eficazes na ressocialização das pessoas privadas de liberdade.

Registre-se que estar em contato com essas pessoas e ouvir suas histórias nos ajuda a perceber o indivíduo enquanto ser humano, não enquanto números que superlotam prisões. Após o contato pessoal, é impossível não questionar “O que aconteceu com essa pessoa? Em que momento a vida desandou a este ponto?”. Torna-se impossível não refletir sobre a importância de cada vida: importa a vida da vítima, mas importa também a vida do criminoso, pois este, em boa parte dos casos, foi vítima num primeiro momento.

O contato próximo entre pesquisador-respondente nos permitiu perceber as reações, a

linguagem corporal, os trejeitos e entrelinhas das respostas dadas. Esse aspecto da pesquisa foi valioso para podermos elaborar esta tentativa de análise das possibilidades acerca da religião e da reintegração social a partir da visão de mundo dessas pessoas.

Parece impossível desenvolver uma empatia suficiente para compreender as percepções dos participantes; pois é impossível “calçar seus sapatos”. Todavia, este trabalho é uma tentativa de compreender a concepção tão particular dos respondentes, valorizar suas narrativas, e também difundir a importância das Ciências das Religiões enquanto ciência a serviço da sociedade.

A sociedade não está preparada para receber as pessoas recém-saídas das unidades prisionais, mesmo que haja muitas pessoas bem-intencionadas, ligadas a alguma religião ou não, se esforçando para contribuir para o progresso na vida das pessoas que podem se reintegrar na sociedade apesar de sua experiência com a criminalidade e a privação da liberdade. A criminalidade, as realidades nas unidades prisionais e as dificuldades existentes nos processos individuais de reintegração social são problemas sociais complexos e urgentes, que definitivamente podem se beneficiar dos conhecimentos das Ciências das Religiões.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO Júnior, Helcio Luiz; SOARES, Marcele Carine dos Praseres. **A alteração do sistema das fontes do direito brasileiro pelas súmulas.** *Revista do TRT6*, Recife, v. 26, n. 43, p. 23-28, 2016. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/102677>. Acesso em: 07 out. 2024.
- ALMINHANA, Letícia Oliveira; MOREIRA-ALMEIDA, Alexander. **Personalidade e religiosidade/espiritualidade (R/E).** *Archives Of Clinical Psychiatry*. São Paulo, [S.L.], v. 36, n. 4, p. 153-161, 2009. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-60832009000400005>. Acesso em 08 jan. 2025.
- BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou Controle Social: Uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado,** 1990. Disponível em <http://danielafeli.dominiotemporario.com/doc/ALESSANDRO%20BARATTA%20Ressocializacao%20ou%20controle%20social.pdf>. Acesso em 05 mar. 2024.
- BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de Direito Constitucional.** 2ª ed. Rio de Janeiro. Forense, 2019.
- BERGEL, Mariana. **Fé influencia na saúde.** 2007. Disponível em: <https://crmpb.org.br/artigos/fe-influencia-na-saude>. Acesso em: 03 out. 2022.
- BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália séculos XV - XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 531 p.
- BETTIOL, Giuseppe. **Direito Penal.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1976. 299 p. (Volume III).
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Manual de Direito Penal.** São Paulo: Saraiva, 1999.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal: parte geral.** 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 01 out. 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Corregedoria Nacional de Justiça. **Relatório de Inspeções: estabelecimentos prisionais do estado de Pernambuco.** Distrito Federal, 2022. 181 p. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/02/relatorio-de-inspecoes-tjpe-marco-2022.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2025.
- BRASIL. Coordenação de Assistência Social e Religiosa - Depen. Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça e Segurança Pública. **INFORMAÇÃO Nº 49/2021/COARE/CGCAP/DIRPP/DEPEN: Levantamento sobre prestação de assistência religiosa no sistema penitenciário brasileiro.** Brasília, 2021. 14 p. Disponível em: [https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/assuntos/noticias/depen-produz-1o-levantamento-sobre-prestacao-de-assistencia-religiosa-no-sistema-prisional-brasileiro/sei\\_mj-15838383-informacao.pdf](https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/assuntos/noticias/depen-produz-1o-levantamento-sobre-prestacao-de-assistencia-religiosa-no-sistema-prisional-brasileiro/sei_mj-15838383-informacao.pdf). Acesso em: 05 jan. 2025.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais.** Brasília: Presidência da República, 1941. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3688.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm). Acesso em: 31 dez 2024.

BRASIL. **Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal.** Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jul. 1984. Seção 1.

BRASIL. **Lei nº 9.982, de 14 de julho de 2000.** Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jul. 2000. Seção 1.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Resolução nº 08, de 10 de novembro de 2011.** Resolução CNPCP Nº 8, de 9 de Novembro de 2011. Diário Oficial da União, Seção 1, p. 66, 10 nov. 2011. p. 66-66. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2011/resolucao-no-8-de-09-de-novembro-de-2011.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Relatório de Informações Penais 16º Ciclo SISDEPEN: 1º semestre de 2024 - RELIPEN.** Brasília, 2024. 334 p. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1o-semester-de-2024.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2024.

CALDEIRA, Felipe Machado. **A evolução histórica, filosófica e teórica da pena.** *Revista da EMERJ*, v. 12, nº 45, 2009.

CAVALCANTI, Ana Paula Rodrigues; CAHU, Marlene. **A espiritualidade nas constelações familiares e seus reflexos para a mediação de conflitos no poder judiciário.** *Rever: Revista de Estudos da Religião*, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 139-154, 19 nov. 2023. Semestral. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/57632>. Acesso em: 22 ago. 2024.

CHA KY, Wirth DP. **Does prayer influence the success of in vitro fertilization-embryo transfer? Report of a masked, randomized trial.** *The Journal of Reproductive Medicine*. 2001 Sep;46(9):781-787. PMID: 11584476. Disponível em: <https://europepmc.org/article/med/11584476>. Acesso em 31 jan. 2025.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo.** 18. ed. São Paulo/SP: Malheiros Editores Ltda., 2002. 359 p.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coord.). **Regras de Mandela. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos.** Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos, Brasília. 34 p, 216. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2025.

CORRÊA, Camila Machado. **“Preso convertido é preso calmo”**: assistência religiosa no cárcere, discurso religioso e limites constitucionais. 2022. 121 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Puc-Rio, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/59136/59136.PDF>. Acesso em: 11 fev. 2025.

COSTA, Bruno Moraes. **Ressocialização mediada pela assistência religiosa**: direito dos encarcerados no sistema penitenciário. 2018. 110 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências das Religiões, Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2018. Disponível em: <http://bdtd.faculdadeunida.com.br:8080/jspui/handle/prefix/260>. Acesso em 09 fev. 2025.

DANTAS, Clarissa; PAVARIN, Lilian; DALGALARRONDO, Paulo. **Sintomas de conteúdo religioso em pacientes psiquiátricos**. *Brazilian Journal of Psychiatry*. São Paulo, 1999. Sep., 21(3):1, p.58–64. Disponível: <https://doi.org/10.1590/S1516-44461999000300007>. Acesso em: 10 nov. 2022.

DE BERARDIS, Domenico; OLIVIERI, Luigi; GIARDINI, Agostina, et al. **Religiosity as a protective factor against suicide ideation in subjects with Major Depression: preliminary results of an exploratory study in the “real world” clinical practice**. *Evidence-based Psychiatric Care - Journal of the Italian Society of Psychiatry*. Itália, 2020;6:158-162. Disponível em: <https://doi.org/10.36180/2421-4469-2020-27>. Acesso em 02 jul. 2024.

DE BOTTON, Alain. **Religião para ateus**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2011. 272 p.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Conversão evangélica na prisão: sobre ambiguidade, estigma e poder**. Plural, São Paulo, Brasil, v. 13, p. 85–110, 2006. Disponível em: <https://revistas.usp.br/plural/article/view/75162>. Acesso em: 10 jul. 2024.

DIAS, Igor. **Número de pessoas "sem religião" no Brasil tem se mostrado significativo**. 2022. Disponível em: <https://edicaodobrasil.com.br/2022/05/27/numero-de-pessoas-sem-religiao-no-brasil-tem-se-mostrado-significativo/>. Acesso em: 03 fev. 2025.

DISTRITO FEDERAL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. **Preso Provisório. 2017**. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/preso-provisorio>. Acesso em: 06 jan. 2025.

DRUCKER, Cláudia. **Religiosidade, crenças e atitudes em idosos deprimidos: em um serviço de saúde mental em São Paulo, Brasil**. 2005. 174 v. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação, Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2005. Disponível em: [https://www.bing.com/search?q=Religiosidade%2C+cren%C3%A7as+e+atitudes+em+idosos+deprimidos+em+um+servi%C3%A7o+de+sa%C3%BAde+mental+em+S%C3%A3o+Paulo%2C+Brasil&cvid=cf6a5b8d6733440cafedbc9e88615768&gs\\_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAE EUYOdIBCDExOTdqMGo5qAIIsAIB&FORM=ANAB01&PC=NMTS](https://www.bing.com/search?q=Religiosidade%2C+cren%C3%A7as+e+atitudes+em+idosos+deprimidos+em+um+servi%C3%A7o+de+sa%C3%BAde+mental+em+S%C3%A3o+Paulo%2C+Brasil&cvid=cf6a5b8d6733440cafedbc9e88615768&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAE EUYOdIBCDExOTdqMGo5qAIIsAIB&FORM=ANAB01&PC=NMTS). Acesso em: 10 jul. 2024.

DURKHEIM, Émile. **As formas elementares da vida religiosa**. 2. ed. São Paulo: Paulus, 1989. 535 p.

DUTT-ROSS, S. **Manual de Análise de Dados**. Rio de Janeiro. 2020. MIMÉO. Disponível

em: <http://livro.metodosquantitativos.com/docs/bookdown.pdf>. Acesso em 22 ja. 2025.

ELIADE, Mircea. **O sagrado e o profano**. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda., 1992. 109 p.

ENGLER, Steven. **Teoria da religião norte-americana: alguns debates recentes**. *Rever*, São Paulo, v. 4, n. 4, p. 27-42, 2004. ENGLER, Steven.

ESPERANDIO, Mary Rute Gomes; AUGUST, Hartmut; VIACAVA, Juan José Camou; HUBER, Stefan; FERNANDES, Márcio Luiz. **Brazilian Validation of Centrality of Religiosity Scale (CRS-10BR and CRS-5BR)**. *Religions* 2019, 10, 508. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/rel10090508>. Acesso em 18 abr. 2024.

ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito Penal Parte Geral Esquemático**. 10. ed. São Paulo/SP: Saraiva, 2021. 848 p.

ESTRELA, Giovanna. **Quem é Peixão, traficante evangélico que fecha terreiros e igrejas**. 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/peixao-traficante-evangelico>. Acesso em: 08 fev. 2025.

FÉ NA PREVENÇÃO (São Paulo). **Fé na Prevenção**. 2019. Disponível em: <http://www.fenaprevencao.org.br/>. Acesso em: 31 jan. 2025.

FERRAZ Jr., Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FEUERBACH, Ludwig. **A essência do cristianismo**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007. 343

FILÓ, José Mauro Savino. **O direito natural na gênese do direito positivo**. *Amicus Curiae*, Criciúma, v. 8, n. 8, p. 01-10, 30 nov. 2011. Semestral. Disponível em: <https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/amicus/issue/view/37>. Acesso em: 07 out. 2024.

FILORAMO, Giovanni; PRANDI, Carlo. **As ciências das religiões**. 4. ed. São Paulo: Paulus, 2007. 295 p.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e Punir**. 22ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2000.

FRANKL, Viktor. **Em busca de sentido**. 60. ed. Petrópolis: Vozes, 1991. 140 p.

GOMES, Fernanda Carolina *et al.* **Religion as a Protective Factor against Drug Use among Brazilian University Students: a national survey**. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, [S.L.], v. 35, n. 1, p. 29-37, fev. 2013. Elsevier BV. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.rbp.2012.05.010>. Acesso em: 17 jan. 2025.

GONÇALVES, Hilton de Miranda. **A conversão religiosa como instrumento de tutela dos direitos fundamentais no conjunto penal de Jequié-Bahia**. 2015. 113 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Segurança Pública Justiça e Cidadania, Faculdade de Direito, UFBA, Salvador, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/19725/1/Disserta%20c3%a7%20a3o%20Final%20-%20Hilton%20de%20Miranda%20Gon%20alves.pdf>. Acesso em: 29 set. 2023.

GONÇALVES, Paulo Sérgio Lopes; FERNANDES, Márcio Luiz. **Análise da religião em suas formas e suas perspectivas diversas**. *Reflexão, [S. l.]*, v. 47, 2022. DOI: 10.24220/2447-6803v47e2022a6538. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/reflexao/article/view/6538>. Acesso em: 17 jan. 2025.

GRUPO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS E LEGISLATIVOS (GECL) (São Paulo). Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR). **PARECER, ante o Projeto de Lei n. 4168/2021: que pretende reconhecer o cristianismo como manifestação cultural nacional**. São Paulo, 2023. 7 p. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9575296&ts=1712147482623&disposition=inline>. Acesso em: 26 jan. 2025.

GUERRIERO, Silas. **O sistema médico da Nova Era**. In: STERN, Fábio L.; GUERRIERO, Silas. *Terapias Holísticas: uma análise do sistema médico da nova era*. São Paulo: Educ, 2020. Cap. 1. p.12-52.

KOENIG, H. G. **Religion, spirituality, and health: the research and clinical implications**. *ISRN Psychiatry*, v. 2012, p. 278730, 2012. <https://doi.org/10.5402/2012/278730>. Acesso em: 27 jan. 2025.

KRUIJTHOFF, Dirk; BENDIEN, Elena; KOOL, Kees van der; GLAS, Gerrit; ABMA, Tineke. **Prayer and Healing: A Study of 83 Healing Reports in the Netherlands**. *Religions*, 2022, 13, 1056. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/rel13111056>. Acesso em: 30/06/2024.

LEÃO, Elisa Mara Silveira Fernandes. **Novas perspectivas entre resiliência e espiritualidade através de escalas psicológicas**. 2017. 139 f. Tese (Doutorado) - Curso de Psicologia, Psicologia, Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, 2017. Disponível em: [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-12122017-093851/publico/leao\\_corrigida.pdf](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-12122017-093851/publico/leao_corrigida.pdf). Acesso em: 08 fev. 2025.

LEMOS, Fernanda. **Nos trilhos da modernidade, a locomotiva da fé. O culto pentecostal nos trens de São Paulo**. João Pessoa, Editora Universitária UFPB, 2011. 136p.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia estrutural**. São Paulo: Cosac Naify, 2008. 444 p.

LIU, Huaxia *et al.* **Use of Religion: an effective method of coping among chinese patients with cancer**. *Open Journal Of Nursing*, [S.L.], v. 05, n. 10, p. 893-899, 2015. Scientific Research Publishing, Inc.. <http://dx.doi.org/10.4236/ojn.2015.510094>. Disponível em: <https://www.scirp.org/journal/paperinformation?paperid=60579>. Acesso em: 30 jan. 2025.

LUCCHETTI, G *et al.* **Religiousness affects mental health, pain and quality of life in older people in an outpatient rehabilitation setting**. *Journal Of Rehabilitation Medicine*, [S.L.], v. 43, n. 4, p. 316-322, 2011. Medical Journals Sweden AB. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2340/16501977-0784>. Acesso em 31 jan. 2025.

LUENGO, Camila de Moura Leite; MENDONÇA, Adriana Rodrigues dos Anjos. **Espiritualidade e qualidade de vida em pacientes com diabetes**. *Revista Bioética*, [S.L.], v. 22, n. 2, p. 380-387, ago. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1983-80422014222020>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/bioet/a/hJLddBm6gxvf9JhWdfwfGSd/?format=pdf>. Acesso em: 31 jan. 2025.

MARCON, Bruno; MARCÃO, Renato Flávio. **Rediscutindo os fins da pena**. Disponível em: [https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_publicacao\\_divulgacao/doc\\_gra\\_dout\\_crim/crime%2039.pdf](https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_publicacao_divulgacao/doc_gra_dout_crim/crime%2039.pdf). Acesso em: 30 dez. 2024.

MARQUES, Iandra; BADARÓ, Auxiliatrice. **Uma possível reflexão acerca do envolvimento entre as cinco emoções básicas e o sistema imunológico**. *Cadernos de Psicologia: Revista eletrônica do Curso de Psicologia do Centro Universitário Academia*, Juiz de Fora/MG, v. 3, n. 5, jan. 2021. Semestral. Disponível em: <https://seer.uniacademia.edu.br/index.php/cadernospsicologia/article/view/3159>. Acesso em: 10 jul. 2024.

MENDONÇA, Antonio Gouvêa. **Ciências da religião: de que mesmo estamos falando?** *Revista Ciências da Religião - História e Sociedade*, [S. l.], v. 2, n. 2, 2010. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cr/article/view/2314>. Acesso em: 17 jan. 2024.

MILLER, Lisa; WICKRAMARATNE, Priya; GAMEROFF, Marc; SAGE, Mia; TENKE, Craig; WEISSMAN, Myrna. **Religiosity and major depression in adults at high risk: a ten-year prospective study**. *Am J Psychiatry* 2012; 169: 89–94. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC3547523/>. Acesso em: 12 já. 2025.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de Direito Penal: Parte Geral arts. 1º a 120 do CP**. 23. ed. São Paulo/SP: Atlas S/A, 2006. 483 p.

MOREIRA-ALMEIDA, Alexander; LUCCHETTI, Giancarlo. **Panorama das pesquisas em ciência, saúde e espiritualidade**. *Ciência e Cultura*, [S.L.], v. 68, n. 1, p. 54-57, mar. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602016000100016>. Disponível em: [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252016000100016&script=sci\\_arttext&tlng=pt](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252016000100016&script=sci_arttext&tlng=pt). Acesso em: 30 jan. 2025.

MOREIRA-ALMEIDA, Alexander; NETO, Francisco Lotufo; KOENIG, Harold G. **Religiosidade e saúde mental: uma revisão**. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, v. 28, n. 3, p. 242-50, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/v6WPG8DFL5ND3gc4bmhsPRF/abstract/?lang=pt>. Acesso em 22 já. 2025.

MOREIRA-ALMEIDA, Alexander; STROPPA, André. **Importância e Impacto da Espiritualidade na Saúde Mental: O Desafio de Reconhecer e Integrar a Espiritualidade no cuidado aos nossos pacientes**. In: SANTOS, Franklin Santana, org. *A Arte de Cuidar: Saúde, Espiritualidade e Educação*. Bragança Paulista, SP: Editora Comenius, 2010. Disponível em: [https://www.espiritualidades.com.br/Artigos/M\\_autores/MOREIRA-ALMEIDA\\_Alexander\\_tit\\_Espiritualidade\\_e\\_Saude\\_Mental.pdf](https://www.espiritualidades.com.br/Artigos/M_autores/MOREIRA-ALMEIDA_Alexander_tit_Espiritualidade_e_Saude_Mental.pdf). Acesso em: 28 jan. 2025.

MURAD, Juliana Garcia Peres. **A Assistência Religiosa no Âmbito Prisional: caminhos para o seu aprimoramento**. *Revista Brasileira de Execução Penal*: 343 *Revista Brasileira de Execução Penal Brasília*, v. 1, n. 2, p. 343-353, jul./dez. 2020, Brasília, v. 1, n. 2, p. 343-353, 2020. Semestral. Disponível em: <https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/consultorias2/consultorias2>.

Acesso em: 05 jan. 2025.

NAÇÕES UNIDAS. **Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok)**. Nova York: ONU, 2010. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2016/09/cd8bc11ffdc397c32eeedc40afbb74.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2025.

NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. **O Direito brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana**. *Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos*, Rio de Janeiro, v. 33, p. 137-151, 2000.

NORONHA, E. Magalhães. **Direito Penal: introdução e parte geral**. 36ª edição. São Paulo: Saraiva, 2001.

NUNES, Ana Idalina Carvalho. **À porta das celas: a resignificação do ‘eu’ através da influência do discurso religioso na prisão**. *Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, Juiz de Fora, n. 25, p. 01-22, 2017

NWAFOR, Chidozie Edwin; UGWU, Paschal Chukwuma; OKOYE, Chukwuemeka Felix A.; OBI-NWOSU, Harry; OFONEDU, Mirian E.. **Religious coping and delinquent behaviors: moderated mediation roles of religion affiliation and prosocial moral reasoning**. *Journal Of Research On Adolescence*, [S.L.], v. 34, n. 2, p. 272-280, 10 mai. 2024. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/jora.12967>. Acesso em: 03/07/2024.

OLIVEIRA, Edmundo. **O futuro alternativo das prisões**. Rio de Janeiro: Forense, 2002. p. 114, 69-70.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Nova York: ONU, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 nov. 2024.

OTTO, Rudolf. **O sagrado**. Lisboa: Edições 70, 1972.

PARANÁ. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO - ESPEN. **A história das prisões e dos sistemas de punições**. 2024. Disponível em: <https://www.espen.pr.gov.br/Pagina/historia-das-prisoas-e-dos-sistemas-de-punicoes>. Acesso em: 30 dez. 2024.

PATRÍCIO, Ana Clara de Andrade; ATHAYDE, Rebecca Alves Aguiar; AQUINO, Thiago Antonio Avellar de. **A influência da espiritualidade e da religiosidade no sentido de vida dos pacientes oncológicos**. *Rever: Revista de Estudos da Religião*, São Paulo, v. 22, p. 179-196, 2022. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/49067/40058>. Acesso em: 26 jan. 2025.

PIEPER, Frederico. **Religião: limites e horizontes de um conceito**. *Estudos de Religião*, São Paulo, v. 33, n. 1, p. 5-35, 2019. Jan-Abr. Disponível em: <https://scholar.archive.org/work/7y7i6zkvyjdp3eneclpblwm5hi>. Acesso em: 23 mar. 2023.

PIERANGELI, José Henrique. **Das penas: evolução, classificação, finalidade,**

**individualização, suspensão condicional.** Campinas/SP: Editora Splendet, 2023. 110 p.

PINHO FILHO, Joel Alves. **Emoções e suas consequências cardiológicas.** *Revista Norte Nordeste de Cardiologia*, 2017;7(3):2-3. Disponível em: [http://sociedades.cardiol.br/nn/revista/pdf/revista\\_v7n3/03-revisao-emocoes-v7n3.pdf](http://sociedades.cardiol.br/nn/revista/pdf/revista_v7n3/03-revisao-emocoes-v7n3.pdf). Acesso em: 09/07/2024.

POMMERENING, Claiton Ivan. **A experiência como elemento primário da teologia pentecostal.** *Revista De Estudos Pentecostais Assembleianos*, 2017. Disponível em: <https://repas.emnuvens.com.br/revista/article/view/2>. Acesso em 28 mar. 2025.

QUIROGA, Ana Maria. **Religiões e Prisões no Rio de Janeiro: presença e significados.** *Comunicações do ISER*, Rio de Janeiro, v. 61, n.61, p. 13-21, 2005.

RENSHAW, John. 2006. "A eficácia simbólica" revisitada: cantos de cura ayoreo. *Revista De Antropologia*, 49(1), 393-427. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/27239>. Acesso em 18 out 2023.

REZENDE-PINTO, Alexandre *et al.* **The effect of religiosity during childhood and adolescence on drug consumption patterns in adults addicted to crack cocaine.** *Bjpsych Open*, [S.L.], v. 4, n. 5, p. 324-331, 2 ago. 2018. Royal College of Psychiatrists. <http://dx.doi.org/10.1192/bjo.2018.25>. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/bjpsych-open/article/effect-of-religiosity-during-childhood-and-adolescence-on-drug-consumption-patterns-in-adults-addicted-to-crack-cocaine/BF623D58E5965C4542B2C3981D761A4C>. Acesso em 06 fev. 2025.

RIBEIRO, Fernanda Mendes Lages; MINAYO, Maria Cecilia de Souza. **O papel da religião na promoção da saúde, na prevenção da violência e na reabilitação de pessoas envolvidas com a criminalidade: revisão de literatura.** *Ciência & Saúde Coletiva*, June 2014, pp. 1773. Disponível em: <https://go.gale.com/ps/i.do?id=GALE%7CA377663651&sid=googleScholar&v=2.1&it=r&linkaccess=abs&issn=14138123&p=IFME&sw=w&userGroupName=anon%7Ee4f4d6ec&aty=open-web-entry>. Acesso em: 10 mar. 2024.

SÁ, Alvino Augusto de. **Algumas ponderações acerca da reintegração social dos condenados à pena privativa de liberdade.** *Revista da ESMAPE*, v. 5, n. ja/ju 2000, p. 25-70, 2000. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001324932>. Acesso em: 14 jan. 2025.

SANTOS, Adriana; COSTA, António Pedro. **Humanização da Inteligência Artificial: análise qualitativa exploratória através do software Iramuteq. Análise qualitativa exploratória através do software Iramuteq.** 2024. Disponível em: <https://ludomedia.org/humanizacao-da-inteligencia-artificial-iramuteq/>. Acesso em: 21 jan. 2025.

SANTOS, Bartira Macedo de Miranda. **A defesa social, as escolas penais e as relações de poder no sistema punitivo.** 2013. Apresentação de Trabalho/Comunicação - XXII Encontro Nacional do CONPEDI. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=1b356667c9a682f8>. Acesso em 21 jan.2025.

SANTOS, Fernando Ferreira dos. **Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana.** 1. ed. São Paulo: Celso Bastos Editor, 1999. v. 1500. 120p.

Schelig, Eva. **Trajetórias religiosas, experiências prisionais: a conversão religiosa numa instituição penal.** 2005. *Comunicações do ISER*. 61. 75-85. Disponível em: [http://www.iser.org.br/arquivos/comunicacoes\\_do\\_iser\\_61.pdf](http://www.iser.org.br/arquivos/comunicacoes_do_iser_61.pdf). Acesso em: 12 dez. 2025.

SELLI, Lucilda *et al.* **O cuidado na ressignificação da vida diante da doença.** *O Mundo da Saúde*, São Paulo, v. 01, n. 32, p. 85-90, 2008. Trimestral. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/periodicos/mundo\\_saude\\_artigos/cuidado\\_reassignificacao\\_vida.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/periodicos/mundo_saude_artigos/cuidado_reassignificacao_vida.pdf). Acesso em: 31 jan. 2025.

SENRA, Flávio. **O teólogo e o cientista da religião: religiografia acerca das interfaces entre ciências da religião ou religiologia e teologia no Brasil.** *Rever: Revista de Estudos da Religião*, São Paulo, v. 16, p. 109-136, 30 abr. 2016. Quadrimestral. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/28442/19995>. Acesso em: 17 jan. 2024.

SILVA, Cristiane Schumann *et al.* **Relação entre prática religiosa, uso de álcool e transtornos psiquiátricos em gestantes.** *Archives Of Clinical Psychiatry* (São Paulo), [S.L.], v. 37, n. 4, p. 152-156, 2010. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-60832010000400002>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpc/a/BWCYB8xM4B9st37RJNQFjKG/?lang=en>. Acesso em: 28 dez. 2024.

[SILVA](#) Junior, Antonio Carlos da Rosa. **Um campo religioso prisional: estado, religiões e religiosidades nos cárceres a partir do contexto juizforano.** Tese (Doutorado) Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião, Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Juiz de Fora/MG, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/4471>. Acesso em 20 jul. 2024.

STROPPIA, André. **Espiritualidade, Depressão e Qualidade de Vida no Transtorno Bipolar: um estudo prospectivo de dois anos.** 2018. 167 f. Tese (Doutorado) - Curso de Medicina, Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/6688>. Acesso em: 06 jan. 2025.

STROPPIA, André; MOREIRA-ALMEIDA, Alexander. RELIGIOSIDADE E SAÚDE. In: SALGADO, Mauro Ivan; FREIRE, Gilson (org.). **Saúde e Espiritualidade: uma nova visão da medicina.** Belo Horizonte: Inede, 2008. Cap. 20. p. 427-443. Disponível em: [https://espiritualidades.com.br/artigos/m\\_autores/MOREIRA-ALMEIDA\\_Alexander\\_et\\_STROPPIA\\_Andre\\_tit\\_Religiosidade\\_e\\_Saude.pdf](https://espiritualidades.com.br/artigos/m_autores/MOREIRA-ALMEIDA_Alexander_et_STROPPIA_Andre_tit_Religiosidade_e_Saude.pdf). Acesso em: 03 out. 2023.

TAISE HOFFMANN, Yohana; BISSET ALVAREZ, Edgar; MARTI-LAHERA, Yohannis. **Análise textual com IRaMuTeQ de pesquisas recentes em História da educação matemática no Brasil: um exemplo de Humanidades Digitais.** *Investig. bibl*, Ciudad de México, v. 34, n. 84, p. 103-133, sept. 2020. Disponível em [http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0187-358X2020000300103&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0187-358X2020000300103&lng=es&nrm=iso). Acesso em: 21 jan. 2025.

TAVARES, Fátima. **Cura religiosa, questões de crença e os limites da pesquisa.** *HORIZONTE - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, v. 14, n. 41, p. 173-184, 31 mar. 2016.

The WHOQOL Group 1995. **The World Health Organization quality of life assessment (WHOQOL): position paper from the World Health Organization.** *Social Science and Medicine* 10:1403-1409.

THOMPSON, John. **Ideologia e cultura moderna – teoria social crítica dos meios de comunicação em massa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1995, 427 p.

TONIOL, Rodrigo. **Atas do espírito: a Organização Mundial da Saúde e suas formas de instituir a espiritualidade,** *Anuário Antropológico* [Online], v.42 n.2 | 2017. Disponível em: <http://journals.openedition.org/aa/2330>; Acesso em: 06 out. 2023.

TONIOL, Rodrigo. **O que há para ser visto Instrumentos de produção da espiritualidade como fator de saúde.** *Sociedad Y Religión*, v. 29, p. 67-96, 2019.

WORLD PRISON BRIEF (Londres/ Inglaterra). Institute For Crime And Justice Policy Research e Birkbeck University. **Highest to Lowest: prison population total. Prison Population Total.** 2025. Disponível em: [https://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison-population-total?field\\_region\\_taxonomy\\_tid=All](https://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison-population-total?field_region_taxonomy_tid=All). Acesso em: 08 fev. 2025.

ZAFFARONI, E. Raul (1998). **Criminología: aproximación desde um margen.** Santa Fe de Bogotá (Colombia): Editorial Temis S. A.

ZILLES, Urbano. **Filosofia da Religião.** São Paulo: Paulus, 1997. 200 p.

**APÊNDICE A – CARTA DE ANUÊNCIA**

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IGARASSU – DIRETORIA DO FORO  
Fórum D. Pedro II  
Av. 27 de Setembro Prefeito Jurandir Bezerra, s/n  
Saramandaia – Igarassu-PE  
Fone: 3181-9318

Igarassu-PE, 05 de março de 2024.

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que aceitaremos a pesquisadora Fernanda Pinheiro Assalim, a desenvolver o seu projeto de pesquisa “A prática religiosa enquanto instrumento de ressocialização do preso”, que está sob a coordenação/orientação da Profa. Ana Paula Fernandes Rodrigues, cujo objetivo é analisar como a prática religiosa afeta a população carcerária de modo geral, mas também de forma individual e, a médio e longo prazos, como e se isso pode importar em uma redução da reincidência criminal. A pesquisa incluirá realização de entrevistas semiestruturadas e aplicação de questionários a pessoas que já tiverem passado o período mínimo de 01 mês em estabelecimento prisional do estado de Pernambuco. As referidas pessoas poderão ser abordadas neste fórum.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento da pesquisadora aos requisitos da Resolução 466/12 CNS e suas complementares, comprometendo-se a mesma a utilizar os dados pessoais dos sujeitos da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Antes de iniciar a coleta de dados a pesquisadora deverá apresentar a esta Instituição o Parecer Consubstanciado devidamente aprovado, emitido por Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, credenciado ao Sistema CEP/CONEP.

Atenciosamente,

ANA CECÍLIA TOSCANO VIEIRA PINTO  
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Ilma. Sra.  
Fernanda Pinheiro Assalim  
Auxiliar Judiciária - mat. 178.181-2  
fernanda.assalim@tjpe.jus.br

**APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO  
(TCLE)**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

Prezado(a) PARTICIPANTE DA PESQUISA:

Esta pesquisa é sobre a questão da Espiritualidade/ Religiosidade (E/R) de pessoas que estiveram presas em alguma unidade prisional de Pernambuco, desenvolvida por Fernanda Pinheiro Assalim, aluna do Mestrado em Ciências das Religiões, sob a orientação da profa. Dra. Ana Paula Fernandes Rodrigues (UFPB). Nosso objetivo é o de analisar se e como a prática religiosa pode afetar o comportamento das pessoas enquanto presas e verificar a possibilidade de a religião contribuir para a ressocialização das pessoas presas e para a redução da reincidência criminal. Os resultados desta pesquisa contribuirão para fundamentar e difundir a necessidade de propostas e programas de assistência em Saúde Mental e em cuidados à saúde global de pessoas encarceradas, permitindo contextualizar e aprofundar reflexões no campo das Ciências das Religiões, em uma perspectiva integral do ser humano. Solicitamos a sua colaboração e autorização para apresentar os resultados deste estudo na minha dissertação de mestrado, em eventos da área de Ciências das Religiões e publicar em revista científica - sem divulgação da sua identidade; seu nome será ocultado. O risco mínimo previsível nesta pesquisa seria o de desconforto dos respondentes diante de alguma das perguntas, entretanto, pode ser contornado com o estabelecido previamente neste termo. Não faremos uso de imagens. Sua participação é voluntária e o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela Pesquisadora. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A pesquisadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa. Este Termo está em consonância com as determinações da resolução 466/12 do CNS, que trata da pesquisa com seres humanos.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

---

Assinatura do Participante da Pesquisa

Contato com a Pesquisadora responsável:

Fernanda Pinheiro Assalim. Contato: (81) 99975-1532. E-mail: [panda.assalim@gmail.com](mailto:panda.assalim@gmail.com)

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CEP/CCS/UFPB), Campus I, Cidade Universitária - 1º Andar – CEP 58051-900 – João Pessoa/PB. Tel.: (83) 3216-7791. E-mail: [eticaccsufpb@hotmail.com](mailto:eticaccsufpb@hotmail.com)

---

  
Assinatura do Pesquisador

**APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA**

1. Quais eram suas principais dificuldades no presídio?
2. Você tinha alguma religião antes de ser preso?
3. Você via algum religioso trabalhando na prisão? Algum te abordou?
4. Quem aceitava a religião recebia algum benefício ou tinha algum prejuízo?
5. Existia diferença de tratamento se a pessoa lá dentro era religiosa ou não?
6. Havia diferença nas celas de pessoas religiosas e não religiosas?
7. Existia algum tipo de rixa entre as organizações criminosas de dentro do presídio pra cima das pessoas religiosas?
8. Das pessoas que estavam presas e aceitavam a religião, você percebia que elas saíam mesmo do crime ou elas caíam de novo?
9. Como era tratada a pessoa que aceitava uma religião, mas depois caía de novo?
10. Você tem algum ensinamento religioso que aprendeu no presídio e que fez diferença na sua vida? Qual?
11. Depois de ser solto você se sente adaptado na vida aqui fora? O que contribuiu pra essa adaptação?
12. A religião te ajudou de alguma maneira durante o período na prisão e na sua saída de lá?
13. Na sua opinião, a religião te ajuda a querer ter uma vida longe do crime?
14. Na sua opinião, as pessoas que se tornaram religiosas no presídio voltavam a cair ou conseguiam seguir uma nova vida?
15. Que outras coisas aconteceram, ou que você notou, mas não foi perguntado aqui?
16. Você ficou em qual presídio, por quanto tempo?

**APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO**

1. IDADE: \_\_\_\_\_
2. SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO ( ) OUTRO
3. CIDADE EM QUE VOCÊ MORA: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_
4. ESCOLARIDADE:
- ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
- ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) TÉCNICO
- ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( ) SUPERIOR COMPLETO
- ( ) PÓS-GRADUAÇÃO INCOMPLETA ( ) PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA
5. TRABALHA? ( ) SIM ( ) NÃO PROFISSÃO: \_\_\_\_\_
6. ESTADO CIVIL:
- ( ) SOLTEIRO (A) ( ) VIÚVO (A)
- ( ) CASADO (A) ( ) UNIÃO ESTÁVEL/ CONVIVENTE
- ( ) DIVORCIADO (A)/ SEPARADO (A)
7. TEM FILHOS? ( ) SIM ( ) NÃO QUANTOS? \_\_\_\_\_
8. POSSUI ALGUMA RELIGIÃO? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_
9. PARTICIPA DE ALGUM GRUPO RELIGIOSO? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

## ANEXO A – ESCALA DA CENTRALIDADE DA RELIGIOSIDADE – ECR - 5BR

ESPERANDIO, M. R. G. et al. Brazilian Validation of Centrality of Religiosity Scale (CRS-10BR and CRS-5BR). *Religions*, v. 10, n. 9, p. 508, 30 ago. 2019.

1. Com que frequência você costuma participar de serviços religiosos (cultos, missas, sessões, estudos bíblicos, reuniões, grupos de oração, etc)?						
<input type="radio"/> nunca	<input type="radio"/> Uma vez por ano	<input type="radio"/> Algumas vezes por ano	<input type="radio"/> Uma vez por mês	<input type="radio"/> A cada 14 dias	<input type="radio"/> Uma vez por semana	<input type="radio"/> Várias vezes por semana

	Nem um pouco	Um pouco	Mais ou menos	Bastante	Muitíssimo
2 Até que ponto você acredita na existência de Deus ou de algo divino?	①	②	③	④	⑤

	nunca	raramente	ocasionalmente	Muitas vezes	frequentemente
3 Com que frequência você pensa sobre questões religiosas?	①	②	③	④	⑤
4 Com que frequência você passa por situações nas quais tem o sentimento de que Deus ou um ser superior intervém em sua vida?	①	②	③	④	⑤

5 Com que frequência você normalmente ora/reza?							
<input type="radio"/> nunca							
<input type="radio"/> Uma vez por ano	<input type="radio"/> Algumas vezes por ano	<input type="radio"/> Cerca de uma vez por mês	<input type="radio"/> A cada 14 dias	<input type="radio"/> Cerca de uma vez por semana	<input type="radio"/> Várias vezes por semana	<input type="radio"/> Cerca de uma vez por dia	<input type="radio"/> Várias vezes por dia